SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 04 de Novembro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO III | Nº 0561

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/CPL/2011

O Sr. Dirceu Alexandre da Silva, Prefeito do município de Alto Alegre dos Parecis - RO, no uso de suas atribuições legais e, baseado nos valores ADJUDICADOS, resolve HOMOLOGAR a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial de nº. 032/CPL/2011, do tipo menor preço por item, destinado a Contratação empresa especializada no fornecimento de Serviços de conectividade à internet através de links dedicados para atender as necessidades desta Administração Municipal, Processo Administrativo nº. 1465/Semf/2011, Recurso Próprio, sendo o item de nº. 01 no valor unitário de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), perfazendo um valor Global de R$ 6.400,00 (seis mil quatrocentos reais), em favor da empresa Speed Travel Comunicação Multimídia Ltda. – ME., por se a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis, 28 de Outubro de 2011.

DIRCEU ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elielton Carvalho
Código Identificador:63CA5AB6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/CPL/2011

O Sr. Dirceu Alexandre da Silva, Prefeito do município de Alto Alegre dos Parecis - RO, no uso de suas atribuições legais e, baseado nos valores ADJUDICADOS, resolve HOMOLOGAR a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial de nº. 032/CPL/2011, do tipo menor preço por item, destinado a Contratação empresa especializada no fornecimento de Serviços de conectividade à internet através de links dedicados para atender as necessidades desta Administração Municipal, Processo Administrativo nº. 1813/Semusa/2011, com base no Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, sendo o item de n.º 02 no valor unitário de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), em favor da empresa Speed Travel Comunicação Multimídia Ltda. – ME., por se a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis, 28 de Outubro de 2011.

DIRCEU ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elielton Carvalho
Código Identificador:9E332BBB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D\'OESTE

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 404

Nº 404/GAB/2011.
ALVORADA DO OESTE-RO, 26 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE LAERTE GOMES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDA POR LEI.
R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a) CLAUDINEIA FRANCISCA DA CRUZ, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 1.021.127/SSP/RO e do CPF sob nº 611.916.202-04, domiciliado(a) neste município, no cargo de Assessor I, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre, Publique-se ,Cumpra-se,

LAERTE GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:20A0882C

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 406

Nº 406/GAB/2011.
ALVORADA DO OESTE-RO, 24 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE LAERTE GOMES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDA POR LEI.
R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a) ANDRESSA CHOFFER TRAJANO, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da RG nº 1.001.835/SSDC/RO e do CPF sob nº 879.277.992-15, domiciliado(a) neste município, no cargo de Assessor II, vinculado a Secretaria

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2009/2010

Conselho Deliberativo

Presidente:	**Laerte Gomes - Alvorada do Oeste**
Vice - Presidente:	Luiz Gomes Furtado - Nova União
Secretário Geral:	Charles Luiz Pinheiro Gomes - Vale do Paraíso
Conselheiro:	Jose Luiz Rover -Vilhena
Conselheiro:	Valcir Silas Borges - Nova Brasilândia
Conselheiro:	Atalibio Pergorine - Guajará Mirim
Conselheiro:	Élson de Souza Montes - Buritis

Conselho Fiscal

Titular:	Neuri Carlos Persch - Ministro Andreazza
Suplente:	Jaqueline Ferreira Góes - Costa Marques
Titular:	Jairo Borges Faria - São Francisco do Guaporé
Suplente:	Cloreni Matt - Santa Luzia do Oeste
Titular:	Daniel Deina - Alta Floresta do Oeste
Suplente:	Anedino Carlos P. Júnior - Colorado do Oeste

Secretaria Executiva

Secretária Executiva Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre, Publique-se ,Cumpra-se,

LAERTE GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:7F62AB7D

FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO 297/2009

Processo FMS nº: **1519/2009**
Contratante: Município de Alvorada D'Oeste
Contratado: **LABORATÓRIO J & JR LTDA - ME.**
Objeto: Prorrogação de prazo para prestação de serviços laboratoriais.
Empenho: 469/2011
Valor Contratado: R$ 90.001,20 (noventa mil, hum real, vinte centavos)
Valor Empenhado: R$ 22.500,30 (vinte e dois mil quinhentos reais trinta centavos)
Dotação Orçamentária: 03.03.05.10.302.1007.2031.3.3.90.39/454
Prazo: 12 (doze) meses
Data: 25/10/2011
Assinam:
JOSÉ JOÃO DOMICIANO
Secretário Municipal de Saúde

LABORATÓRIO J & JR LTDA - ME.
contratado

Publicado por:
Sheila A. Saraiva Cunha
Código Identificador:15790161

FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO 298/2009

Processo FMS nº: **1519/2009**
Contratante: Município de Alvorada D'Oeste
Contratado: **R. C. CABRAL & CIA LTDA - ME.**
Objeto: Prorrogação de prazo para prestação de serviços laboratoriais.
Empenho: 470/2011
Valor Contratado: R$ 90.001,20 (noventa mil, hum real, vinte centavos)
Valor Empenhado: R$ 22.500,30 (vinte e dois mil quinhentos reais trinta centavos)
Dotação Orçamentária: 03.03.05.10.302.1007.2031.3.3.90.39/454
Prazo: 12 (doze) meses
Data: 25/10/2011

Assinam:
JOSÉ JOÃO DOMICIANO
Secretário Municipal de Saúde

R. C. CABRAL & CIA LTDA - ME.
contratado

Publicado por:
Sheila A. Saraiva Cunha
Código Identificador:79EAB429

FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO 052/2010

Processo FMS nº: 213/**2010**
Contratante: Município de Alvorada D'Oeste
Contratado: **DEMÉTRIO BIDÁ.**
Objeto: Prorrogação de prazo para prestação de serviços médicos.
Empenho: 410/2011
Valor Contratado: R$ 58.500,00 (cinqüenta e oito mil e quinhentos reais)
Valor Empenhado: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária: 03.03.10.301.1007.2026.3.3.90.36/416
Prazo: 09 (nove) meses
Data: 03/10/2011

Assinam:

JOSÉ JOÃO DOMICIANO
Secretário Municipal de Saúde

DEMÉTRIO BIDÁ.
contratado

Publicado por:
Sheila A. Saraiva Cunha
Código Identificador:2E4DCC28

FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO 004/2011

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALVORADA DO OESTE
Extrato de Termo Aditivo
Contrato nº : **004/11**
Processo FMS nº: **015/2011**
Contratante: Município de Alvorada D'Oeste
Contratado: **ALDO ORTOLONE.**
Objeto: Prorrogação de prazo para fornecimento de leite "in natura".
Empenho: 411/2011
Valor Contratado: R$ 5.200 (cinco mil e duzentos reais)
Valor Empenhado: R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)
Dotação Orçamentária: 03.03.10.302.1007.2031.3.3.90.30/451
Prazo: 08 (oito) meses
Data: 11/10/2011

Assinam:
JOSÉ JOÃO DOMICIANO
Secretário Municipal de Saúde

ALDO ORTOLONE.
contratado

Obs: **Contrato assinado nos autos respectivo.**

Publicado por:
Janete Maria Pasqualotto da Silva
Código Identificador:9B52CE07

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO 51/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
Extrato de Termo Aditivo
Contrato nº : **051/11**
Processo nº: **G1.0403/11**
Contratante: Município de Alvorada D'Oeste
Contratado: **M. L. CUSTÓDIO - ME.**
Objeto: Prorrogação de prazo para fornecimento de marmitex.
Prazo: 60 (sessenta) dias
Data: 13/10/2011

Assinam:
LAERTE GOMES
Prefeito Municipal

M. L. CUSTÓDIO - ME.
contratado

Obs: **Contrato assinado nos autos respectivo.**

Publicado por:
Janete Maria Pasqualotto da Silva
Código Identificador:4C05FEB2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PONTO FACULTATIVO DIA 14/11/2011

DECRETO Nº. 8275 de 01 de novembro de 2011.

JOSÉ MÁRCIO LONDE RAPOSO, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o Feriado do dia 15 de novembro de 2011**,**

D E C R E T A:

Art.1º - Fica decretado que no dia 14/11/2011 (segunda-feira), dia anterior ao feriado do dia 15/11/2011, será **"PONTO FACULTATIVO".**

Art.2º - Definir que, neste dia, os órgãos que prestam **"SERVIÇOS DE CARÁTER ESSENCIAIS À POPULAÇÃO"**, estabeleçam uma escala de revezamento para atendimento ao público.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ MÁRCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:F85CB8C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL 058/11

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial nº. 058/PREGÃO/2011, referente ao Processo Administrativo nº 10133/SEMDES/2011, cujo **objeto é: Estimativa para contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.** em favor da empresa: **IRLENNI DA SILVA VINHOTE ,** inscrita no CNPJ: 12.773418/0001-10, com o maior desconto no total de 11% (onze por cento **).**

Ariquemes-RO, 03 de Novembro de 2011.

JOSÉ MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Izabel Marques
Código Identificador:1F7411D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO E ANULAÇÃO PREGAO ELETRONICO 181/11

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ariquemes – RO, nomeada conforme Decreto nº 7715, de 24.02.2011, através das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que o certame denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/PREGÃO/11**, referente ao Processo 4342/FUNCEL/2010 com a abertura programada para o dia 21.11.2011, às 10h00min, está anulado por equívoco na formulação do objeto a ser licitado , em cumprimento ao disposto no Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93.
Tão logo sanada as irregularidades, será dado publicidade a um novo certame, nos mesmos locais onde foi inicialmente publicado.

Ariquemes, 03 de Novembro de 2011.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Ana Izabel Marques
Código Identificador:5B5EE3D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 156/2011

Celebrado: 21.10.2011
parte : 1 - Município de Ariquemes 2- **APP – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E PROFESSORES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MADRE TEREZA DE CALCUTÁ**
Objeto: O presente **Convênio** tem por objeto, repasse financeiro a fim de custear despesas com manutenção das atividades diversas desenvolvidas, sob a forma de subvenção social, para tal finalidade, em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado e rubricado, que passa a fazer parte integrante deste Termo de **Convênio, nº 156/2011** prazo até 31 de dezembro de 2011 do valor R$ 4.000,00 (quatro mil reais), do processo administrativo nº. 10943/**2011** interveniente: Secretaria Municipal de Educação.
Ariquemes – RO, 03 Novembro de 2011.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Adriana Pires Ferreira
Código Identificador:C9FB456E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Celebrado: 21.09.2011
parte : 1 **– ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO MASSANGANA – ASVAMA, representada por ADIB ALVES DA SILVA; e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS UNIDOS PARA VENCER – ASPRUV, representada por VILMAR CANDIDO DA SILVA 2- Município de Ariquemes**
Objeto: O presente termo tem por objetivo a cessão de uso de partes dos imóveis rurais dos cedentes para que o cessionário realize obra de abertura de estrada (Travessão TB 18), ligando a linha C – 60 à Linha C – 65, na Rodovia BR 421, para atender as necessidades da população daquele local e de toda a região. Sendo prazo de 30 (trinta) anos, Valor: não consta. Do processo **11056/2011**

Ariquemes – RO, 03 Novembro de 2011.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Adriana Pires Ferreira
Código Identificador:CAD2B2F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO

Celebrado: 15.09.2011
parte : 1 - Município de Ariquemes 2- C. J. DOS SANTOS COMÉRCIO DE SUCATAS ME**.**
Objeto: Este contrato de Comodato tem por objetivo a cedência do COMODANTE à CODATÁRIA, imóvel urbano constituído pelo Lote 3-C, da Quadra 04, localizado na Av. Capitão Silvio, nº 3.150, Setor de Grandes Áreas, nesta cidade de Ariquemes-RO, possuindo como benfeitoria, 01 (um) barracão em alvenaria de 850,00m² (oitocentos e cinqüenta metros quadrados), coberto com telhas de zinco, sem pintura, com instalação elétrica de 110v (Cento e dez volts), imóvel este, devidamente registrado no Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Ariquemes, sob a Matricula nº 2.203-6, que deverá ser utilizado para o fim específico de depósito e beneficiamento de materiais recicláveis. Do prazo 25 (vinte e cinco) anos.
Do valor; sem custo ao Município, do processo administrativo nº. 10916/2011 interveniente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Ariquemes – RO, 03 Novembro de 2011.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Adriana Pires Ferreira
Código Identificador:4F6858A6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETONº 1,266/GP/2011

DE 25 DE OUTUBRO DE 2011

"Altera O DECRETO N°1094/GP/2011, de 11/04/2011, QUE NOMEIA A COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO - CPL."

EDIR ALQUIERI Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.

DECRETO

Art. 1º - Fica alterado o Decreto N°1094/GP/2011 de 11/04/ 2011**, QUE NOMEIA A COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO-CPL, composta pelos membros abaixo:**

PRESIDENTE 2° MEMBRO
JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA JACINTA LUCIANE BORTOLUZZI
RG:643.090 SSP/RO RG:740.818 SSP/RO
CPF:723.150.402-72 CPF:681.173.882-00

SECRETÁRIA 1° SUPLENTE
MARIA JOSÉ NETA JANETE ROSSET MENEZES
RG:630.698 SSP/RO RG:427.023 SSP/RO
CPF;678.303.742-87 CPF:408.939.952-15

1° MEMBRO 2° SUPLENTE
VALDEMIR APARECIDO RAIMUNDO FLORISVALDO DA SILVA PEREIRA
RG:133.573.977 SSP/SP RG:234.765SSP/RO
CPF:731.649.418-20 CPF:203.604.102-78

Art. 2º. - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:29DCD44C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETONº 1,265/GP/2011

DE 25 DE OUTUBRO DE 2011

"TRANSFERE O FERIADO DO DIA 28/10/2011 PARA O DIA 31/10/2011, E ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 1º DE NOVEMBRO DE 2011, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA"

EDIR ALQUIERI, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso das suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Fica transferido o feriado do dia 28/10/2011 para o dia 31/10/2011.

Art. 2º Estabelece Ponto Facultativo no dia 1º de novembro de 2011, no âmbito do Poder Executivo do Município de Cacaulândia, ressalvada a continuidade dos serviços inadiáveis, bem como daqueles de natureza emergencial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:807C639F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETONº 1,264/GP/2011

DE 24 DE OUTUBRO DE 2011.

"EXONERA A SENHORA ANDELI GOMES RIBEIRO BISSOLI DO CARGO DE SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL."

EDIR ALQUIERI, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve editar o presente,

DECRETO

Art. 1º - Fica Exonerada do Cargo de Secretaria de Trabalho e Ação Social a senhora **ANDELI GOMES RIBEIRO BISSOLI,** Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas Nº 624.493.542-04 e devidamente Inscrita no Registro Geral sob o Nº 575.772 SSP/RO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:214C344F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº009/SEMTAS/2011

De 24 de outubro de 2011.

"Nomeia COMISSÃO ORGANIZADORA para a III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, e dá outras providências."

ANDELY GOMES RIBEIRO BISSOLI, Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social – do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais resolve editar a presente,

PORTARIA

Art. 1º. Fica nomeada a COMISSÃO ORGANIZADORA para III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, que será assim composta:

Elisabeth Santuzzi Zuccolotto Leite
RG: 628.111 SSP/RO
CPF: 627.643.222-91

Janete Aparecida dos Santos Lodi
RG: 740.754 SSP/RO
CPF: 769.400.479-72

Lucas Siqueira Rozão
RG: 1.038.180 SSP/RO
CPF: 012.064.572-60

Art. 2º. Compete à Comissão Organizadora:

I - Promover a realização da III Conferência Municipal, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros;
II - Elaborar o plano de publicidade, informação e comunicação da III Conferência Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua data de publicação.

ANDELY GOMES RIBEIRO BISSOLI
Sec. Mun. de Trab. e Ação Social

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:F900A98E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETONº 1,268/GP/2011

DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.

"NOMEIA A SENHORA ELISABETH SANTUZZI ZUCCOLOTTO LEITE AO CARGO DE SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL."

EDIR ALQUIERI, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve editar o presente,

DECRETO

Art. 1º - Nomeia ao Cargo de Secretaria de Trabalho e Ação Social a senhora **ELISABETH SANTUZZI ZUCCOLOTTO,** Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas Nº 627.643.222-91 e devidamente Inscrita no Registro Geral sob o Nº 628.111 SSP/RO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:6C503510

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNCIPAL Nº507/GP/2011

DE 26 DE OUTUBRO DE 2011

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 408/2008 PARA INSTITUIR APORTE FINANCEIRO EM FAVOR DO IPC, HOMOLOGAR O RELATÓRIO TÉCNICO SOBRE OS RESULTADOS DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL REALIZADA EM FEVEREIRO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Edir Alquieri, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I:

Art. 1º O inciso III do Art. 57, da Lei Municipal n.º 408, de 09 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"III** - de uma contribuição mensal do município, incluídas suas autarquias e fundações, de 12,50% (doze ponto cinqüenta por cento)."*

Art. 2° Acrescenta-se os parágrafos §6º, §7º e §8° ao art. 57 da Lei Municipal n.º 408, de 09 de dezembro de 2008, com a seguinte redação:

***§ 6º** – Fica instituído aporte financeiro mensal, a ser pago pelo Município, tendo como base a remuneração de contribuição dos segurados ativos, no percentual de 1,50 % (um inteiro e cinqüenta décimos por cento), com finalidade exclusiva para custear os gastos administrativos do IPC.*

***§ 7º** – O limite de gastos administrativos do IPC será de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados a este regime próprio, relativo ao exercício financeiro anterior.*

***§ 8º** – O IPC poderá constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a Taxa de Administração mencionada no parágrafo anterior.*

Art. 3º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em FEVEREIRO/2011, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 4° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:BD70CD08

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNCIPAL Nº508/GP/2011

DE 26 DE OUTUBRO DE 2011

"INSTITUI O PROGRAMA DE AUXÍLIO FINANCEIRO ÀS UNIDADES ESCOLARES URBANAS E RURAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CACAULÂNDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDIR ALQUIERI, Prefeito Municipal de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Cacaulândia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Cacaulândia, o Programa de Auxílio Financeiro Escolar – PAFE, às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Municipal de Ensino por intermédio das APP's (Associação de Pais e Professores) e/ou Conselhos Escolares, com objetivo de dar suporte e apoio à manutenção, desenvolvimento do ensino, proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização de suas atividades, cuja regulamentação dar-se-á mediante decreto.

Art. 2º O Programa de ajuda financeira escolar (PAFE) de que trata esta Lei constitui-se em um mecanismo de apoio financeiro, a ser executado mediante transferência trimestral de verbas da Secretaria Municipal de Educação às instituições de ensino que especifica, observado o regulamento e a legislação pertinente.

§ 1º O programa será implementado de acordo com o disposto nas Leis Federal nº 9.394/96 e 10.172/01, que tratam, respectivamente, das Diretrizes e Bases da Educação e do Plano Nacional de Educação, Financiamento e Gestão.

§2º Para a viabilidade do repasse de trata esta lei, o Poder Executivo Municipal poderá criar crédito adicional ao orçamento vigente, assegurando dotação específica nas leis orçamentárias dos exercícios vindouros.

Art.3º Entende-se por unidade executora, para os fins desta Lei, a entidade de direito privado dotada de personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, representativa das categorias pais, alunos,

professores e demais servidores do respectivo estabelecimento de ensino, constituída nos termos da lei civil.

Art. 4° Os recursos do Programa de Auxílio Financeiro Escolar (PAFE) serão repassados às unidades Escolares urbanas e rurais da rede municipal de ensino, referidas no art. 1° desta Lei, o valor de 1,00 (um real) por mês para cada aluno matriculado no Ensino Fundamental Regular, Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos (EJA), tomando por base o censo escolar do ano anterior.

Art. 5° As Unidades escolares da Rede Municipal de Ensino somente serão beneficiadas se dispuserem de unidade executora própria, constituídas por Associação de pais, alunos, professores e demais servidores da educação e/ou Conselho Escolar, que será responsável pelo recebimento e aplicação dos recursos financeiros oriundos do PAFE em conjunto os diretores (as) das Escolas.

§ 1º Os recursos serão repassados à Unidade Executora da Escola, em conta corrente especifica, aonde deverão permanecer aplicados objetivando manter o valor atuarial.

§ 2º Os repasses serão realizados de forma trimestral, até o último dia dos meses de março, junho, setembro e dezembro, segundo os critérios do artigo 5º desta lei.

Art. 6° Os recursos do Programa de Auxílio Financeiro Escolar (PAFE) destinam-se à cobertura das seguintes despesas:

I - Manutenção e conservação do prédio escolar;
II - Aquisição de material necessário ao funcionamento da escola;
III - Aquisição de material de consumo, expediente, material didático e pedagógico.

Art. 7° O prazo para aplicação dos recursos transferidos será de 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela, devendo, neste mesmo prazo, ser realizada a prestação de conta da aplicação da parcela anterior, sob pena de responsabilidade nos termos da Lei Municipal 082/GP/1.996.

Parágrafo único: Sem prejuízo da imputação de responsabilidade prevista no *caput* deste dispositivo, o atraso da Prestação de Contas no prazo legal obstará o repasse das parcelas trimestrais subsequentes.

Art. 8º A prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros do PAFE será realizada pelo representante legal da Unidade Executora à Secretaria Municipal de Educação, sendo posteriormente encaminhada a Controladoria Geral do município para emissão de parecer.

Parágrafo único: Os documentos comprobatórios da realização das despesas efetuadas (notas fiscais, faturas, cópia dos cheques e extratos bancários) deverão atender às normas da lei de licitações.

Art. 9º O acompanhamento e controle social sobre a unidade de ensino, a transferência e a aplicação dos recursos do programa às unidades beneficiárias (APP's) e/ou Conselhos Escolares, serão exercidas pela Secretaria Municipal de Educação, sendo que os registros contábeis e demonstrativos gerenciais relativos aos recursos repassados ficarão à disposição dos órgãos municipais de controle interno e externo.

Parágrafo único: A comunidade escolar e a sociedade civil poderão acompanhar a execução do Programa, devendo representar à Secretaria Municipal de Educação e órgãos de controle interno do Município qualquer irregularidade detectada na prestação de contas e aplicação dos recursos do PAFE.

Art. 10 Cabe ao Executivo Municipal e à Secretaria Municipal de Educação regulamentar a execução, controle, acompanhamento e prestação de contas dos recursos do PAFE, mediante decreto.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:8B955B45

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNCIPAL Nº509/GP/2011

DE 26 DE OUTUBRO DE 2011.

"AUTORIZA A INCLUSÃO DE PROGRAMA NO PPA 2010-2013 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º Inclui no Plano Plurianual 2010-2013, o Programa MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO, conforme descrito no anexo I, bem como prioriza a execução do mesmo na LDO 2011.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R$ 619.953,12 (Seiscentos e Dezenove Mil Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Doze Centavos), conforme a seguir:

020500 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
12.3650139 – Manutenção de Convênios da Educação
1.037 – CONSTRUÇÃO DE CRECHE
4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 619.953,12

Art. 3º A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 2º desta Lei, no valor de R$ 619. 953,12 (Seiscentos e Dezenove Mil Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Doze Centavos) será por Excesso de Arrecadação, Fonte de Recursos de Convênio junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:6D7A80F2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNCIPAL Nº510/GP/2011

DE 26 DE OUTUBRO DE 2011

"INSTITUI O PROGRAMA DE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA A GESTÃO E À ADOTANTE DO MUNICIPIO DE CACAULÂNDIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

EDIR ALQUIERI, Prefeito Municipal de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Cacaulândia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Administração Pública Municipal direta e autárquica, o Programa de Prorrogação da Licença a Gestante e à Adotante.

Art. 2º Serão beneficiados pelo Programa de Prorrogação da Licença à gestante e à adotante, as Servidoras Públicas Municipais lotadas ou em exercício nos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal direta ou autárquica.

§ 1º A prorrogação será garantida a servidora pública que requeira o beneficio até o final do primeiro mês após o parto e terá duração de sessenta dias.

§ 2º A prorrogação a que se refere o § 1º iniciar-se-à no dia subsequente ao término da vigência da licença maternidade atual.

§ 3º O beneficio a que fazem jus a servidoras públicas mencionadas no caput será igualmente garantido a quem adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança na seguinte proporção :

I – Sessenta dias, no caso de criança de até um ano de idade;
II – Trinta dias, no caso de criança de mais de um ano e menos de quatro anos de idade e,
III – Quinze dias, no caso de criança com mais de quatro anos de idade.

§ 4º Para os fins do disposto no § 3º, considera-se criança a pessoa de até doze anos de idade incompletos, nos termos do art. 2º da Lei nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990.

§ 5º A Prorrogação da licença será custeada com recursos dos cofres públicos municipal.

Art. 3º No período de Licença-Maternidade e Licença à Adotante de que trata esta Lei, as Servidoras Públicas referidas no artigo 2º não poderão exercer qualquer atividade remunerada e a criança não poderá ser mantida em creche ou organização similar.

Parágrafo Único – Em caso de ocorrência de quaisquer das situações previstas no caput, a beneficiária perderá o direito à prorrogação, sem prejuízo do devido ressarcimento ao erário.

Art. 4º A Servidora em gozo de licença-maternidade na data de publicação desta Lei poderá solicitar a prorrogação da licença, desde que requerida até trinta dias após aquela data.

Art. 5º As despesas oriundas da presente lei correrão por conta das dotações constantes no orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:8019E2D8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNCIPAL Nº511/GP/2011

DE 26 DE OUTUBRO DE 2011

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARIQUEMES-RO (APAE) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

EDIR ALQUIERI, Prefeito do MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fixa normas para celebração de Convênio entre o Município de Cacaulândia e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ariquemes-RO – APAE.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ariquemes-RO – APAE, visando proporcionar o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais provenientes do Município de Cacaulândia, nas dependências da entidade, nos horários previamente estabelecidos.

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a efetuar repasse financeiro mensal, no valor de R$ 1.200,00, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ariquemes-RO – APAE, visando auxiliar na manutenção dos serviços prestados pela entidade, especialmente, aos alunos do Município de Cacaulândia.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:FED469C8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2011. PROCESSO Nº. 4156/GLOBAL/2011

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Pregoeiro Oficial, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, tendo por objeto a "AQUISIÇÃO DE COLEÇÃO DE LIVROS". V**isando atender à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. Com data de abertura dia 18/11/2011. às 10h00min. (Horário de Brasília – DF). ENDEREÇO: http://www.caixa.gov.br/ **OBTENÇÃO DO EDITAL:** gratuitamente através dos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ou http://www.caixa.gov.br/ ou diretamente na CPL. No endereço supra citado. **TELEFONE:** (69) 3907 - 4090. HORÁRIO: 07:30 às 13:30 h.

Cacoal – RO, 03 de novembro de 2011.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro Oficial
Port. 364/GAB/2011.

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:B409DD15

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 18/PMC/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 39/2011. DETENTOR: Município de Cacoal/SEMOSP. DETENTORA: TOZZO COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA PROCESSO: 2406/GLOBAL/2011- Vol. I a VIII. OBJETO: Aquisição futura de peças originais e serviços. VALOR: R$ 16.677,50. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA: 24.10.2011.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:316B2799

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 19/PMC/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 40/2011. DETENTOR: Município de Cacoal/SEMOSP. DETENTORA: PICA PAU MOTOS LTDA PROCESSO: 2406/GLOBAL/2011- Vol. I a VIII. OBJETO: Aquisição futura de peças originais e serviços. VALOR: R$ 1.109.946,26. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA: 24.10.2011.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:A8D200B5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 20/PMC/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 41/2011. DETENTOR: Município de Cacoal/SEMOSP. DETENTORA: A. & C. COMÉRCIO DE BORRACHAS LTDA-EPP. PROCESSO: 2406/GLOBAL/2011-Vol. I a VIII. OBJETO: Aquisição futura de peças originais e serviços. VALOR: R$ 24.352,75. VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA: 24.10.2011.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:C327F01D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 21/PMC/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 42/2011. DETENTOR: Município de Cacoal/SEMOSP. DETENTORA: MACIEL & KORZUNE LTDA. PROCESSO: 2406/GLOBAL/2011-Vol. I a VIII. OBJETO: Aquisição futura de peças originais e serviços. VALOR: R$ 67,50. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA: 24.10.2011.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:73FDC4A0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 22/PMC/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 43/2011. DETENTOR: Município de Cacoal/SEMOSP. DETENTORA: MARTINEZ & MARTINEZ LTDA-ME. PROCESSO: 2406/GLOBAL/2011-Vol. I a VIII. OBJETO: Aquisição futura de peças originais e serviços. VALOR: R$ 257.400,00. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA: 24.10.2011.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:39F008F3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 23/PMC/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 44/2011. DETENTOR: Município de Cacoal/SEMOSP. DETENTORA: TECCHIO & SILVA LTDA. PROCESSO: 2406/GLOBAL/2011-Vol. I a VIII. OBJETO: Aquisição futura de peças originais e serviços. VALOR: R$ 1.590,00. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA: 24.10.2011.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:BA54F92F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 24/PMC/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 45/2011. DETENTOR: Município de Cacoal/SEMOSP. DETENTORA: RONDOBRÁS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA. PROCESSO: 2406/GLOBAL/2011-Vol. I a VIII. OBJETO: Aquisição futura de peças originais e serviços. VALOR: R$ 38.156,90.
VIGÊNCIA: 12 meses. DATA: 24.10.2011.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:E97F4944

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 25/PMC/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 46/2011. DETENTOR: Município de Cacoal/SEMOSP. DETENTORA: FUCK DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA. PROCESSO: 2406/GLOBAL/2011-Vol. I a VIII. OBJETO: Aquisição futura de peças originais e serviços. VALOR: R$ 61.635,40. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA: 24.10.2011.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:19429DC7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 26/PMC/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 47/2011. DETENTOR: Município de Cacoal/SEMOSP. DETENTORA: V. J. DOS SANTOS-ME. PROCESSO: 2406/GLOBAL/2011-Vol. I a VIII. OBJETO: Aquisição futura de peças originais e serviços. VALOR: R$ 10.000,00. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA: 24.10.2011.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:68AB0535

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 27/PMC/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 48/2011. DETENTOR: Município de Cacoal/SEMOSP. DETENTORA: R. F. DA COSTA & CIA LTDA-ME. PROCESSO: 2406/GLOBAL/2011-Vol. I a VIII. OBJETO: Aquisição futura de peças originais e serviços. VALOR: R$ 174.612,40. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA: 24.10.2011.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:FE79451E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 28/PMC/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 49/2011. DETENTOR: Município de Cacoal/SEMOSP. DETENTORA: C. & G. COMÉRCIO DE PEÇAS E MECÂNICA PARA VEÍCULOS LTDA-ME

PROCESSO: 2406/GLOBAL/2011-Vol. I a VIII. OBJETO: Aquisição futura de peças originais e serviços. VALOR: R$ 265.221,72. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA: 24.10.2011.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:637E642A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 29/PMC/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 50/2011. DETENTOR: Município de Cacoal/SEMOSP. DETENTORA: S. & G. COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA-ME. PROCESSO: 2406/GLOBAL/2011-Vol. I a VIII. OBJETO: Aquisição futura de peças originais e serviços. VALOR: R$ 33.232,50. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA: 24.10.2011.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:F422F225

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO 3º ADITIVO AO CONTRATO N.053/PMC/10

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMED. CONTRATADA: CONSTRUTORA VÉRTICE LTDA-EPP. PROCESSO: 133/GLOBAL/2010. OBJETO: Aditar o valor do contrato 053/PMC/2010, para dar continuidade à construção de salas de aula em escolas da zona rural e em creches da zona urbana do município de Cacoal – RO. DO VALOR: 117.163,34. DATA: 20 de outubro de 2011.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:673455B9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 595/2011/GAB/PMCNR

DE 24 DE OUTUBRO DE 2011.

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO DE FREQÜÊNCIA E CARGA HORÁRIA DE SERVIDORES LIGADOS À SEMEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o contido no Termo de Ajuste de Conduta de 20/09/2011 firmado com Ministério Público da Comarca de Buritis/RO;
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 011/2010,
CONSIDERANDO a necessidade de dar maior fiscalização quanto à freqüência e carga horária dos servidores da educação lotados no Município de Campo Novo de Rondônia,
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica instituída Comissão Permanente com a finalidade de fiscalizar a freqüência e cumprimento de carga horária dos servidores públicos municipais ligados a Educação, composta pelos seguintes membros:
1 – Emanoel Sena de Souza – Conselho do Fundeb
2 – Genete Coutinho Guimarães – Conselho do Fundeb
3 – Antônia Soares Ferreira - Semec
4 – Roseli Heleno dos Santos - Semec
5 – Fábio dos Santos Silva– Prefeitura Recursos Humanos
Artigo 2º - A Comissão ora formada, sempre que possível, irá realizar inspeções sigilosas e sem prévio aviso.
Artigo 3º - Compete à Comissão realizar fiscalização quanto ao cumprimento de frequência, carga horária, assiduidade, atestado médico, zelo e cumprimento de serviços dos servidores ligados à Educação do Município de Campo Novo de Rondônia.
Parágrafo Primeiro – Poderá, esta Comissão, solicitar aos chefes imediatos dos setores fiscalizados, que apresentem folha de ponto e carga horária dos servidores submetidos à inspeção.
Artigo 4º - Após as fiscalizações, a Comissão, deverá encaminhar relatórios ao titular da pasta da Secretaria de Educação do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da inspeção, para ciência e adoção das providências necessárias.
Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Artigo 6º - Publique-se e cumpra-se!

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:C22DC342

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 596/2011/GAB/PMCNR

DE 25 DE OUTUBRO DE 2011

"ENQUADRA NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 020/2011 A SERVIDORA ANA PAULA BERGER CORREA, PARA OCUPAR CARGO DE ENCARRECADA DE SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito do município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
ENQUADRAR nos termos da Lei Complementar 020/2011 a servidora, ANA PAULA BERGER CORREA, RG: 1191375/SSP/RO CPF N°960.112.702-04, para ocupar o cargo de ENCARRECADA DE SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO, desta Prefeitura Municipal.
Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2011.
Publique-se e cumpra-se!

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:744EA61C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 597/2011/GAB/PMCNR

DE 25 DE OUTUBRO 2011

"ENQUADRA NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 020/2011 A SERVIDORA MARLI APARECIDA SANTOS PARA OCUPAR O CARGO DE COORDENADORA DE ATIVIDADE DE PROJETOS PSICOPEDAGÓGICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
ENQUADRA nos termos da lei complementar 020/2011, a servidora MARLI APARECIDA SANTOS, RG nº 561.798/SSP/RO e CPF nº 600.678.612-53, para ocupar o cargo COORDENADORA DE ATIVIDADE DE PROJETOS PSCICOPEDAGÓGICOS.
Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2011.

Publique-se e Cumpra-se!

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:30BD3E7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 598/2011/GAB/PMCNR

DE 25 DE OUTUBRO DE 2011

"ENQUADRA NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 020/2011 O SERVIDOR GENIVALDO CAMILO DA COSTA, PARA OCUPAR CARGO DE GERENTE DE UNIDADE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito do município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
ENQUADRAR nos termos da Lei Complementar 020/2011 o servidor, GENIVALDO CAMILO DA COSTA, RG: 532.343/SSP/RO e CPF N°469.705.332-04, para ocupar o cargo de GERENTE DE UNIDADE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, desta Prefeitura Municipal.
Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2011.
Publique-se e cumpra-se!

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:61A9C22C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 599/2011/GAB/PMCNR

DE 25 DE OUTUBRO DE 2011

"ENQUADRA NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 020/2011 O SERVIDOR JEAN NOUJAI NETO, PARA OCUPAR CARGO DE PROCURADOR GERAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito do município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
ENQUADRAR nos termos da Lei Complementar 020/2011 o servidor, JEAN NOUJAIN NETO, RG: 536.066/SSP/RO e CPF N°581.358.042-53, para ocupar o cargo de PROCURADOR GERAL, desta Prefeitura Municipal.
Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2011.

Publique-se e cumpra-se!

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:9FFEE1FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 600/2011/GAB/PMCNR

DE 25 DE OUTUBRO DE 2011

"ENQUADRA NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 020/2011 A SERVIDORA KATIA COSMO DE MELO, PARA OCUPAR O CARGO DE GERENTE DE UNIDADE DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito do município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
ENQUADRAR nos termos da Lei Complementar 020/2011 a servidora, KATIA COSMO DE MELO, RG: 790.265/SSP/RO e CPF N°696.806.802-82, para ocupar o cargo de GERENTE DE UNIDADE DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS, desta Prefeitura Municipal.
Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2011.

Publique-se e cumpra-se!

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:BE1E9F21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 601/2011/GAB/PMCNR

DE 25 DE OUTUBRO DE 2011

"ENQUADRA NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 020/2011 O SERVIDOR ADALBERON DA SILVA SANTOS, PARA OCUPAR CARGO DE GERENTE DE UNIDADE DE PROJETOS E ENGENHARIA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito do município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
ENQUADRAR nos termos da Lei Complementar 020/2011 o servidor, ADALBERON DA SILVA SANTOS, RG: 242.692.874/SSP/SP e CPF N°159.079.308-02, para ocupar o cargo de GERENTE DE UNIDADE DE PROJETOS E ENGENHARIA, desta Prefeitura Municipal.
Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2011.

Publique-se e cumpra-se!

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:3281B3D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 602/2011/GAB/PMCNR

DE 25 DE OUTUBRO DE 2011

"ENQUADRA NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 020/2011 O SERVIDOR FÁBIO DOS SANTOS SILVA, PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito do município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
ENQUADRAR nos termos da Lei Complementar 020/2011 o servidor, FÁBIO DOS SANTOS SILVA, RG: 825.142/SSP/RO e CPF N°880.030.862-72, para ocupar o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, desta Prefeitura Municipal.
Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2011.

Publique-se e cumpra-se!

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:870E891B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 604/2011/GAB/PMCNR

DE 25 DE OUTUBRO DE 2011

"ENQUADRA NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 020/2011 O SERVIDOR ATILA SANTOS SILVA PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito do município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
ENQUADRAR nos termos da Lei Complementar 020/2011 o servidor, ATILA SANTOS SILVA, RG: 723.244/SS/RO e CPF N°866.649.992-34, para ocupar o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES, desta Prefeitura Municipal.
Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2011.

Publique-se e cumpra-se!

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:1C6BEFD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 605/2011/GAB/PMCNR

DE 25 DE OUTUBRO DE 2011

"ENQUADRA NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 020/2011 A SERVIDORA LIBIA TEIXEIRA DOS SANTOS, PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO DE ARQUIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito do município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
ENQUADRAR nos termos da Lei Complementar 020/2011 a servidora, LIBIA TEIXEIRA DOS SANTOS, RG: 126.0823/SSP/BA e CPF N°181.957.175-00, para ocupar o cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO E ARQUIVO, desta Prefeitura Municipal.
Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2011.
Publique-se e cumpra-se!

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:97B3909C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 606/2011/GAB/PMCNR

DE 25 DE OUTUBRO DE 2011

"ENQUADRA NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 020/2011 A SERVIDORA EUZA FERNANDES GONÇALVES, PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito do município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
ENQUADRAR nos termos da Lei Complementar 020/2011 a servidora, EUZA FERNANDES GONÇALVES, RG: 739.593/SSP/RO e CPF N°675.624.692-53, para ocupar o cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE TESOURARIA, desta Prefeitura Municipal.
Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2011.

Publique-se e cumpra-se!

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:9C16A023

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 607/2011/GAB/PMCNR

DE 25 DE OUTUBRO DE 2011

"ENQUADRA NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 020/2011 O SERVIDOR GERALDO DE SOUZA MARINK FILHO PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CADASTRO DE TRIBUTAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito do município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
ENQUADRAR nos termos da Lei Complementar 020/2011 o servidor, GERALDO DE SOUZA MARINK FILHO, RG: 723.604/SS/RO e CPF N°797.665.442-04, para ocupar o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CADASTRO DE TRIBUTAÇÃO, desta Prefeitura Municipal.
Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2011.

Publique-se e cumpra-se!

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:6E3B4E69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 608/2011/GAB/PMCNR

DE 25 DE OUTUBRO DE 2011

"ENQUADRA NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 020/2011 O SERVIDOR MÁRCIO BARBOSA DA SILVA PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito do município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
ENQUADRAR nos termos da Lei Complementar 020/2011 o servidor, MÁRCIO BARBOSA DA SILVA, RG: m-8435025/SS/MG e CPF N°030.319.796-05, para ocupar o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO, desta Prefeitura Municipal.
Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2011.

Publique-se e cumpra-se!

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:E0A681DF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº131/2011/GABINETE, COM DATA DE 31 DE OUTUBRO DE 2011, PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE RONDONIA NO DIA 01/11/2011, ONDE SE LÊ: ● MARIZA ALVES MENDONÇA - PROFESSORA NIVEL II 40 HORAS - R$ 114,00 X 02=114,00 (CENTO E QUATORZE REAIS), **LEIA-SE: ● MARIZA ALVES MENDONÇA- PROFESSORA NIVEL II 40 HORAS - R$ 57,00 X 02=114,00 (CENTO E QUATORZE REAIS), PERMANECE INALTERADO O CONTEÚDO DA MESMA.**

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:00EE6F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 612

DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 79 da Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997 e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por até 02 (dois) anos consecutivos sem vencimentos para tratar de interesses particulares, para a Servidora **LUCIA AMORIM DA SILVA**, cadastro nº. 4944, do cargo efetivo de Merendeira, nomeada conforme Termo de Posse de 24/03/2006, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte-SEMEDE, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/11/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:8D9EE24E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 613

DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº 566 de 01 de março de 2011, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **FÁBIO DA SILVA BERMEU,** para exercer o Cargo Comissionado de Direção de Coordenador de Equipe Odontológica, CCM-2.1, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/11/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:1CCC0B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 614

DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente na Secretaria Geral e Fazenda Municipal-SEGEFAZ

Considerando, ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";

RESOLVE:

***Art.* 1º - *INTERROMPER* as férias do servidor TELMO QUEIROZ DE OLIVEIRA, cad. nº 4151 do cargo de Técnico de Contabilidade, para que o mesmo permaneça desempenhando suas atividades nessa Secretaria e por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-lo.**

Parágrafo Único – As férias de que trata o *caput* deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 2010/2011 e seriam gozadas no período de 01/11/2011 a 30/11/2011

***Art.* 2º** - As férias não gozadas deverão ser preferencialmente remarcadas para outra data não superior ao término do próximo período aquisitivo (2011/2012).

Parágrafo Único – Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal n° 100/97, já ter sido pago no mês de outubro de 2011.

***Art.* 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Administrativos e financeiros ao dia 01/11/2011.

***Art.* 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:16E45184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 615

DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente na Secretaria Municipal de Administração-SEMAD

Considerando, ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";

RESOLVE:

***Art.* 1º - *INTERROMPER* as férias do servidor LUCIVALDO SILVA DA COSTA, cad. nº 4240 do cargo de Chefe de Seção de Controle de Combustível, para que o mesmo permaneça desempenhando suas atividades nessa Secretaria e por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-lo.**

Parágrafo Único – As férias de que trata o *caput* deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 2009/2010 e seriam gozadas no período de 01/11/2011 a 30/11/2011

***Art.* 2º** - As férias não gozadas deverão ser preferencialmente remarcadas para outra data não superior ao término do próximo período aquisitivo (2011/2012).

Parágrafo Único – Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal n° 100/97, já ter sido pago no mês de outubro de 2011.

***Art.* 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Administrativos e financeiros ao dia 01/11/2011.

***Art.* 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:DD151EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 516

DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **ERASMO DA CONCEIÇÃO,** do Cargo Comissionado de Assessor de Gabinete, CCD-6 do Gabinete do Prefeito - GP, nomeado conforme Portaria n° 149 de 17/02/2011, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/11/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:14CC1AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 617

DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **CRISTIANA SOARES DOS SANTOS,** do Cargo Comissionado de Coordenadora Operacional I, CCD-4.3 da Secretaria Municipal de Educação e Esporte-SEMEDE, nomeada conforme Portaria n° 578 de 06/10/2011, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/11/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:4D356321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 618

DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº 556 de 01 de março de 2011, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **ERASMO DA CONCEIÇAO,** para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador Operacional I, CCD-

4.3, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SEMEDE, desta prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/11/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:8690EDF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 619

DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº 285 de 09 de abril de 2003, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **CRISTIANA SOARES DOS SANTOS,** para exercer o Cargo Comissionado de Direção de Assessora de Gabinete, CCD-6, do Gabinete do Prefeito - GP, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/11/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:D52C8A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 620

DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº 285 de 09 de abril de 2003, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **EVANILDE DA SILVA DUQUEZA,** para exercer o Cargo Comissionado de Diretora de Departamento de Obras, CCD-09, da Secretaria Municipal de Obras-SEMOB, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/11/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:E9E1F4D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO: 1212/2011

À: CONTROLADORIA GERAL

Processo: **1212/SEMEDE/2011**

Após análise das propostas de preços, classificamos o (s) item (s) de menor preço para a (s) firma (s) abaixo, com o fundamento legal nas Leis **8.666/1993, 10.520/2002 c/c o Decreto Municipal 212/2009.**

LICITANTE GANHADORA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2010
LICITANTES GANHADORES

GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME
CNPJ: 01.663.647/0001-66
Itens da ata: 3, 7, 8, 19, 20, 23, 26, 27, 30, 44, 56, 67, 83, 106, 109 e 129.
Material de consumo (Géneros Alimentícios)
Valor R$ 27.028,96 (Vinte e sete mil, vinte e oito reais, noventa e seis centavos)

LADIRLAU ZEED DO NASCIMENTO
CNPJ: 12.631.811/0001-70
Itens da ata: 31 e 140.
Material de consumo (Géneros Alimentícios)
Valor R$ 1.242,88 (Um mil, duzentos e quarenta e dois reais, oitenta e oito centavos)

HÁRPIA COMÉRCIO GÊNEROS ALIMENTICIOS
CNPJ: 10.751.719/0001-18
Itens da ata: 4, 22 e 98.
Material de consumo (Generos alimenticios)
Valor R$ 4.330,27 (Quatro mil, trezentos e trinta reais, vinte e sete centavos)

S.M. DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 12.584.936/0001-96
Itens da ata: 10, 34, 35, 36, 47, 61, 89, 95, 124, 130 e 139.
Material de consumo (Generos alimenticios)
Valor R$ 19.245,12 (Dezenove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e doze centavos)

GP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 05.355.436/0001-17
Itens da ata: 16 e 79
Material de consumo (Generos alimenticios)
Valor R$ 16.857,00 (Dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais)

TOTAL GERAL R$ 68.738,95 (Sessenta e oito mil, setecentos e trinta e oito reais, noventa e cinco centavos)

Declaramos para os fins que se fizer necessário, que os preços ora cotados pela proposta vencida encontra-se em conformidade com os estipulados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Encaminha o aludido Processo a **CONTROLADORIA GERAL** para conhecimento e as providências cabíveis.

Candeias do Jamari - RO, 03 de Novembro de 2011.

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Presidente da Cpl
Portaria: 572/2011 – 05.10.2011

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:BAC802E8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 251/2011.

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3.491/11, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Por Lote**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de peças de motor para manutenção dos ônibus escolares placa BYD-0244 e ônibus placa BYE-7684, pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Data de inicio da sessão pública: **17 de Novembro de 2011** às **07:30**; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição através do e-mail: cplmochupinguaia@hotmail.com, e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO, sito à Av. 27, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 - 1153.

Chupinguaia, 03 de Novembro de 2011.

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Magno Barbosa da Silva Ferreira
Código Identificador:1E20471D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
LEI MUNICIPAL 567/2011

CAMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER LEGISLATIVO
Lei Municipal nº. 567/2011
De 03 de novembro de 2011.

"Dispõe sobre a homologação do plano de amortização para cobertura do déficit Atuarial, conforme diretrizes Emanadas Pela portaria n.º 403, de 10 de Dezembro de 2008, aprovação da alíquota patronal, homologação do cálculo atuaria e da outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM-RO, SR. MOISÉS FERREIRA DOS SANTOS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU TACITAMENTE E NOS TERMOS DO § 5 º DO ARTIGO 65 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGA A SEGUINTE LEI:
LEI:

Art.1º. Fica equacionado o déficit estabelecido pelo cálculo atuarial realizado no mês de julho de 2011 e será amortizado conforme a tabela I do anexo I desta lei.
Art.2º. O déficit mencionado no caput do artigo anterior será amortizado em 35 (trinta e cinco) anos a contar da publicação desta lei, o qual somara a alíquota suplementar com a alíquota normal que será estipulada a cada ano por reavaliações atuariais.
Art.3º. A cada exercício os índices indicados na tabela I do anexo I desta lei poderão ser revistos conforme diminuição do déficit indicado na reavaliação atuarial usado como referencia nesta lei, o qual faz parte integrante desta lei.
Art.4º. O § 7º do Art. 127, da Lei Municipal n.º 250, de 21 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:
§ 7º - de uma contribuição mensal do município, incluída suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial, conforme o Art. 2º da Lei Federal 9.717/1998, com redação determinada pela Lei Federal 10.887/2004, igual a 11,60% (onze inteiros e sessenta décimos por cento), calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos;

Art. 5º. Acrescenta-se o §10 e §11 no art. 127 da Lei Municipal n.º 250, de 21 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:
§ 10 – O limite de gastos administrativos do INPREC será de 1% (um por cento) sobre o valor total dos vencimentos, proventos e pensões dos segurados vinculados a este regime próprio, relativo ao exercício financeiro anterior.
§ 11 – O INPREC poderá constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a Taxa de Administração mencionada no parágrafo anterior.

Art.6º. Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em JULHO/2011, que faz parte integrante da presente Lei.
Art.7º. Fica acrescido o inciso XI ao § 2 º do artigo 44 da Lei Municipal n º 250/2005, que terá a seguinte redação:
XI – As gratificações não incorporáveis aos vencimentos dos servidores.
Art.8º. Fica garantido nos termos desta Lei todos os benefícios aos servidores descritos na Lei Municipal n º 346/2009, bem como a ratificação de todos os seus dispositivos legais.
Art.9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim, RO, 03 de novembro de 2011.

MOISÉS FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Cleverson Silva Faria
Código Identificador:4FBF03C8

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cujubim, localizada à Avenida Condor nº. 2588 – Setor Institucional, inscrita no cnpj n° 84.736.941/0001-88, torna público que REQUEREU junto a **SEDAM** – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, referente à Construção de Unidade de Saúde no município de Cujubim-RO.

Cujubim/RO, 14 de Setembro de 2011.

ERNAN SANTANA AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Roberta Eulina França Brito dos Santos
Código Identificador:92FB64B2

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cujubim, localizada à Avenida Condor nº. 2588 – Setor Institucional, inscrita no cnpj n° 84.736.941/0001-88, torna público que REQUEREU junto a **SEDAM** – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, referente a Construção de 2 Unidades Básicas de Saúde no município de Cujubim-RO.

Cujubim/RO, 14 de Setembro de 2011.

ERNAN SANTANA AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Roberta Eulina França Brito dos Santos
Código Identificador:71F1E3FB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/PGM/2011, DO PROCESSO Nº 804/2011

Por este Termo Aditivo os contratantes já qualificados no contrato nº 006/PGM/11 do Processo Administrativo nº 804/2011, de um lado o **MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS ESPIGÃO LTDA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Quinta, fica prorrogado por mais 6 (seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

Exceto a Cláusula Quinta, as demais cláusulas do Contrato 006/11 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 01 de outubro de 2011.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS ESPIGÃO LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Testemunhas:
RG: RG:
CPF: CPF:

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:B668A23D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2831/2011

"NOMEIA MEMBROS PARA REALIZAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL SOBRE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL"

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1.º. Ficam nomeados para realizar a 1ª Conferência Municipal Sobre Transparência e Controle Social as seguintes pessoas:
1- **Osmarlei Sgamatti de Jesus – Presidente**
2- **Eliane Gonçalves de Souza – Membro**
3- **Leonina Rodrigues Moreira de Souza - Membro**
4- **Selma Gonçalves Cenci - Membro**
5- **Adelciy Romlow - Membro**
6- **Maria do Carmo dos Santos – Membro**
7- **Maria Márcia Coelho Nogueira Almeida – Membro**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Espigão do Oeste, 31 de outubro de 2011.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:E289233E

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.589/2011

CONCEDE BENEFÍCIOS AOS DOADORES DE SANGUE DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido aos doadores de sangue de Espigão do Oeste – RO, isenção da taxa de inscrição nos concursos público municipal, realizados pela administração direta, indireta, autarquias e fundações do município.

§ 1º. O doador deverá comprovar a doação, que não poderá ser inferior a duas vezes no interstício de um ano.

§ 2º. Para usufruir dos benefícios estabelecidos neste artigo, os doadores de sangue regulares deverão estar cadastrados na Unidade de Coleta e Transfusão UCT de Cacoal (banco de sangue).

§ 3º. Doadores regulares de sangue são aqueles que, nos últimos 24 meses, realizaram quatro doações e que a última não ultrapasse seis meses ".

§ 4º. Os doadores de sangue serão identificados, mediante carteira-padrão, a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação cadastral informada pela Unidade de Coleta e Transfusão – UCT de Cacoal (banco de sangue), atualizada anualmente.

Art. 3º. O servidor que se inscrever no programa como doador, após cada doação terá dois dias de folga remunerada, que poderá ser acrescido em suas férias para cada doação realizada em cada período aquisitivo, tendo como limite 04(quatro) doações por ano.

Art. 4º. A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de um documento expedido pela entidade coletora UCT /Secretaria de Saúde, que deverá ser anexado ao requerimento da isenção do pagamento da taxa.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 822, de 18 de novembro de 2003.

Espigão do Oeste, 31 de outubro de 2011.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:116650AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2832/2011

"ACRESCENTA MEMBRO NA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS – CABI DA PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE/RO."

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o seguinte membro para fazer parte da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS – CABI DA PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE/RO."**

FLAVIA RENATA KISCHNER
Membro

Art. 2º - O Membro nomeado no Artigo anterior substituirá o Presidente em caso de ausência e impedimento.

Art. 3º - Ficam inalterados os demais membros da comissão e artigos do Decreto nº 2665/2010 e 2698/2010.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 31 de outubro de 2011.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:DCAAA52B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2011-CPLMO
REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2011
PROCESSO N.º 1774/2010 – CHEFIA DE GABINETE

OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura **Aquisição de Peças Nacionais e Prestação de Serviços de manutenção dos Veículos** das Secretarias Municipal, conforme ANEXO II do Edital. **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 09/11/2011 às 11h00min horas. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 23/11/2011 às 11h00min horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 23/11/2011 às 11h00min horas. **DATA DO PREGÃO/ DISPUTA DE PREÇOS:** 28/11/2011 às 11h00min horas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de **Brasília/ DF.** O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de Novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, mediante entrega de um disquete vazio e/ ou Pen Drive ou ainda pelo endereço eletrônico HTTP: //www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858 e (069) 8413 9042. Site: www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado.

Guajará-Mirim, 03 de novembro de 2011.

NAZIMERI RÉGIS CABRAL
Pregoeira

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:C55EA888

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2011
PROCESSO Nº 1036/SEMOSP/2011

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Coleta de Lixo Urbano Domiciliar e Comercial no Município de Guajará-mirim, por período de 12 (doze) meses

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n° 1036/SEMOSP/11, referente ao pregão n° 025/2011, uma vez que foi consignado em ata a desistência do prazo recursal, nos termos do artigo 43, inciso, VI, da Lei n° 8.666/93, ***HOMOLOGO*** o procedimento licitatório, em favor da empresa: **D P Z COMÉRCIO SERVIÇOS IMPORT. E EXP. LTDA,** inscrita no **CNPJ 03.624.691/0001-92,** com valor total de **R$ 604.800,00** (seiscentos e quatro mil e oitocentos reais).

Publique-se.

1. Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei. Guajará-Mirim, 03 de novembro de 2011.

2. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala da CPLMO, sito à Av: XV de Novembro nº 930 – Bairro: Centro– Guajará-Mirim/RO, fone/fax: 69. 3541-6858, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.

Guajará-Mirim/RO, 03 de novembro de 2011.

ATALÍBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:39F4A722

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº. 081/2011

CARTA CONTRATO Nº: 081/2011.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE.
CONTRATADA: MOBEN COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COM CARROCERIA EM MADEIRA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.001
PROGRAMA DE TRABALHO: 07.001.20.606.031.1069 E 07.001.04.122.0052.2188
ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52
FONTES: 07.001
VIGÊNCIA: VIGÊNCIA A PARTIR DE 24.10.2011 ATE A ENTREGA TOTAL DO OBJETO.
VALOR R$: 151.400,000 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Publicado por:
Crislaine Eufrausino Perondi
Código Identificador:C528D46A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA

PEDIDO DE OUTORGA DE USO DE ÁGUA
O Sr. ARISTEI ALVES FAGUNDES, CPF: 149.465.992-15, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE DESEMVOLVIMENTO AMBIENTAL (SEDAM), A OUTORGA DE USO DE ÁGUA, DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA Á LINHA RO 133, LOTE 481, GLEBA 02, KM 09, NO MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE-RO.

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

O Sr. ARISTEI ALVES FAGUNDES, CPF: 149.465.992-15, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE DESEMVOLVIMENTO AMBIENTAL (SEDAM), A LICENÇA PRÉVIA DE PISCICULTURA, DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA Á LINHA RO 133, LOTE 481, GLEBA 02, KM 09, NO MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE-RO.

PEDIDO DE LICENÇA INSTALAÇÃO

O Sr. ARISTEI ALVES FAGUNDES, CPF: 149.465.992-15, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE DESEMVOLVIMENTO AMBIENTAL (SEDAM), A LICENÇA DE INTALAÇÃO DE PISCICULTURA, DE SUA PROPRIEDADE

LOCALIZADA Á LINHA RO 133, LOTE 481, GLEBA 02, KM 09, NO MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE-RO.

PEDIDO DE LICENÇA OPERAÇÃO

O Sr. ARISTEI ALVES FAGUNDES, CPF: 149.465.992-15, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE DESEMVOLVIMENTO AMBIENTAL (SEDAM), A LICENÇA DE OPERAÇÃO DE PISCICULTURA, DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA Á LINHA RO 133, LOTE 481, GLEBA 02, KM 09, NO MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE-RO.

Publicado por:
Everaldo Luiz Silva Pimentel
Código Identificador:B70A706A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 034/SEMEC/2.010.

PROCESSO Nº.: **061/2.010;**
CONTRATO Nº: **034/SEMEC/2.010;**
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA;**
CONTRATADA: **PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA;**
OBJETO: **ADITIVAR EM 120 (CENTO E VINTE) DIAS O PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 034/SEMEC/2.010, A CONTAR DE 10.10.2011;**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;**
DA VINCULAÇÃO: **PERMANECEM TODOS OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES AVENÇADOS NO CONTRATO ORIGINAL PARA CUMPRIMENTO NESTE TERMO ADITIVO;**
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: **O PRESENTE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 034/SEMEC/2.010, TERÁ VIGÊNCIA PRESUMIDA PELO PERÍODO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS.**

Ministro Andreazza/RO., 10 de outubro de 2.011.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito/Contratante

ZILDA DE FÁTIMA MARQUES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA
Contratada

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:11F69FE5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 117/CPL/2011

PROCESSO Nº 071/2011 SECRETARIA:SERRA PREVI
DATA: 03/11/2011 MEM:71/SERRA PREVI
FIRMA: O. P. DOS SANTOS ME
CNPJ: 02.905.202/0001-08
VALOR: R$ 457,95 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

OBJETO: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E REPARO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA DA SERRA PREVI (IMPRESSORA HP 1020 TOMBAMENTO 4817, 01 COMPUTADOR TOMBAMENTO 027, NO BRACK TOMBAMENTO 001 E 026, REVISÃO DO SISTEMA DE ALARME).

ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente- Cpl

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:F387996F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1438/2011

Em, 03 de Novembro de 2011.

"ESTABELECE LUTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Chefe de Gabinete por determinação do Prefeito Municipal Senhor VITORINO CHERQUE:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecido Luto Oficial no dia 03 de Novembro de 2011, em virtude do falecimento de (MARIA DO CARMO FERANDES DA SILVA), irmã do servidor Público Municipal senhor JOÃO FERNANDES DA SILVA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:B1F96733

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROC.: 941/2011.
ASSUNTO: Serviços com a reforma do Hospital Municipal de Mirante da Serra (Unidade Mista de Saúde), Tomada de Preço.
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

VITORINO CHERQUE, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preço nº 006/2011, considerando o parecer Jurídico constante nos autos as folhas de nº 347 a 350 e as decisões da CPL as Fls. de nº. 344 e 345.
Homologa o objeto em favor da empresa abaixo indicada no respectivo valor:

1 – M. L. ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 02.110.661/0001-03, no valor de R$ 1.396.046,58 (Um Milhão Trezentos e Noventa e Seis Mil Quarenta e Seis Reais e Cinquenta e Oito Centavos).
Mte da Serra RO.,03 de Novembro de 2011.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:E77623F7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

PREFEITURA M. DE N/ UNIÃO-RO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 010 CPL/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº816 /SEMECET/2011, que será realizada a licitação na modalidade de Tomada de Preços, com a finalidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para ampliação e reforma da Escola Antônio Carlos. Com data da sessão pública de disputa marcada para o dia 21/11/2011 às 08:00 (Oito Horas), horário local. O respectivo Edital encontra – se à disposição na sala da CPL. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220.

EDEM RIBEIRO TABORDA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:7AF37D55

PREFEITURA M. DE N/ UNIÃO-RO
AUTORIZAÇÃO

Autorizo a realização de despesa, na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO no valor de R$ 2,108,00 para dispensa N° 073/2011.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo **Nº.826/SEMECET/2011** foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
Inciso II – Para outros serviços e compras de valor até 10 % do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos na lei, desde que não se refiram a parcela de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
. Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União, 03 de Novembro de 2011

EDEM RIBEIRO TABORDA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:32C1A104

PREFEITURA M. DE N/ UNIÃO-RO
AUTORIZAÇÃO

Autorizo a realização de despesa, na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO no valor de R$ 3.657,70 para dispensa N° 074/2011.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo **Nº.830/SEMTAS/2011** foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
Inciso II – Para outros serviços e compras de valor até 10 % do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos na lei, desde que não se refiram a parcela de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
. Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União, 03 de Novembro de 2011

EDEM RIBEIRO TABORDA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:B667735A

PREFEITURA M. DE N/ UNIÃO-RO
AUTORIZAÇÃO

Autorizo a realização de despesa, na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO no valor de R2.805,00 para dispensa N° 075/2011.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo **Nº.355/SEMSAU/2011** foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
Inciso II – Para outros serviços e compras de valor até 10 % do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos na lei, desde que não se refiram a parcela de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
. Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União, 03 de Novembro de 2011

EDEM RIBEIRO TABORDA

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:31044B41

PREFEITURA M. DE N/ UNIÃO-RO
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO CARTA CONVITE Nº. 032 CPL/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 782 SEMPLACAF/2011, que será realizada a licitação na modalidade de Carta Convite, com a finalidade de Contratação de Empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES E ACESSORIOS** para atender as necessidades da **SEMPLACAF**. Com data da sessão pública de disputa marcada para o dia 11/11/2011 às 10:00 (Oito Horas), horário local. A respectiva Carta encontra – se à disposição na sala da CPL. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220.

Nova União/RO, 03 de NOVEMBRO de 2011.

EDEM RIBEIRO TABORDA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:67A30CF1

PREFEITURA M. DE N/ UNIÃO-RO
DECRETO Nº 1164, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

CONCEDE LICENÇA TEMPORARIA A SERVIDORA KATIA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA, DO EXERCÍCIO DE SUA FUNÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORA MAGISTÉIO 40 HORAS, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, A CONTAR DA DATA DE 19 DE SETEMBRO DE 2011, SEM REMUNERAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 61, VIII C/C 73 A 76 DA LEI MUNICIPAL Nº 60 DE 01 DE ABRIL DE 1998.

O Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido licença temporária a servidora municipal Katia de Souza Ribeiro Ferreira, do exercício de sua função pública de Professora Magistério 40 horas, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de 19 de setembro de 2011, sem remuneração, nos termos do art. 61, VIII c/c 73 a 76 da lei municipal nº 60 de 01 de abril de 1998.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 19.09.2011, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:C1377CBB

PREFEITURA M. DE N/ UNIÃO-RO
PORTARIA N° 135, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

CONCEDE ADICIONAL POR ESCOLARIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Luiz Gomes Furtado, prefeito de Nova União, na forma do art. 27, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica, observado o disposto no art. 8°, da Lei n° 160, de 19 de setembro de 2003, alterado pelo art. 5°, da Lei n° 245, de 31 de dezembro de 2007, e
Considerando o parecer do Conselho de Política de Administração e Política de Pessoa juntada à fl. 06 do Processo Administrativo n° 750/11;
Considerando o Parecer Jurídico juntado à fl. 08 do Processo Administrativo n° 750/11;
Resolve:
Art. 1° Conceder adicional por escolaridade, nível médio 7%, a servidora Michelle Oliveira Costa, Agente de Serviços Gerais, cadastro n° 1095.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:C762FBA1

PREFEITURA M. DE N/ UNIÃO-RO
PORTARIA N° 136, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011

CONCEDE ADICIONAL POR APRIMORAMENTO PROFISSIONAL A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Luiz Gomes Furtado, prefeito de Nova União, na forma do art. 27, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica, observado o disposto no art. 6º, da Lei n° 160, de 19 de setembro de 2003, e
Considerando decisão da Comissão de Gestão do Plano de Carreira juntada à fl. 10 do Processo Administrativo n° 190/11;
Considerando o Parecer Jurídico juntado à fl. 12 do Processo Administrativo n° 190/11;
Resolve:
Art. 1° Conceder adicional de 5% por aprimoramento profissional a servidora Danila Aparecida da Silva, Auxiliar Administrativo, cadastro n° 960.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:BAB492AF

PREFEITURA M. DE N/ UNIÃO-RO
PORTARIA N° 137, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

CONCEDE ADICIONAL POR APRIMORAMENTO PROFISSIONAL A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Luiz Gomes Furtado, prefeito de Nova União, na forma do art. 27, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica, observado o disposto no art. 6º, da Lei n° 160, de 19 de setembro de 2003, e
Considerando decisão da Comissão de Gestão do Plano de Carreira juntada à fl. 06 do Processo Administrativo n° 728/11;
Considerando o Parecer Jurídico juntado à fl. 08 do Processo Administrativo n° 728/11;
Resolve:
Art. 1° Conceder adicional de 10% por aprimoramento profissional ao servidor Gabriel Duarte Dorneles, Agente de Serviços Gerais, cadastro n° 184.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:DCC72602

PREFEITURA M. DE N/ UNIÃO-RO
DECRETO Nº 1165, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

NOMEIA ALEXANDRA BATISTA DE OLIVEIRA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE COMANDANTE DA GUARDA MIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Considerando o disposto no art. 13, da Lei n° 345, de 19 de setembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora ALEXANDRA BATISTA DE OLIVEIRA, brasileira, maior, portadora do CPF Nº 409.688.982-20, residente e domiciliada nesta cidade, NOMEADA, para exercer a função gratificada de Comandante da Guarda Mirim.

Art. 2° - Fica a nomeada na responsabilidade da apresentação da certidão do TCER e declaração de bens, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:34EF0A2F

PREFEITURA M. DE N/ UNIÃO-RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMTAS				
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 04.11.2011	Nº DE DIARIAS	02- (Duas) 30%	
	CHEGADA:05.11.2011	V. UNITARIO	R$	52,69
CIDADE/UF:	Porto Velho - RO	V. TOTAL	R$	105,38
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	x	
MEIO DE LOCOMOÇÃO:Viatura Própria				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Márcia Santana de Amaral
CARGO/Função: Conselheira Tutelar. LOTAÇÃO: SEMTAS
CPF: 896.205.262-87 RG: 8484-49 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua:Belo Horizonte,s/nº BAIRRO:Centro CIDADE/ Nova União ESTADO: RO. TELEFONE: 81290458
BANCO: Bradesco AGÊNCIA: 734 CONTA: 541906-9

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocará-se nos dias 04 e 05 de Novembro do corrente ano, será realizado em Ji- Paraná - RO, o evento de discutir as ações do Conselho Tutelar na área da Infância e Adolescente com realidade das Políticas de atendimento desde público.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **105,38** (Cento e cinco reais e trinta e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 03.11.2011

_____
MARCIA SANTANA DE AMARAL
RG.: 8484--49
Assinatura e RG do Favorecido

Nova União –RO, 03.11.2011
Autorizado em : 03.11.2011

DAVI CALANDRELLI
Secretário Municipal

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:E31CA0C0

PREFEITURA M. DE N/ UNIÃO-RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMTAS				
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 04.11.2011	Nº DE DIARIAS	02- (Duas) 30%	
	CHEGADA:05.11.2011	V. UNITARIO	R$	52,69
CIDADE/UF:	Porto Velho - RO	V. TOTAL	R$	105,38
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	x	
MEIO DE LOCOMOÇÃO:Viatura Própria				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Gesiane Pereira dos Santos
CARGO/Função: Conselheira Tutelar. LOTAÇÃO: SEMTAS
CPF: 917.805.022-20 RG: 38.403.288-6 SSP/SP
ENDEREÇO: Rua: Ass. Margarida Alves BAIRRO: CIDADE/ Nova União ESTADO: RO. TELEFONE:
BANCO: Bradesco AGÊNCIA: 734 CONTA: 541.893-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocará-se nos dias 04 e 05 de Novembro do corrente ano, será realizado em Ji- Paraná - RO, o evento de discutir as ações do Conselho Tutelar na área da Infância e Adolescente com realidade das Políticas de atendimento desde público.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **105,38** (Cento e cinco reais e trinta e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 03.11.2011

_____
GESIANE PEREIRA DOS SANTOS
RG.: 38.403.288-6
Assinatura e RG do Favorecido

Nova União –RO, 03.11.2011
Autorizado em : 03.11.2011

DAVI CALANDRELLI
Secretário Municipal

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:485799F2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL /2010

A Secretaria municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO, tendo em vista os resultados divulgados e homologados pelo Prefeito Municipal de Ouro Preto do Oeste, referente ao **Concurso Público/2010** de provas e Títulos para investidura em **cargos de Nível Superior, Técnicos de Nível Médio e de Nível Básico**, no seu quadro de pessoal, convoca os candidatos abaixo discriminados, para que no prazo de 30 (Trinta) dias, contados da data desta publicação, comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se inscreveram para tomarem posse, sob pena de se declarar deserta a ascensão.

	SERVENTE DE PEDREIRO	**Classificação**
1	Alexandre da Silva Hyansen	21º
2	Derci Alves Teixeira	22º
3	Josimar Ferreira Ribeiro	23º
4	José Gomes Terra Júnior	24º
5	Leandro Marques de Azevedo	25º
6	João Inácio de Oliveira	26º
7	Carlos Alberto Leoncio	27º
8	Adilson da Silva Portela	28º
9	André Henrique Ricardo Estevam	29º
10	Rony Peterson S. D. Santos	30º

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Gomes da Silva
Código Identificador:B6C88F34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL /2010

A Secretaria municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO, tendo em vista os resultados divulgados e homologados pelo Prefeito Municipal de Ouro Preto do Oeste, referente ao **Concurso Público/2010** de provas e Títulos para investidura em **cargos de Nível Superior, Técnicos de Nível Médio e de Nível Básico**, no seu quadro de pessoal, convoca os candidatos abaixo discriminados, para que no prazo de 30 (Trinta) dias, contados da data desta publicação, comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se inscreveram para tomarem posse, sob pena de se declarar deserta a ascensão.

	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS – EMEF 28 DE NOVEMBRO	**Classificação**
1	Josiane Guedes Vitor dos Santos	5º
2	Verônica de Souza Buffon Frigini	6º

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Gomes da Silva
Código Identificador:C25E756B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N˚ 138/2011

PROCESSO N.6532/SEMPLAN/2011.

TIPO – MENOR PREÇO POR ÍTEM.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE LAVAGENS COMPLETA DE VEÍCULOS .
DATA:. 22 de novembro de 2011

HORÁRIO: 8 horas (horário local)

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO / CENTRAL DE COMPRAS-PREGÃO :(AV. CASTELO BRANCO , N. 1.046, CENTRO – CENTRO – PIMENTA BUENO / RO).

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta das condições/exigências expressas neste Edital e seus anexos, objetivando uma perfeita participação no certame.

Informações: Telefone: (69) 3451-2465

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, por meio de sua Pregoeira, designado pela portaria nº 129/SEMPLAN/2011, de 28/09/2011, torna público que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade Pregão na forma Presencial sob o nº 138/2011, para REGISTRO DE PREÇOS que será julgada pelo MENOR PREÇO POR ITEM, tudo em conformidade com as regras estipuladas na Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Federal n 3.555/2000, Decretos Municipais n. 2.344/2005 e 2.494/2006, aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 com suas alterações e demais exigências deste Edital. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatórios e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, na fase de credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objeto o Registro de Preços para possível aquisição futura de Serviços de lavagens completas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e trabalho – SEMAST, Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral-SEMPLAN, Secretaria Municipal de Administração e Fazenda-SEMAF, Secretaria Municipal de Agricultura-SEMAGRI, Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC e Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, conforme especificações contidas no anexo I deste Edital.
1.2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades da Secretarias, denominada Unidades Administrativas- UA's, solicitadas por meio de Requisição ou Ordem de fornecimento, nos quantitativos que se julgarem necessários respeitando o limite estabelecido no item 4.1 do Termo de Referência em anexo.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados especializados no ramo pertinente ao objeto e que atenderem às exigências deste edital e seus anexos.

2.2. Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadre em uma ou mais das seguintes situações:

a) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público federal, estadual e municipal;

b) Que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Pimenta Bueno;

c) Esteja sob regime de recuperação financeira (judicial ou extrajudicial), falência, dissolução, fusão, cisão, incorporação ou em liquidação;

d) Que estejam reunidas em consórcio ainda que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

e) Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

2.2.1. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente, de acordo com o Anexo VI, sob pena de responsabilidades civis, administrativas ou penais, na forma da legislação vigente.

2.2.2. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar desta licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo-se, assim, o Pregoeiro, bem como a equipe de apoio, de qualquer responsabilidade administrativa, civil ou criminal decorrente desse fato.

3. DO CREDENCIAMENTO DA EMPRESA E SEU REPRESENTANTE

Os interessados maiores de 18 anos, no ato da abertura deverão se credenciar junto ao Pregoeiro(a):
3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
a) tratando-se de representante legal, apresentar cópia autenticada do estatuto social, contrato social consolidado ou com suas alterações ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular (Anexo XI) com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para tomar qualquer decisão relativamente a todas as fases deste Pregão.
c) A declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação, conforme inciso VII, art. 4˚, da Lei n˚ 10.520/02. Anexo V
d) As Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, que quiserem usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, ficam obrigadas a declarar sua referida condição, para que se possa cumprir o estabelecido na referida Lei. (Anexo IX), e apresentação da D.R.E do exercício exigível, devidadmente carimbada pela JUCER ou com o recibo eletrônico de seu envio, emitido pela Junta Comercial.
3.2 - O representante legal e/ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
3.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, que será o único admitido a intervir nas etapas do procedimento licitatório e a responder todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.
3.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer fase da sessão, importará a perda do direito de exercer os poderes outorgados.
3.5 – Entregar os dois (02) envelopes lacrados. O n˚ 01 contendo a Proposta e o n˚ 02 contendo a Documentação para habilitação. Não serão aceitos os envelopes enviados via correios, transportadoras ou outros.
3.6 - As empresas poderão credenciar apenas um representante; sendo que cada representante somente poderá representar uma única licitante.
3.7 - Todos os interessados sócios ou não, "deverão" se credenciar. O não credenciamento impedirá o representante de manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitado de responder pela empresa, interpor recurso ou praticar atos pertinentes e exclusivos a sessão publica de pregão. Somente será aproveitada a sua proposta escrita, e acompanhará o desenvolvimento da sessão.
3.8 - Todos os documentos solicitados no presente pregão deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) Pregoeiro(a) ou por membro da Equipe de Apoio.

4. DA FORMA DE ENTREGA DO OBJETO E DA SUBCONTRATAÇAO

4.1 – A entrega do objeto do presente edital será conforme determina o Termo de Referência em anexo (Anexo I).

4.2 - Providenciar a imediata correção nas divergências apontadas pela U.A (Unidades Administrativas) quanto à entrega do objeto.
4.3 - Substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do termo de referência em que se verificarem defeitos ou incorreções;
4.4 - Manter-se durante a execução do objeto, com todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
4.5 - Não será aceito em hipótese alguma produtos adulterados ou fora das qualidades exigidas em Lei.
4.6 - É vedada a subcontratação.

5. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

5.1- Para a execução deste procedimento licitatório, sem que isso venha constituir qualquer obrigação por parte do contratante, estima-se o valor em **R$ 192.802,00** (Cento e noventa e dois mil oitocentos e dois reais) por um período de (12) doze meses da contratação, conforme a seguir.
5.2 O valor indicado no item 5.1 constitui-se em mera estimativa, não se obrigando a Administração a utilizá-lo integralmente, podendo até realizar licitação específica para aquisição do objeto deste pregão, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, §4º, da Lei nº 8.666/93.

6. FORMA DE ENTREGA DOS ENVELOPES

6.2 É condição para a participação na presente licitação a apresentação pelos licitantes, no dia, horário e local indicado no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO - envelope nº 01 e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - envelope nº 02, em envelopes não transparentes e lacrados que serão identificados da seguinte forma:

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO CENTRAL DE COMPRAS/PREGÃO ENVELOPE Nº 01 - **PROPOSTA** PREGÃO Nº 138/2011 -SRP Data e hora da abertura: Identificação e CNPJ da licitante:	ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO CENTRAL DE COMPRAS/PREGÃO ENVELOPE Nº 02 – **HABILITAÇÃO** PREGÃO Nº 138/2011 -SRP Data e hora da abertura: Identificação e CNPJ da licitante:

6.3 Se a indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para a exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo.

6.4 Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo a proposta de preços e a documentação, anterior ou posteriormente a fase de credenciamento.

7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 01 - DA PROPOSTA

7.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
a) Razão social, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual (quando for o caso);
b) Número do processo e do Pregão (a ausência destas informações não implica na desclassificação da proposta);
c) Descrição do objeto da presente licitação de acordo com as especificações e quantidades previstas no Termo de referência (Anexo I);
d) Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, com no máximo 02 (duas) casa decimais, em algarismo arábico, em caso de divergência, será considerado o valor unitário multiplicado pela quantidade solicitada. A proposta deverá ser apresentada em uma 01 (uma) via, no idioma oficial do país salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas.
e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega dos envelopes. Se por falha do Licitante a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

f) Assinatura do responsável legal da empresa ou pelo procurador.

7.2 - Deverão estar incluídos no preço total ofertado todos os custos com tributos, encargos financeiros, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.
7.3 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em aceitação e submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.
7.4 - A proposta não poderá ser alterada nos quantitativos dos itens bem como na especificação dos mesmos, sendo que quaisquer alterações feitas serão desconsideradas, valendo as especificações constantes no Anexo II do presente edital e serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.
7.5 – Não será aceita proposta apresentada em fotocópia ou fac-símile.
7.6 - O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
7.7 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização da entrega do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o acréscimo após a abertura das propostas.

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 02 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

8.1 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, porém não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos de "fac-símile", bem como aquelas que se encontram ilegíveis.
8.2 - O Envelope de Documentos de Habilitação deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:
8.3 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA
a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado e com suas alterações em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores e de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
b) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
c) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
e) Alvará de localização e funcionamento da sede do Município da licitante.
8.3.1 – Os documentos relacionados nas alíneas "a, b, e c", do subitem 8.3, não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.
8.4 DA REGULARIDADE FISCAL
a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
c) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
d) Prova de Regularidade com a Seguridade Social - INSS;
e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
8.4.1 - A aceitação das certidões exigidas no subitem 8.4, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade e validade na internet nos sites: www.receita.fazenda.gov.br; www.sefin.ro.gov.br; www.previdenciasocial.gov.br; www.caixa.gov.br, respectivamente. Em se tratando de empresas licitantes com sede em outro município

ou Unidade da Federação, tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.
8.5 DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICO - FINANCEIRA
8.5.1 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, conforme inciso II, do art. 31, da Lei n˚ 8.666/93.

8.5.2 - A aceitação da certidão exigida no subitem 8.5.1, está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na internet no site: www.tj.ro.gov.br. Em se tratando de empresas licitantes com sede em outra Unidade da Federação, tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.
8.6 OUTRAS COMPROVAÇÕES
a) Declaração de que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358, de 2002. Anexo VIII;
b) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93. Anexo VI.
8.7. Os documentos necessários à habilitação deverão apresentar e manter o prazo de validade, exceto na situação prevista no art. 43, da Lei n 123 de 14/12/2006.

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
9.2 – Na fase de credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro(a) o envelope da proposta de preços.
9.2.1 – Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes.
9.3 - A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
a. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos, quantidades e condições fixadas no Edital;
b. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
9.3.1 - O Pregoeiro(a) poderá desconsiderar erros meramente formais, durante as fases da sessão pública.
9.3.2 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão do valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços cotados pelo valor por item. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
9.3.3 – Serão desclassificadas as propostas que para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.
9.4 - No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor, conforme inciso VIII, do art. 4˚ , da Lei n˚ 10.520/2002.
9.4.1 - Não havendo pelo menos 03(três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03(três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos, conforme inciso IX, do art. 4˚, da Lei n˚ 10.520/2002. Ocorrendo a hipótese de apenas um licitante comparecer a sessão, a mesma terá continuidade normal. Observando e garantindo o principio da publicidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da legalidade, visando não obter nenhum prejuízo à Administração a continuidade do certame, e satisfazendo o interesse publico diante a necessidade da contratação.
9.4.2- Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços cujos valores unitários sejam iguais a 0(zero), inexeqüíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores ao praticado pelo mercado (Art. 48, inciso II, da Lei 8.666/93);.
9.4.3 - No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas escritas, no mesmo item, o Pregoeiro(a) efetuará sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, para definição da ordem de lances verbais.Conforme § 2º, art. 45, Lei n˚ 8.666/93.
9.5 - O Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados não caberá retratação.
9.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.
9.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
9.7 – Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado. Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias, será declarado pelo pregoeiro, o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste edital.
9.8- Se a oferta não for aceitável, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, conforme dispõe art. 4º, XVII da Lei 10.520/2002.
9.9 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;
9.10 – No caso da sessão em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de concluídas todas as suas fases, os envelopes que estiverem fechados, serão rubricados no fecho, e ficarão sob a guarda do Pregoeiro(a) e equipe de apoio, até o prosseguimento dos trabalhos.
9.11- Da sessão pública do pregão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências e que ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio.
9.12- Verificando-se no curso da sessão do Pregão, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

10. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

10.1 - Nos termos dos artigos da Lei Complementar n. 123/2006, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.
10.2 - O empate supracitado será verificado na situação em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada em cada item, ocasião na qual, proceder-se-á da seguinte forma:
10.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada no item, de acordo com o disposto no item 10.2, poderá, no prazo de 5(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
10.4 - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 10.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no item 10.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
10.5 -. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos itens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.
10.6 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecido no art. 45, III da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
10.7 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, sob pena de inabilitação (art. 43 da Lei 123/2006), ainda que essa apresente alguma restrição.
10.8 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (art. 42 da Lei 123/2006), será assegurado o prazo de 02(dois) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

10.9 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 43 da Lei 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação. (§ 2˚, do art. 43 da Lei 123/2006)
10.10 – O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
10.11 - Após a negociação o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
10.12 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
10.13 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

10.14 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações e;
b) Cadastros em órgãos oficiais.
10.15 - A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.16 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

10.17 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

10.18 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.19 - O licitante vencedor terá o prazo de 1 (um) dia útill, a contar da sessão, para apresentar nova planilha com a RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS apresentados na fase de lances em valores unitários e totais.

11. DA IMPUGNAÇAO, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. (art. 12, do Decreto Federal n 3.555/2000).
11.2 – Caberá ao Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. (§ 1˚, do art. 12, do Decreto Federal n 3.555/2000).
11.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame. (§ 2˚, do art. 12, do Decreto Federal n 3.555/2000).
11.4 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
11.5 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
11.6 - Interposto o recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informando à autoridade competente.
11.7. Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, conforme dispõe o art. 24, XVI do Decreto Municipal 2344/2005.
11.8 - Decididos os recursos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
11.9. A petição deverá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.
11.10. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito.
11.11. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, conforme inciso XIX, art. 4˚, da Lei n˚ 10.520/2002.

12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1. A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pelo(a) pregoeiro(a) no final da sessão e registrada em ata.

12.2 - A adjudicação será feita pelo menor preço por item.

12.3. Em havendo recurso submetido à autoridade superior competente, a adjudicação será feita por esta.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. A homologação, em favor da licitante adjudicatária nesta licitação, será feita pelo Chefe do Executivo Municipal.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, a unidade gerenciadora, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2. As convocações de que tratam o item anterior deverão ser atendida no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis apenas 01 (uma) única vez a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.3. A recusa injustificada do detentor do preço registrado em assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidas caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas do item 22 deste edital.

14.4. A ata firmada com os licitantes fornecedores observará a minuta do Anexo IV, podendo ser alterada nos termos dos arts. 57 e 58 da Lei nº 8.666/93.

14.5. Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação, nos termos definidos no sub item 14.2, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo ou a licitação.

14.6. A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, ao assinar a Ata de Registro de Preços, a adjudicatária obriga-se a entregar os objetos a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

14.7. No âmbito do registro de preços a adjudicação significa tão somente o registro dos preços ofertados.

14.8. Ao preço do primeiro colocado, serão registrados tantos fornecedores quanto sejam necessários, obedecida à ordem de classificação, para que se complete a quantidade estimada para o item.

14.9. No caso do subitem anterior, a confirmação do preço será feita por escrito.

14.10. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste edital e na ata dele decorrente.

14.11. A Existência de preços registrados não obriga o município de Pimenta Bueno a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa as licitações, sendo lhe assegurado ao detentor do Registro de Preços à preferência em igualdade de condições.
14.12. O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso a Prefeitura Municipal opte por realizar a aquisição através de licitação especifica, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, caso em que o detentor do registro de Preços será assegurado seu direito a contratação.

14.13. Durante a vigência do registro de Preços a Prefeitura Municipal convocará os detentores, obedecendo obrigatoriamente à ordem de classificação, a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato a ser celebrado com a vencedora do certame, sendo consubstanciado pela devida Nota de emprenho.

14.14. A Ata de Registro de Preços será lavrada em três vias, e deverá ser assinada pelo Prefeito Municipal, pelo Diretor da Central de Compras – Unidade Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços e pelo representante legal da empresa vencedora.

14.15. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal e jurídica. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.
14.16. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer secretaria ou autarquia da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

14.17. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

14.18. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados trimestralmente, em Jornal de Grande Circulação e permanentemente pela internet no endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.19. A prefeitura Municipal de pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.20. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

14.21. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

14.22. Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
14.23. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
14.24. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que seja comprovado, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
14.25. A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
14.26. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
14.27. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
14.28. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - Central de Compras, para determinado Item.
14.29. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
14.30. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas em Jornal de Grande Circulação, na Internet no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br, no link Editais e Licitações e no Átrio da Prefeitura Municipal.

15. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O prazo da vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial do município, internet por meio do endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br e jornal de grande circulação.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. Após a publicação da Ata do Registro de Preços, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

16.2. A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de Termo Contratual, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços (Anexo IV), e da proposta vencedora.

16.3. O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata terá prazo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de recebimento da convocação pela Unidade Contratante, para assinar Termo Contratual junto a Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

16.4. A convocação será feita por escrito ou por outros meios convenientes pela unidade contratante.
16.5. Os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência a partir da assinatura dos mesmos, não podendo os mesmos ultrapassar o prazo máximo de vigência da Ata de Registro de Preços.

16.6. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o Termo Contratual, poderão ser convocados os demais fornecedores registrados se for o caso, ou ainda os demais classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

17. DA DESPESA

17.1 As despesas decorrentes da entrega do objeto deste edital ocorrerão por conta da previsão do orçamento do município e das

metas estabelecidas na Lei de Diretrizes orçamentárias e na Lei do Plano Plurianual, conforme item 6 do anexo I deste Edital.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Ordem Bancária , mensal, de acordo com a utilização dos serviços, e após a apresentação da documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura, atestada pelo responsável do setor, em 2 (duas) vias, em anexo, as respectivas requisições emitidas devidamente assinadas.
18.2. Juntamente com a Nota Fiscal e certidões descritas no item 18.1, deverão estar as **"Requisições de Fornecimento" correspondente ao período de pagamento fixado,** as quais serão pagas nos termos do subitem anterior.
18.3. Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados na Nota de Empenho.
18.4. Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.5. Caso, constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

18.6. Em nenhuma hipótese será efetuado pagamento de nota fiscal ou fatura com o número do CNPJ/MF diferente do que foi apresentado na proposta de preços, mesmo que sejam empresas consideradas matriz e filial ou vice-versa, ou pertencentes ao mesmo grupo ou conglomerado;

18.7. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

19. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA
19.1. São obrigações do fornecedor, além das previstas neste Edital e seus anexos:
19.1.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado neste Edital e seus anexos, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
19.1.2. A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições do(s) servidor (es) responsável (eis) pelo **fornecimento e/ou retirada** dos produtos, devidamente assinada pelo responsável da respectiva unidade administrativa.
19.1.3. Fornecer as quantidades, nas condições estipuladas na Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inseridas nas Notas de Empenho, iniciais bem como nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.
19.1.4. Emitir as Notas Fiscais nos prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.
19.1.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
19.1.6. Dispor-se-á toda e qualquer fiscalização a ser realizada pela PREFEITURA, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
19.1.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
19.1.8. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
19.1.9. Possibilitar a PREFEITURA efetuar vistoria nas instalações da CONTRATADA a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
19.1.10. Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros, julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
19.1.11. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas em lei;
19.1.12. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;
19.1.13. Indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
19.1.14. Prestar garantia dos bens fornecidos nos termos do Código de Defesa do Consumidor, compreendendo qualquer alteração ou qualidade nos produtos;
19.1.15. Providenciar, no prazo de 1 (um) dia, por sua conta e sem ônus para a PREFEITURA, a correção ou substituição, a critério da PREFEITURA, dos serviços que apresentarem alterações ou má qualidade, no ato da entrega;
19.1.16. Garantir entrega dos serviços sempre que necessário o uso;
19.1.17. Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da PREFEITURA, de que venha a tomar.
19.1.18. **Todo serviço executado deverá ser comprovadamente de primeira qualidade** não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de serviço que comprometa ou prejudique a finalidade para o qual se destina.
19.1.19. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei n. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1 Solicitar o fornecimento dos serviços, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa (Secretaria).

20.2 Pagar a licitante contratada nas condições previstas no item 18 deste Edital.

20.3 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa e na Internet, bem como naquele que a legislação dispuser.

20.4 Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa realizar o fornecimento adequado.

20.5 Acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, bem como efetuar o pagamento de acordo com a disponibilidade financeira do município.

20.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Edital e Termo de Referência;

20.7 Notificar, por escrito, à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de entrega dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

20.8 Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e ampla defesa, conforme previsto na Lei n. 8.666/93.

20.9. A contratante não se responsabilizará pelo pagamento dos serviços fornecidos sem a apresentação das respectivas "Requisições" devidamente emitidas pela Administração.

21. DO REAJUSTE

21.1. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de vigência do registro de preços.

21.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de revisão de preços conforme o art. 65 da lei n˚ 8.666/93.

22. DAS PENALIDADES

22.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá garantida a prévia defesa da Contratada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

I) ADVERTÊNCIA;
II) MULTA;
III) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA;
IV) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE;

22.2**.** A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA .
22.3. A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
22.4. No caso de atraso da realização do serviços por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de até 10% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 05 (cinco) anos.
22.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e poderá ser aplicado em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.
22.6. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta :
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
22.7. As sanções previstas nas alíneas I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.
22.8**.** A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.
22.9 A falta de serviço não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas no item 23.
22.10. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

23. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65, da Lei n. 8.666/93.

23.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos ou bens registrados, cabendo a Administração (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

23.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado mercado a Administração (órgão gerenciador) deverá:

23.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços de sua adequação ao praticado pelo mercado;

23.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

23.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração (órgão gerenciador) poderá:

23.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

23.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.4.3 Não havendo êxito nas negociações, a Administração (órgão gerenciador) deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

24. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

24.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

24.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

24.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

24.1.4. Tiver presentes razões de interesse público.

24.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior.

24.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

24.4. A Administração se reserva ao direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista razões de interesse público, por motivo de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei n˚ 8.666/1993 e art.18 do Decreto nº 3.555/2000;

25. – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes;

25.2 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato;

25.3 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), de acordo com o que reza a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e suas alterações;

25.4 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.
25.5 Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados no original, por cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia acompanhada do original para conferência pelo Pregoeiro.
25.6 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
25.7 Não será aceito adendo à proposta, exceto quanto ao preço, bem como em relação à documentação, apresentadas nos respectivos envelopes.
25.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, exceto quando tiver sido explicitamente disposto em contrário.
25.9 Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO.
25.10 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
25.11 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
25.12 Qualquer esclarecimentos/dúvidas necessários ao perfeito entendimento deste Edital deverão ser encaminhados por escrito à CENTRAL DE COMPRAS em atenção ao Pregoeiro, no endereço Av: Castelo Branco nº 1046, Pioneiros – Pimenta Bueno - RO e as informações pelos fone/fax nº 69 3451-2465, no horário das 7:30 às 13:30 horas de segunda a sexta feira.
25.13 Os esclarecimentos, depois de respondidos, serão encaminhados aos respectivos questionadores e estarão à disposição dos demais interessados, afixados no Quadro de Avisos no mesmo endereço acima indicado.
25.14. O presente Edital está disponível para consulta e poderá ser retirado no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – no endereço, www.pimentabueno.ro.gov.br, no link Editais e Licitações ou pessoalmente no mesmo endereço e horário indicado no subitem 25.12.
25.15. O recibo confirmando a retirada do presente edital via internet deverá ser enviado antes da realização da sessão do referido pregão à Prefeitura Municipal/Central de Compras devidamente preenchido, ficando a Prefeitura eximida de qualquer responsabilidade pelo não envio do mesmo, caso haja necessidade de comunicação posterior ao licitante, advinda de retificação do edital ou outro fato superveniente.
25.16. É competente o foro da Comarca de Pimenta Bueno – RO, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação;

25.17 O *site* oficial desta Prefeitura para publicações é www.pimentabueno.ro.gov.br.

25.18. Integram este edital:

Anexo I Termo de Referencia
Anexo II Modelo de Proposta
Anexo III Minuta de Contrato
Anexo IV Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo V Declaração de Habilitação.
Anexo VI Declaração de Superveniência.
Anexo VII Modelo do Referencial de Instrumento de Credenciamento
Anexo VIII Modelo de Declaração de Regularidade do Ministério do Trabalho
Anexo IX – Modelo de Declaração de ME e EPP.
Anexo X - Modelo de Procuração
Anexo XI – Projeto Básico

Pimenta Bueno, 30 de Setembro de 2011.

LENY GHIGLINO GADÊA
Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 6532/SEMPLAN/2011
1 – OBJETO

1.1 **O presente Termo de Referencia tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem completa em veículos, conforme descrição no item 4.1, cujo fornecimento se dará por meio de pessoa jurídica.**

1.2 **O serviço ora em comento, tem como objetivo atender a demanda junto a Prefeitura do Município de Pimenta Bueno – Rondônia, seja a Secretarias Municipais de Educação e Cultura –** SEMEC **e** Gabinete do Prefeito **– GP, Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral –** SEMPLAN**, Secretaria Municipal de Administração e Fazenda –** SEMAF**, Secretaria Municipal de Agricultura –** SEMAGR**I, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho –** SEMAST**, Secretaria Municipal de Saúde –** SEMSAU **e Secretaria Municipal de Administração –** SEMAD**, daqui por diante denominadas Unidades Administrativas - UA.**

1.3. Quanto a demanda depreendemos que, após levantamento constatou-se que a necessidade será conforme item 4.1.
2 - DA JUSTIFICATIVA
A contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem em veículos, deve-se a necessidade das Unidades Administrativas, na limpeza e conservação de seus veículos, em especial a SEMEC possui os veículos que fazem o transporte escolar, que diariamente ficam sujos e necessitam de limpeza e higienização para transportar os alunos em condições e padrões de higiene adequada, a SEMSAU também possui sua peculiaridade, quando se trata de ambulância que deve sempre estar dentro de um padrão de limpeza e higiene adequada ao transporte de doentes e acidentados, as demais secretarias tem sua necessidade normal de apenas zelar de seus veículos, fator importante na conservação do patrimônio municipal, desta forma JUSTIFICA o registro de preços para futura e eventual contratação acima mencionada, entretanto que seja na quantidade estimada conforme sub-item 4.1.
3 – FUNDAMENTO LEGAL
O fornecimento/execução do serviço objeto deste Termo de Referência, obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, publicado no D.O. de 18 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 2344/2005 de 30 de dezembro de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e Decreto Municipal 2.494/2006, de 18 de dezembro de 2006, ambos publicado na imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
A presente aquisição será do **tipo menor preço por item,** desde que atenda as exigências legais e as contidas no Edital de Pregão nas especificações deste Termo de Referência e na Proposta de Preços da licitante.
4 – DOS SERVIÇOS E DA QUANTIDADE ESTIMADA
4.1 Os itens a serem adquiridos/contratados serão conforme segue abaixo descrito e são para período de aproximadamente 12 (doze) meses para suprir necessidades das secretarias descrito no sub-item 1.2, estimativa realizada com base na utilização anterior similar.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE TOTAL
1	Lavagem completa de veículo motocicleta	Serviço	600
2	Lavagem completa de veículo – leve	Serviço	492
3	Lavagem completa de veículo – médio	Serviço	1.068
4	Lavagem completa de veículo – pesado	Serviço	794
5	Lavagem completa de veículo – médio (ambulância)	Serviço	192
6	Lavagem completa de veículo - máquinas	Serviço	72

4.3 A Contratada deverá fornecer/executar o serviço objeto deste Termo de Referencia, mediante requisição assinada por servidor responsável da Unidade Administrativa requisitante.
4.4 Prazo de execução: A empresa que estiver seu preço registrado em ata, deverá prestar o serviço objeto deste certame, imediatamente à solicitação, conforme necessidade das UA's, após o recebimento da Nota de Empenho, por período aproximado de 12 (doze) meses.

4.5 Local de execução: Os serviços deverão ser oferecidos em instalações adequadas da empresa, a qual deverá ser sediada no raio máximo de 08 km do município de Pimenta Bueno – RO.

5 – DO CUSTO ESTIMADO PARA OS SERVIÇOS

Os custos estimados foram obtidos através de pesquisa de preços no mercado local, à época da licitação, uma vez que se trata de serviços que são passíveis de sofrer variações de preços, o valor total médio estimado é da ordem de: **R$ 192.802,00** (Cento e noventa e dois mil oitocentos e dois reais).

6 – FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO LEGAL

6.1 – A execução dos serviços objeto deste Termo de Referência será formalizado em instrumento contratual e nos termos do ato convocatório, observando-se, os direitos e obrigações entre as partes, de acordo com os normativos vigentes.

6.2 - A proposta da empresa ficará vinculada ao futuro contrato, aos termos da licitação e das especificações constantes do presente Termo de Referência, de forma complementar e inseparável.

7 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

7.1 – A execução do serviço deverá ser prestado após a assinatura do contrato e recebimento da Nota de Empenho pela Contratada, mediante a requisição devidamente assinada e carimbada pelo (a) gestor (a) do contrato que será nomeado (a) por portaria.conforme sub-item 4.4 e 4.5.

7.2 – Os serviços serão recebidos somente com a apresentação das **notas fiscais anexo as requisições de utilização dos serviços, contendo a identificação do veículo, do condutor, descrição do serviço a ser prestado, quantidade, valor unitário, valor total, local e data.**

08 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Ordem Bancária , mensal, de acordo com a utilização dos serviços, e após a apresentação da documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura, atestada pelo responsável do setor, em 2 (duas) vias, em anexo, as respectivas requisições emitidas devidamente assinadas.

8.2 - Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os exigidos.

8.3 - Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos fiscais, antes do pagamento, sobre regularidade fiscal da contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

09 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

9.1 A contratação dos serviços de que trata o presente Edital ocorrerá por conta da previsão do Orçamento do Município, e das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária e na Lei do Plano Plurianual.

SEMAST
009.001.08.122.1189.2047.3.3.90.39.00.00 Fonte: 10000

SEMSAU
12.001.10.301.1196.2070.3.3.90.39.00.00 FONTE: 10707
12.001.10.302.1201.2082.3.3.90.39.00.00 FONTE: 10716
12.001.10.305.1200.2080.3.3.90.39.00.00 FONTE: 10750

SEMEC
07.001.12.361.1014.2032.3.3.90.39.00.00 FONTE 10100, 10834 e 21237

SEMAD
13.001.04.122.1205.2093.3.3.90.39.00.00 FONTE: 10000

SEMAGRI
06.001.20.122.1011.2019.3.3.90.39.00.00 FONTE: 10000

SEMPLAN
03.001.04.122.1003.2006.3.3.90.39.00.00 FONTE: 10000

10 – DAS RESPONSABILIDADES DA VENCEDORA DO CERTAME

10.1 - Executar fielmente o objeto do certame e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel cumprimento do fornecimento/execução na hora e data requerida, observando sempre os critérios de qualidade, acondicionamento e quantidade dos itens a serem entregues.

10.2 - Manter durante a execução do contrato ou instrumento legal cabível, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

10.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato ou instrumento legal cabível, para representá-la sempre que seja necessário.

10.4 – Prestar somente serviços que se enquadrem nas especificações e necessidades das Unidades Administrativas. Caso os serviços não ofereçam boas qualidades, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato.

10.5 - Executar o objeto deste Certame, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.

10.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do Certame, sem prévio consentimento, por escrito, da contratante.

11 - RESPONSABILIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Fiscalizar a fiel observância das disposições do objeto do certame através do gestor do contrato designando o servidor através de portaria para o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, registrando em relatório as deficiências porventura existentes nos serviços prestados, notificando à Empresa, sobre as falhas ou imperfeições, determinando prazo para a devida regularização.

11.2 – Comunicar à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato ou termo de fornecimento, podendo fazer diligencias para averiguações ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para as Unidades Administrativas.

11.3 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos serviços, na forma convencionada na nota de empenho ou instrumento legal cabível, desde que atendidas as formalidades previstas.

Pimenta Bueno – RO 30 de Setembro de 2011.

VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER
Diretora da Central de Compras
APROVO.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno

CELSO BUENO DE SOUZA
Secretario Municipal de Saúde

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS – MODELO

Sra. Pregoeira,

Seguindo os ditames editalícios, apresento a V.Sª a nossa Proposta de Preços para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2011-SRP,** conforme itens a seguir relacionados, especificados de acordo com item 4 do anexo I deste Edital:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO (e por extenso)	VALOR TOTAL
001						
002						

VALOR TOTAL: R$

1. Validade da Proposta: _____.
2. Declaramos expressamente que, no (s) preço (s) acima ofertado (s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
3. Declaramos que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
4. Prazo e local de entrega: CONFORME EDITAL
5. Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no Banco_____, Nº_____, Agência _____, e o nosso telefone para contato é _____, fax _____ e e-mail.

Atenciosamente,
Pimenta Bueno, ____de _____de 2011.

_____
Diretor ou representante legal – RG/CPF

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO Nº**...../2011**

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO E A EMPRESA..... NA FORMA ABAIXO.
Aos do mês de do ano de dois mil e onze, o MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, inscrito no C.N.P.J. N.º 04.092.680/0001-71, com sede no Palácio Vicente Homem Sobrinho, situado na Av. Castelo Branco n.º 1046,Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Augusto Tunes Plaça, daqui por diante designada simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa.....situada a Av.....em ....., inscrita no CPJ sob nº .....nesta ato denominada CONTRATADA e representada por .....,brasileiro, casado, comerciante, residente....., portador da Carteira de Identidade nº.....CPF nº....., resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com o processo nº 6532/2011, decorrentes do Pregão Presencial nº 138/2011, observadas as disposições da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Municipal n.º 2.344/2005, de 30 de dezembro de 2005 e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa pessoa jurídica para prestar serviços de lavagens completas em veículos, pelo período estimado de XXXXXX , para atender as necessidade da Secretaria Municipal de.....

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O objeto do presente contrato de acordo fundamentação no processo nº. 6532/2011, decorrentes do Pregão Presencial nº. 138/2011, observadas as disposições da Lei 8.666/93, da Lei 10.520/02, Decreto Municipal n.º 2.344/2005.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor deste Contrato é de R$ XXXXXXX (XXXXXXXX),

3.2 Os valores contratados são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO(S) DE ENTREGA:
4.1 Prazo de entrega: Os serviços serão realizados conforme a necessidade da Secretaria, imediatamente após a entrega da nota de empenho, conforme necessidade das Unidades Administrativas.
4.2 Local de entrega: Conforme segue:
a) Local de entrega: Os serviços serão disponibilizados na sede do Município de Pimenta Bueno, num raio máximo de até 08 km, na sede da empresa vencedora..
4.3 A empresa prestadora dos serviços assumirá a responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto as condições dos materiais entregues;
4.4 A empresa efetuará os serviços, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Ordem Bancária , mensal, de acordo com a utilização dos serviços, e após a apresentação da documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura, atestada pelo responsável do setor, em 2 (duas) vias, em anexo, as respectivas requisições emitidas devidamente assinadas.
5.2 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados na Nota de Empenho.
5.3 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
5.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA SÉXTA- DA DOTAÇÃO
6.1 A contratação dos serviços de que trata o presente Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O presente Contrato terá vigência de_____ a contar da data de sua data da assinatura até de.....de.....de dois mil e... (devendo ser observado a vigência da Ata de Registro de Preço).

CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL.

8.1 Por força das disposições preestabelecidas no ato convocatório o presente Termo Contratual fica estritamente vinculado ao Edital de Pregão Presencial nº 138/2011.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, nos casos rescisão administrativa prevista no Art. 77 da lei nº 8.666/93.

9.2. Constituem motivos para rescisão do contrato, as situações elencadas no Art. 78 da Lei que rege este procedimento. A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, artigo 78 da Lei 8.666/93.

b) Amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

c) Judicialmente nos termos da Legislação.

9.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito ainda aos pagamentos pelo fornecimento e serviços já executados até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis**:**
I) advertência ;
II) multa ;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 5(cinco) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

10.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA .
10.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
10.4 No caso de atraso na entrega do material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de até 10% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de até 05 (cinco) anos.
10.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de

obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.
10.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta :
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
10.7 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.
10.8 A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Solicitar a prestação dos serviços constante da cláusula primeira, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva da Secretaria Municipal de.....

11.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos serviços, na forma convencionada e prevista na Cláusula quinta deste Instrumento Contratual.
11.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização, registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos serviços, notificando à Empresa, sobre as qualidades, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados, sendo essa uma faculdade.
11.4 Publicar o presente contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

11.5 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços.
11.6 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços dos serviços objeto do presente contrato estejam compatíveis com o exigido pelo Registro de Preço, objetivando sua adequação, caso este esteja acima do praticado no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações da Secretaria Municipal de....., para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos serviços a serem entregues, de acordo com as necessidades das Unidades Administrativas.
12.2 Fornecer os serviços nas quantidades e nas condições estipulada no Contrato e nas inseridas nas Notas de Empenho iniciais e seguintes.

12.3 Emitir as Notas Fiscais nos prazos para faturamento, conforme exigência do Edital e deste contrato.

12.4 Entregar os serviços , objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.

12.5 Executar o fornecimento por intermédio de empregados especializados, estando ciente das normas técnicas de segurança que regem o manejo dos produtos/materiais.
12.6 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
12.7 Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
12.8 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Secretaria Municipal de.....
12.9- E ainda:
I - todo e qualquer dano que causar à Prefeitura ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Secretaria Municipal de.....;
II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a Prefeitura de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à Prefeitura, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
12.10 a CONTRATADA autoriza a Prefeitura a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
12.11 a ausência ou omissão da fiscalização da Secretaria Municipal de..... não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas neste contrato.
12.12 Além destas obrigações a contratada é obrigada a cumprir todas as obrigações previstas na ata de registro de preços e do edital de licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, controvérsias ou casos omissos resultante do presente Contrato fica eleito o foro da Comarca de Pimenta Bueno, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e acertadas, foi mandado digitar o presente Contrato em 04 (quatro) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, seguem assinadas pelos representantes das partes contratantes.

Pimenta Bueno – Ro, de de 2011.

Pela Contratante:

AUGUSTO TUNES PLACA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO NUNES
Procurador Geral do Município

Pela Contratada
Proprietário/Sócio/Preposto

Testemunhas:

ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO**, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº , com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Augusto Tunes Placa, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº....., publicada no Diário Oficial dos Municípios do

dia ....., bem como, a classificação das propostas publicada no Jornal de Grande Circulação de __/__/2011, e a respectiva homologação conforme fls. _____, do processo .....,
RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 2.494/2006, de 18 de Dezembro de 2006 e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição serviços de lavagens completa em veículos de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº6532/SEMPLAN/2011 .

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. 1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal de Grande Circulação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº 138/2011, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

3.3 Para cada serviço de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2011, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos serviços unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do ....., no seu aspecto operacional, e Controladora Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 Os preços registrados, a especificação dos serviços, os quantitativos, empresas fornecedoras e representante legal, em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

5. 2 Relação das empresas vencedoras com respectiva classificação e itens (modelo)

EMPRESA(S) VENCEDORA (S)				CNPJ Nº	CLASSIFICAÇÃO 1ª	
ITEM	UND	QTD	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	VALORES REGISTRADOS	
					UNITÁRIO	TOTAL
VALOR TOTAL POR EXTENSO						
Representante legal:						

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA

6.1 Prazo de entrega: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata e devidamente empenhado deverá efetuar a entregar conforme a necessidade da secretaria após a emissão da nota de empenho e diariamente, dentro de horário normal de expediente de cada secretaria, conforme necessidade das mesmas.

CLÁUSULA SETIMA – DO LOCAL DE ENTREGA

7.1 Local de Entrega: Conforme segue:

a) Os serviços serão disponibilizado na sede do Município de Pimenta Bueno, num raio máximo de 08 km.

7.2 A empresa fornecedora assumirá a responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto as condições dos serviços entregues;

7.3 A empresa efetuará a troca imediata dos serviços, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;

CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

8.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

8.2 As contratações dos serviços registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edita, conforme minuta (anexo II) que faz parte integrante desta, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

8.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de ___(_____) dias a contar da data do seu recebimento.

8.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

8.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultado à PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

8.6 O fornecedor com preços registrados em segundo lugar, só poderá fornecer à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade de fornecimento do primeiro colocado e assim sucessivamente.

8.7 A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante a requisição assinada pelo servidor responsável da unidade administrativa requisitante, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

8.8 Os serviços deverão ser entregues acompanhados da requisição correspondente.

8.9 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a fornecer quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

9.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

9.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pelo recebimento ou retirada dos produtos/materiais, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável da respectiva unidade administrativa.

9.1.3 Fornecer as quantidades dos serviços, nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.
9.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.
9.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
9.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
9.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
9.1.8 a falta de quaisquer dos serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
9.1.9 possibilitar a PREFEITURA efetuar vistoria nas instalações da CONTRATADA a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
9.1.10 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
9.1.11 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
9.1.12 fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;
9.1.13 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos à saúde, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
9.1.14 substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a PREFEITURA, todo serviço mau executado, no prazo Maximo de 2 dias úteis, caso não realizado dentro das especificações na entrega, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
9.1.15 prestar garantia dos serviços fornecidos, compreendendo qualquer alteração nos mesmos;
9.1.16 garantir entrega dos serviços sempre que necessário o uso;
9.1.17 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição dos materiais objeto do contrato;
9.1.18 todo o serviço deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de material de procedência duvidosa.
9.1.19 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) material(is)/serviços, estimado(s) no Anexo I, de acordo com o art. 65, §.1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;
9.1.20 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

CLÁUSULA DÈCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

10.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues, de acordo com as necessidades UA.
10.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
10.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
10.4 - Fornecer somente serviços que se enquadrem nos padrões exigidos pelas UA's, ou do Órgão Federal responsável. Caso não ofereçam as qualidades dos Órgãos Fiscalizadores, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato.
10.5 - Entregar os serviços, objeto deste, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.
10.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, das Unidades Administrativas.
10.7 - Arcar com qualquer prejuízo causado ao patrimônio das UAs ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes do fornecimento dos serviços por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;
10.08 E ainda:
I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;
II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
10.09 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
10.10 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

11.1 Solicitar o fornecimento dos serviços, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.

11.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos serviços, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.
11.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto, registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos serviços, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.
11.4 - Controlar as **"Requisições de Fornecimento"**, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, sem ônus adicionais para as Unidades Administrativas.
11.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.
11.6 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços.
11.7 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Ordem Bancária , mensal, de acordo com a utilização dos serviços, e após a apresentação da documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota

Fiscal/Fatura, atestada pelo responsável do setor, em 2 (duas) vias, em anexo, as respectivas requisições emitidas devidamente assinadas.
12.2 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados na Nota de Empenho.
12.3 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
12.4 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
12.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

13.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
13.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados pelo Órgão Federal competente, observando sempre o preço do mercado local.
13.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios , Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.
13.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
13.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
13.6 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
13.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
13.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
13.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
13.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO para determinado Item.
13.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
13.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e no Átrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
14.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.
14.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
14.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
14.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
14.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.
14.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
14.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

15.1 Correrão por conta, exclusiva do FORNECEDOR:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à entrega dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA- DAS PENALIDADES

16.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis**:**
I) advertência ;
II) multa ;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior de até 5(cinco) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

16.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA .
16.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
16.4 No caso de atraso na entrega do material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de até 10% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de até 05 (cinco) anos.
16.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo

contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.
16.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
16.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.
16.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.
16.9 A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ILÍCITOS PENAIS

17.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1 A aquisição dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 138/2011. e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a COMARCA DE PIMENTA BUENO – RO
20.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Local e data

AUGUTO TUNES PLAÇA
Prefeito Municipal

VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER
Diretora Central de Compras

MARCOS ANTONIO NUNES
Procurador Contratada

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____(A EMPRESA) _____ CNPJ Nº_____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, para todos os efeitos legais, que Conhece e Concorda com todos os termos do pregão em epígrafe e Cumpre Plenamente Todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital do Pregão, forma Presencial nº _____/2011 e os termos constantes na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, para o presente processo licitatório.

A empresa declarar ter ciência que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/1993.

Local e Data _____

Carimbo de CNPJ:

_____
Nome completo do proprietário ou representante legal e qualificação na empresa

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Nome da Empresa_____inscrita no CNPJ nº_____,sediada (endereço completo) _____, declara sob as penas da lei, para fins de participação do Pregão, na forma Presencial nº _____/2011 da Prefeitura de Pimenta Bueno – RO, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, bem como não se encontra em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração publica Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
DECLARA ainda ter ciência que; "A falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

Local e data._____

Carimbo de CNPJ:

_____
Nome completo do proprietário ou representante legal e qualificação na empresa

ANEXO VII

REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO
MODELO (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

Á SER APRESENTADO FORA DO ENVELOPE

(Nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, com sediada na _____(endereço completo)_____, neste ato representada pelo Senhor(a) _____brasileiro(a), (casado), (profissão), sócio gerente/proprietário, residente domiciliado à rua ..... (endereço completo) ....., nomeia e constitui seu bastante procurador o Senhor_____ brasileiro(a), (casado), (profissão), portador do CI-RG n.º _____, e inscrito no CPF/MF sob nº , a quem confere amplos poderes, com o fim especial de representar a outorgante perante a Prefeitura de Pimenta Bueno na sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL nº 138/2011, podendo retirar editais, propor seus credenciamento, participar da fase de lances verbais, ofertando-os em nome desta outorgante, assinar Contrato de fornecimento de materiais, firmar compromissos, praticar, enfim, todos os demais atos que se fizerem necessários para o bem e fiel cumprimento do presente mandato.
(cidade), ____de _____2011.

Fulano de Tal

1. (nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)
2. Apresentar este documento com firma reconhecida em cartório.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO
NOS TERMOS DO INCISO V, DO ART. 27 DA LEI N° 8.666/1993.

Referente ao Pregão Presencial Nº _____/2011

A empresa _____, inscrita no CNPJ: nº _____, sediada a __(endereço completo)__, no município ____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade no___ _____ e do CPF no _____. **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz : Sim( )Não( )

Local e data._____

Carimbo de CNPJ:

_____
Nome completo do proprietário ou representante legal e qualificação na empresa

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE/EPP

.....(nome / razão social)....., inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador da Carteira de Identidade n.º .....e do CPF n.º ....., na Sessão Publica de Pregão, na forma Presencial de nº_____ /2011. Beneficiária do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123/06. **DECLARA_** ser: ( ) Microempresa ou ( ) Empresa de Pequeno Porte, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado.
DECLARA, ainda, ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios das leis supracitadas, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

Local e data._____

Carimbo de CNPJ:

_____
Nome completo do proprietário ou representante legal e qualificação na empresa

ANEXO X
MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR

___(razão social, cnpj, endereço completo)_____, por meio de(nome completo do representante legal, rg, cpf e qualificação na empresa)_____, constitui como suficiente PROCURADOR o Sr.(a) ___(nome completo, RG, CPF)_____, outorgando-lhe poderes para representar a referida empresa na sessão publica de Pregão, forma presencial Nº _____ /2011, podendo; formular propostas, ofertar lances verbais, recorrer de decisão e contraditar, renunciar direitos, interpor ou desistir de recursos, assinar a lista de presença e rubricar os documentos pertinentes à sessão publica, bem como praticar os demais atos inerentes ao certame previstos no Edital de Licitação.

Local e Data _____

_____
Nome completo do proprietário ou representante legal e qualificação na empresa

CARIMBO CNPJ:
OBS: ASSINATURA DO OUTORGANTE RECONHECIDA FIRMA EM CARTÓRIO.

ANEXO XI
PROJETO BÁSICO
PROCESSO Nº 6532/SEMPLAN/2011
1 – OBJETO

1.1 **O presente Termo de Referencia tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem completa em veículos, conforme descrição no item 4.1, cujo fornecimento se dará por meio de pessoa jurídica.**

1.2 **O serviço ora em comento, tem como objetivo atender a demanda junto a Prefeitura do Município de Pimenta Bueno – Rondônia, seja a Secretarias Municipais de Educação e Cultura –** SEMEC **e** Gabinete do Prefeito **– GP, Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral –** SEMPLAN**, Secretaria Municipal de Administração e Fazenda –** SEMAF**, Secretaria Municipal de Agricultura –** SEMAGR**I, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho –** SEMAST**, Secretaria Municipal de Saúde –** SEMSAU **e Secretaria Municipal de Administração –** SEMAD**, daqui por diante denominadas Unidades Administrativas - UA.**

1.3. Quanto a demanda depreendemos que, após levantamento constatou-se que a necessidade será conforme item 4.1.

2 - DA JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem em veículos, deve-se a necessidade das Unidades Administrativas, na limpeza e conservação de seus veículos, em especial a SEMEC possui os veículos que fazem o transporte escolar, que diariamente ficam sujos e necessitam de limpeza e higienização para transportar os alunos em condições e padrões de higiene adequada, a SEMSAU também possui sua peculiaridade, quando se trata de ambulância que deve sempre estar dentro de um padrão de limpeza e higiene adequada ao transporte de doentes e acidentados, as demais secretarias tem sua necessidade normal de apenas zelar de seus veículos, fator importante na conservação do patrimônio municipal, desta forma JUSTIFICA o registro de preços para futura e eventual contratação acima mencionada, entretanto que seja na quantidade estimada conforme sub-item 4.1.

3 – FUNDAMENTO LEGAL

O fornecimento/execução do serviço objeto deste Termo de Referência, obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, publicado no D.O. de 18 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 2344/2005 de 30 de dezembro de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e Decreto Municipal 2.494/2006, de 18 de dezembro de 2006, ambos publicado na imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
A presente aquisição será do **tipo menor preço por item,** desde que atenda as exigências legais e as contidas no Edital de Pregão nas especificações deste Termo de Referência e na Proposta de Preços da licitante.

4 – DOS SERVIÇOS E DA QUANTIDADE ESTIMADA

4.1 Os itens a serem adquiridos/contratados serão conforme segue abaixo descrito e são para período de aproximadamente 12 (doze) meses para suprir necessidades das secretarias descrito no sub-item 1.2, estimativa realizada com base na utilização anterior similar.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE TOTAL
1	Lavagem completa de veículo motocicleta	Serviço	600
2	Lavagem completa de veículo – leve	Serviço	492

3	Lavagem completa de veículo – médio	Serviço	1.068
4	Lavagem completa de veículo – pesado	Serviço	794
5	Lavagem completa de veículo – médio (ambulância)	Serviço	192
6	Lavagem completa de veículo - máquinas	Serviço	72

4.3 A Contratada deverá fornecer/executar o serviço objeto deste Termo de Referencia, mediante requisição assinada por servidor responsável da Unidade Administrativa requisitante.
4.4 Prazo de execução: A empresa que estiver seu preço registrado em ata, deverá prestar o serviço objeto deste certame, imediatamente à solicitação, conforme necessidade das UA's, após o recebimento da Nota de Empenho, por período aproximado de 12 (doze) meses.
4.5 Local de execução: Os serviços deverão ser oferecidos em instalações adequadas da empresa, a qual deverá ser sediada no raio máximo de 08 km do município de Pimenta Bueno – RO.
5 – DO CUSTO ESTIMADO PARA OS SERVIÇOS
Os custos estimados foram obtidos através de pesquisa de preços no mercado local, à época da licitação, uma vez que se trata de serviços que são passíveis de sofrer variações de preços, o valor total médio estimado é da ordem de: **R$ 192.802,00** (Cento e noventa e dois mil oitocentos e dois reais).
6 – FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO LEGAL
6.1 – A execução dos serviços objeto deste Termo de Referência será formalizado em instrumento contratual e nos termos do ato convocatório, observando-se, os direitos e obrigações entre as partes, de acordo com os normativos vigentes.

6.2 - A proposta da empresa ficará vinculada ao futuro contrato, aos termos da licitação e das especificações constantes do presente Termo de Referência, de forma complementar e inseparável.
7 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO
7.1 – A execução do serviço deverá ser prestado após a assinatura do contrato e recebimento da Nota de Empenho pela Contratada, mediante a requisição devidamente assinada e carimbada pelo (a) gestor (a) do contrato que será nomeado (a) por portaria.conforme sub-item 4.4 e 4.5.
7.2 – Os serviços serão recebidos somente com a apresentação das **notas fiscais anexo as requisições de utilização dos serviços, contendo a identificação do veículo, do condutor, descrição do serviço a ser prestado, quantidade, valor unitário, valor total, local e data.**
08 - DO PAGAMENTO
8.1 - O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Ordem Bancária , mensal, de acordo com a utilização dos serviços, e após a apresentação da documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura, atestada pelo responsável do setor, em 2 (duas) vias, em anexo, as respectivas requisições emitidas devidamente assinadas.
8.2 - Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os exigidos.
8.3 - Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos fiscais, antes do pagamento, sobre regularidade fiscal da contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
09 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO
9.1 A contratação dos serviços de que trata o presente Edital ocorrerá por conta da previsão do Orçamento do Município, e das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária e na Lei do Plano Plurianual.
SEMAST
009.001.08.122.1189.2047.3.3.90.39.00.00 Fonte: 10000
SEMSAU
12.001.10.301.1196.2070.3.3.90.39.00.00 FONTE: 10707
12.001.10.302.1201.2082.3.3.90.39.00.00 FONTE: 10716
12.001.10.305.1200.2080.3.3.90.39.00.00 FONTE: 10750
SEMEC
07.001.12.361.1014.2032.3.3.90.39.00.00 FONTE 10100, 10834 e 21237
SEMAD
13.001.04.122.1205.2093.3.3.90.39.00.00 FONTE: 10000
SEMAGRI
06.001.20.122.1011.2019.3.3.90.39.00.00 FONTE: 10000
SEMPLAN
03.001.04.122.1003.2006.3.3.90.39.00.00 FONTE: 10000
10 – DAS RESPONSABILIDADES DA VENCEDORA DO CERTAME
10.1 - Executar fielmente o objeto do certame e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel cumprimento do fornecimento/execução na hora e data requerida, observando sempre os critérios de qualidade, acondicionamento e quantidade dos itens a serem entregues.
10.2 - Manter durante a execução do contrato ou instrumento legal cabível, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
10.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato ou instrumento legal cabível, para representá-la sempre que seja necessário.
10.4 – Prestar somente serviços que se enquadrem nas especificações e necessidades das Unidades Administrativas. Caso os serviços não ofereçam boas qualidades, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato.
10.5 - Executar o objeto deste Certame, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.
10.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do Certame, sem prévio consentimento, por escrito, da contratante.
11 - RESPONSABILIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS
11.1 - Fiscalizar a fiel observância das disposições do objeto do certame através do gestor do contrato designando o servidor através de portaria para o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, registrando em relatório as deficiências porventura existentes nos serviços prestados, notificando à Empresa, sobre as falhas ou imperfeições, determinando prazo para a devida regularização.
11.2 – Comunicar à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato ou termo de fornecimento, podendo fazer diligencias para averiguações ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para as Unidades Administrativas.
11.3 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos serviços, na forma convencionada na nota de empenho ou instrumento legal cabível, desde que atendidas as formalidades previstas.
Pimenta Bueno – RO 30 de Setembro de 2011.

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:CBE42B91

CENTRAL DE COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nª 4.414/SEMEC/10

1.Aprovo e Homologo a presente citação
2.Adjuque- se na forma proposta
3.Autorizo Empenhar

Processo nª 4.414/SEMEC/10..... R$ 23.700,00

(vinte e três mil, setecentos reais)

Pimenta Bueno, 28/10/2011

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:713D4A9D

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº.126/CC/SEMPLAN/2011

A Diretora da Central de Compras *da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO,* **VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente.

Considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002;

Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar a pregoeira **Leny Ghiglino Gadêa,** nomeada através da Portaria nº. **342/2010 de, 03 de Setembro de 2010**, para conduzir o **Pregão nº. 135 na forma qual** seja presencial SRP, referente ao Processo Administrativo **nº. 6588/2011.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Sidney Ferreira Pinto, Antonio de Lisboa Fernandes e Nair Maria Vieira** todos nomeados através do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de maio de 2007.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Palácio Vicente Homem Sobrinho;

Pimenta Bueno – RO, em 27 de Setembro de 2011.

VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER
Diretora da Central de compras

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:8B6F930A

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 138/2011

22/11/2011 às **8h** (oito horas, horário local) – Objeto: Lavagem de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2831 e Edital no site: www. pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno-RO, 03 de Novembro de 2011.

LENY GHIGLINO GADÊA
Pregoeira

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:C37B8D21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 485/2011

De, 03 de Novembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA,** *no uso das atribuições que lhe são conferidas por e tendo em vista o que consta no Processo n.º 7.268/2011.*

RESOLVE*:*

Art.1.º Arbitrar e conceder ao senhor ARLINDO MARTINS BIAZATTI ***– SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO,*** *portador do CPF nº 060.780.792 - 04, Adiantamento de Fundo no Elemento de Despesa 33.90.30.00.00 – Material de Consumo no valor de R$-1.300,00 (um mil e trezentos reais) , para que a mesma possa realizar despesas com material de consumo, despesas extraordinárias e urgentes que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1070//2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III, IV, V e VI.*

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 03 de Novembro de 2.011

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:41765198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
I EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

(PRAZO DE 45 DIAS)

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno, **AUGUSTO TUNES PLAÇA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal 1.720/2011, TORNA PÚBLICO que será eliminado os Processos Administrativos no Anexo I.

A eliminação da referida documentação justifica-se pela necessidade de racionalização do espaço físico do Arquivo da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO e visa a implementar as diretrizes básicas do Programa de Gestão de Documentos da Administração Pública.

Os anexos encontram-se à disposição dos interessados na página da Prefeitura de Pimenta Bueno (www.pimentabueno.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom) e no Arquivo Geral desta Prefeitura, localizado na Av. Marechal Rondon, Pioneiros.

As partes interessadas, demonstrando legitimidade no pedido, poderão solicitar a guarda de seus próprios documentos e/ou processos. Para isso, deverão se dirigir, mediante Requerimento ao Diretor do Arquivo Geral da Prefeitura Municipal, no prazo de 45 dias, contados da publicação do presente Edital.

Após deferimento do pedido, os interessados serão devidamente comunicados, devendo comparecer ao Arquivo Geral desta Corte, para a retirada do(s) documento(s) e/ou processo(s).

Pimenta Bueno, 27 de Outubro 2011.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:E7FDB8AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 001/2011

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação, designado pelo Decreto nº 3.202, de 14/10/2011, de acordo com a Lei, 1.720/2011, faz saber a quem possa interessar que a partir do (30º a 45º) 28/11/2011 a 12/12/2011 dia subseqüente a data de publicação deste Edital, se não houver oposição, a COPAD (Comissão Permanente de Avaliação de Documentos) eliminará os documentos relativos a Lista do ANEXO I do Edital de Eliminação da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante requerimento, desde que tenha respectiva qualificação e

demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de documentos.
Pimenta Bueno, 27 de Outubro de 2.011

SILAS FURLANE DE OLIVEIRA
Presidente da Copad

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:553E0F14

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.012/2011

"Convoca a 1ª Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente".

O PREFEITO DO MUNÍCÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 inciso VI da Constituição Municipal.
DECRETA:

Art. 1° Fica convocada a 1ª Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada nos dias 03 e 04 de novembro 2011, tendo como tema central: "MOBILIZAR O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS E A POPULAÇÃO EM GERAL PARA A IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO DA POLÍTICA NACIONAL E O PLANO DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES", e sob os Eixos Temáticos:
I- Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes;
II- Proteção e Defesa dos Direitos;
III- Protagonismo e Participação de Crianças e Adolescentes;
IV- Controle Social da Efetivação dos Direitos;
V- Gestão da Política Nacional dos Direitos Humanos de Criança e Adolescente.

Art. 2º A 1ª CONFERÊNCIA REGIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, será presidida pela Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 3° Participará da 1ª CONFERÊNCIA REGIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE todos os Municípios que integram a ZONA DA MATA.

Art. 4° Caberá a 1ª CONFERÊNCIA REGIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, como etapa precedente, viabilizar a participação de Delegados a subsidiar a VIII CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE a propor alterações na natureza de garantia de direitos de Crianças e adolescentes, opinar sobre sua estrutura e composição e indicar membros titulares e suplentes, bem como sugerir a formação de comitês técnicos e sua composição.

Art. 5° Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 27 de outubro de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:3B08EC58

ROLIM PREVI
PORTARIA Nº 003/2011

PORTARIA N.º 003/ROLIM PREVI/2011.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor da servidora Sra. ALIÃ GEMINIANO".

*O Superintendente do **ROLIM PREVI**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 40, § 1º, inciso I, c/c §§ 2º e 8º da Constituição Federal, com redação determinada pela EC n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, Art. 12, inciso I, combinado com Art. 14, da Lei Municipal de n.º 1.831/10, de 07 de Julho de 2010.*

RESOLVE:

Art. 1º** Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, a servidora Sra. **Aliã Geminiano**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 1.335.936-2, SSP/PB, CPF nº. 768.994.704-20 e Titulo Eleitoral de nº. 019325131244, zona 070, seção 0471, efetiva no cargo de ENFERMEIRA, carga horário 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com **Proventos Integrais**, conforme processo administrativo do **ROLIM PREVI, nº. 078/2010.
***Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Rolim de Moura – RO, 23 de Maio de 2011.

EDMILSON MATOS CANDIDO
Superintendente

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:1091F782

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 084/2011

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados ABERTURA DE LICITAÇÃO sob a modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor Preço" unitário POR ITEM, concernente a – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSLADO FUNERARIO, para atender as necessidades da SEMAS. A sessão de abertura desta sessão será no dia 18 de Novembro de 2011 às 08:00 horas, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 - centro; Da autorização: Processo Administrativo nº. 6006/2011. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-1526, ramal 208, o edital na íntegra será publicado no *site* da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br e do Observatório Social www.observatoriorm.or.br

Rolim de moura, 03 de Novembro de 2011.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ester Celoi da Rosa Caliani
Código Identificador:A7E269B4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Localizada na Av. Guaporé nº. 4557, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento dos interessados que: A Licitação na Modalidade Concorrência Publica nº001/2011, referente a: Aquisição de 04 (quatro) tratores usados com grande oriunda do convenio nº93/PGE-2010, Solicitado pela SEMAGRI. Teve a abertura do certame suspensa conforme decisão nº.128/2011/GCWSC do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia,

São Francisco do Guaporé-RO, 03 de Novembro de 2011.

ROBERTO MONTEIRO ALVES
Presidente da Cpl
PORT. 610/2011

Publicado por:
Suely Marques Santos
Código Identificador:3F542D78

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSOR JURIDICO
DECRETO N°. 2992/GAB/PMSMG/2011.

Retifica o Decreto n°. 2984 de 13 de outubro de 2011 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e faz saber que,

Considerando que o Decreto n°. 2984 de 13 de outubro de 2011 onde o mesmo menciona o nome de um dos candidatos aprovados no concurso 001/2011 com alteração em seu sobrenome;

Considerando que há necessidade da Administração em empossar o candidato aprovado, e por conveniência e oportunidade da Administração de revisar o ato em relação ao sobrenome do candidato,

DECRETA:

Art. 1°. Fica nomeado, para exercer o cargo para o qual concorreu, o seguinte candidato aprovado no concurso 001/2011:

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME:
JONAS RAASCH

Art. 2º A pessoa acima convocada têm o prazo de 30 (trinta) dias para se apresentar perante a Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura para fins de tomar posse, sob pena de se tornar sem efeito a presente nomeação, munida dos documentos exigidos no edital do Concurso, em cópia autêntica, quais sejam:
I – Cédula de Identidade;
II – Cadastro de Pessoa Física (CPF);
III – Certidão de Nascimento ou casamento;
IV – Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
V – Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para homem);
VI – Certificado de conclusão do curso mínimo exigido para o cargo;
VII – Comprovante de Habilitação junto ao órgão credenciador do exercício de profissões regulamentadas em lei (OAB, CRM, CRO, CREA, COREN, CRF, CRP, etc):
VIII – Declaração de bens;
IX – Certidão de nascimento dos filhos ou dependentes;
X – Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício do cargo;
XI – Certidão negativa de antecedentes cível e criminal;
XII – Certidão negativa do Tribunal de Contas;
XIII – Comprovante de residência;
XIV – Declaração de não cumulatividade de cargos remunerados, exceto nos casos permitidos na Constituição;
XV – 02 (duas) fotos 3x4.
XVI – Carteira de Trabalho;
XVII – Comprovante de vacinação dos filhos;
XVIII – PIS;
XIX – Carteira Nacional de Habilitação para o cargo de Motorista.

Art. 3º A nomeação e a posse perdem seus efeitos se não exercidas no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições contrárias ou incompatíveis.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 03 dias do mês de Novembro de 2011.

ÂNGELO FENALI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Flores da Silva
Código Identificador:E2274131

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CO-C 140/2011 (SEMPLAF)

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE 140/SEMPLAF/CPL/2011

A prefeitura Municipal de Teixeirópolis, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Fazenda (**SEMPLAF**), através do processo Administrativo nº **GI-1100/2011,** torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma da lei federal nº 8.666/93, licitação na modalidade da carta convite, do tipo menor preço, cuja data do recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e a proposta, se dará as **10:00 horas, do dia 11 de Novembro de 2011**, na sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, situada a avenida Afonso Pena nº 2280.

DO OBJETO: Este certame tem por Objetivo **Realização de Concurso Público.** Para atender as necessidades da **SEMPLAF** tudo conforme Projeto Básico e Especificações constantes no anexo do edital.

O presente Edital Convite completo encontra-se a disposição do (s) interessado (s) na sala da CPL, no endereço supracitado.

Teixeirópolis – RO, em 03 de Novembro de 2011.

JUMAR NEGRINE
Presidente da Cpl
Decreto 0146/gab/2011 de 02/09/2011

Publicado por:
Welen Scrofani
Código Identificador:D3519A67

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 165/ASJUR/2011
Processo nº 1122/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis.
Contratado: O. P. de Oliveira Junior ME.
Objeto: Contratação de banda de renome nacional e regional com equipamentos de sonorização completa para show musical que

acontecerá na praça dos sonhos dia 31 de dezembro de 2012 (Festa de Réveillon**)**
Prazo: 02 de Janeiro de 2012.
Valor: R$ 68.430,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos e trinta reais).
Empenho: 1514/2011

Assinam:
O. P. de Oliveira Junior ME
Antonio Zotesso
Almiro Soares

Teixeirópolis /RO, 03 de Novembro de 2011

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Letícia de Matos Marquez
Código Identificador:A297A9FC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo 003 do Contrato 028/ASJUR/2010
Processo nº 271/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis
Contratado: Laboratório Mater Dei Ltda.
Objeto: Exames laboratoriais básicos.
Valor: R$: 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)
Empenho: 451/2011

Assinam:
Laboratório Mater Dei Ltda
Antonio Zotesso
Almiro Soares

Teixeirópolis, 03 de novembro de 2011

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Letícia de Matos Marquez
Código Identificador:6D4726B2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo 002 do Contrato 036/ASJUR/2010
Processo nº 309/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis
Contratado: Dantas & Dantas Ltda - Me.
Objeto: Serviços na área de processamento de dados do SIA/SUS e PAB especializado.
Valor: R$: 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)
Empenho: 470/2011

Assinam:
Dantas & Dantas Ltda - Me
Antonio Zotesso
Almiro Soares

Teixeirópolis, 03 de novembro de 2011

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Letícia de Matos Marquez
Código Identificador:0D5C5E02

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
PORTARIA Nº 041/2011 DE 05 DE SETEMBRO DE 2011

Concede Suprimento de Fundo ao Sr. João Nunes Freire e dá Outras Providencias.

João Nunes Freire, Gerente Geral do CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas e com que dispõe a resolução 002/G/G/2001 de 01/02/2001 e seus artigos.

Resolve:

Art. 1o – Fica Concedido Suprimento de Fundo em favor de João Nunes Freire, Gerente Geral, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF 268.896.505-06, e Cédula de Identidade Social Registrada sob n° 417.334 SSP/RO do cargo de Gerente Geral do CIMCERO, Entidade Social Registrada sob n° 884 13 de Agosto de 1997.
Art. 2º - O prazo para prestação de contas será de 30 (trinta) dias e as despesas correrão por conta da seguinte programação: Orçamentaria 10.001.04.122.0001-2-001, elemento de despesas 339030.96, no valor de R$ 1.186,00 (Um mil Cento e Oitenta e Seis Reais), destina-se ao pagamento de despesas miúdas de pronto atendimento, para atender as necessidades do Consorcio.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se
Registre-se e
Cumpra-se.

Ji-Paraná/RO., 05 de Setembro de 2011.

JOÃO NUNES FREIRE
Gerente Geral/CIMCERO

PUBLICADO NO ÁTRIO DO CIMCERO EM 05/09/2011
Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:B8DE9E90

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
PORTARIA Nº 071/2011 DE 26 DE OUTUBRO DE 2011

João Nunes Freire, Gerente Geral do CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas e com que dispõe a resolução 002/G/G/2001 de 01/02/2001 e seus artigos.
Resolve:
Art. 1o – Fica Concedido Suprimento de Fundo em favor de João Nunes Freire, Gerente Geral, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF 268.896.505-06, e Cédula de Identidade Social Registrada sob n° 417.334 SSP/RO do cargo de Gerente Geral do CIMCERO, Entidade Social Registrada sob n° 884 13 de Agosto de 1997.
Art. 2º - O prazo para prestação de contas será de 30 (trinta) dias e as despesas correrão por conta da seguinte programação: Orçamentaria 10.001.04.122.0001-2-001, elemento de despesas 33.90.30.96, no valor de R$ 230,00 (Duzentos e Trinta Reais), para cobrir despesas com aquisição de material de consumo, para atender as necessidades do CIMCERO.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Publique-se
Registre-se e
Cumpra-se.

Ji-Paraná/RO., 26 de Outubro de 2011.

JOÃO NUNES FREIRE
Gerente Geral/CIMCERO

Publicado no Átrio do CIMCERO em 26 de outubro de 2011.

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:0314274B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-GABINETE DO PREFEITO- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2011 CONCURSO PÚBLICO 2010

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, através do Prefeito Municipal José Márcio Londe Raposo, no uso de sua atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n.º 1303/07; nº 1304/07 nº 1305/07 e nº 1336/07 e demais cominações legais aplicáveis à espécie, **Convoca** os candidatos aprovados no Concurso Público Realizado pela Prefeitura Municipal de Ariquemes conforme edital de concurso público nº 004/2010, publicado no Jornal o Estadao de Rondônia de 04 de março de 2010, para a contratação de servidores efetivos nas categorias funcionais abaixo relacionadas, a se **apresentarem na Diretoria de Gestão de Recursos Humanos, no edifício da Prefeitura Municipal, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero localizado na Avenida Tancredo Neves nº 2166, Setor Institucional no Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no prazo de 30 (trinta dias)** a contar da data da publicação do presente edital, munidos dos documentos abaixo relacionados, acompanhados de 01 (uma) cópia. Durante o prazo estipulado para o comparecimento, será admitida a apresentação da respectiva documentação através de procurador devidamente constituído para esta finalidade, hipótese em que o procurador tomará ciência de que o convocado terá **um prazo de 15 (dias) para a apresentação e posse** independentemente de nova convocação, assumindo o candidato total responsabilidade.

Carteira de trabalho e Previdência Social(CTPS) pagina de identificação frente e verso e pagina ultimo contrato e pagina seguinte em branco;
Comprovante de residência atualizado;
Duas fotos 3x4 recentes;
Carteira de registro Profissional no conselho competente(exclusivamente para os cargos de nível superior e técnicos);
Certidão negativa de antecedentes civis e criminais;
Declaração que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço publico, salvo nos casos previstos em Lei;
Declaração de bens e valores ;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação dos filhos de ate 6(seis) anos e comprovante de freqüência escolar a partir de 7 anos a cada semestre;
Atestado de saúde e ti sanguínea; e atestado de saúde física e mental,emitido pela junta Médica Oficial do Município de Ariquemes;
Fotocópia da carteira de identidade;
Cadastro de pessoas físicas;
Titulo de eleitor e comprovante de votação da ultima eleição;
Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
Documento militar comprovando que esta em dia com as obrigações militares;
Certidão de nascimento ou certidão de casamento;
Carteira nacional de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Certificado ou diploma de escolaridade
CND do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Todas as copias deverão estar acompanhadas das originais.

· Caso o trigésimo dia ocorra em final de semana ou feriado, o termo final será considerado no próximo dia útil subseqüente

002- ESPECIALISTA DA SAUDE I - ENFERMEIRO - 40 HORAS SEMANAIS		
REGIME JURIDICO ÚNICO	PONT.	CLASS.
0002631 – MAYANNE VIGATTI DOS SANTOS	58,00	18º
0000759 – ADALZISA NOEMIA HELLMANN CARDOSO	56,00	19º

Ariquemes – RO, 01 de Novembro de 2011.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanilda Ferreira da Silva
Código Identificador:0E3CBFA4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA ATA SRP 015/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO 830/2011

A Prefeitura Municipal de Buritis-RO, torna público AVISO DE ERRATA da Ata de Registro de Preços 015/2011, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet, incluindo ornamentação e coffe breack, onde LÊ-SE

A.O.T RANGEL & CIA LTDA-ME

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR REGISTRADO UNITARIO (R$)	MARCA /MODELO

14	Buffet composto de saladas (04 tipos a escolher entre as opções: · Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos). · Salada mansard(jardineira de tomates, pimentões, milho verde, vagem, ovos duros e cheiro verde). Salada de acelga com abacaxi (acelga, abacaxi, uva-passas, creme de leite, azeite e suco de limão). · Salada de batatas à alemã (batatas cozidas picadas e frias, salsa, alface, azeitonas, maionese, azeite, iogurte e cebola). · Salada de legumes (vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor). · Salada à jardineira (alface, cenoura crua, tomates, pepino, pimentão, milho verde e ervilhas). Salada de verão (rucula, alface, queijo Ralado e manga). · Salpicão de frango (Filés de frango desfiado, batata palha, mussarela, presunto, cenoura crua e cozida, pimentão verde, alface, suco de limão). · Salada Tropical (Alface americana, tomates, rabanete, pepino, cenoura, pimentão, brócolis, couve-flor, mussarela,presunto, palmito, pêra e abacaxi, maçã). · Tabule (trigo fino, tomate, cebola, cebolinha verde, hortelã,salsinha, azeite, suco de limão e pimenta síria). molhos para saladas (02 tipos a escolher entre as opções): · Molho mostarda com mel · Molho rosé · Molho tradicional · Molho de iogurte 01 tipo de carne vermelha 01 tipo de carne branca 02 tipos de arroz (branco e á grega), 01 tipo de massa (a escolher), 01 tipo de sobremesa água, Refrigerantes (02 normais e 01 diet) Ornamentação do espaço incluindo mesas, cadeiras, pratos brancos, talheres em aço inóx, copos em vidro, guardanapos descartáveis, todo o pessoal especializado e uniformizado: Garçons, Cozinheiro(a), e despesas com montagem e desmontagem do evento.	SERV.	3.245	38,00	SERVIÇO

LEIA-SE

A.O.T RANGEL & CIA LTDA-ME

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR REGISTRADO UNITARIO (R$)	MARCA /MODELO
14	Buffet composto de saladas (04 tipos a escolher entre as opções: · Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos). · Salada mansard(jardineira de tomates, pimentões, milho verde, vagem, ovos duros e cheiro verde). Salada de acelga com abacaxi (acelga, abacaxi, uva-passas, creme de leite, azeite e suco de limão). · Salada de batatas à alemã (batatas cozidas picadas e frias, salsa, alface, azeitonas, maionese, azeite, iogurte e cebola). · Salada de legumes (vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor). · Salada à jardineira (alface, cenoura crua, tomates, pepino, pimentão, milho verde e ervilhas). Salada de verão (rucula, alface, queijo Ralado e manga). · Salpicão de frango (Filés de frango desfiado, batata palha, mussarela, presunto, cenoura crua e cozida, pimentão verde, alface, suco de limão). · Salada Tropical (Alface americana, tomates, rabanete, pepino, cenoura, pimentão, brócolis, couve-flor, mussarela,presunto, palmito, pêra e abacaxi, maçã). · Tabule (trigo fino, tomate, cebola, cebolinha verde, hortelã,salsinha, azeite, suco de limão e pimenta síria). molhos para saladas (02 tipos a escolher entre as opções): · Molho mostarda com mel · Molho rosé · Molho tradicional · Molho de iogurte 01 tipo de carne vermelha 01 tipo de carne branca 02 tipos de arroz (branco e á grega), 01 tipo de massa (a escolher), 01 tipo de sobremesa água, Refrigerantes (02 normais e 01 diet) Ornamentação do espaço incluindo mesas, cadeiras, pratos brancos, talheres em aço inóx, copos em vidro, guardanapos descartáveis, todo o pessoal especializado e uniformizado: Garçons, Cozinheiro(a), e despesas com montagem e desmontagem do evento.	POR PESSOA	3.245	38,00	SERVIÇO

Buritis, 03 de novembro de 2011.

LEANDRO DUARTE
Pregoeiro

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:FDDC384E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

PREFEITURA M. DE N/ UNIÃO-RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS N.º 77/2011.

UNIDADE SOLICITANTE: **SEMECET.**

PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA: **09/11/2011.**	N. º DE DIÁRIAS.		**01**
	CHEGADA: **10/11/2011.**	V. UNITÁRIO.	R$	**175,65**
CIDADE-UF:	**PORTO VELHO – RO.**	V. TOTAL	R$	**175,65**

DIÁRIA COM PERNOITE	**x**	SEM PERNOITE	
MEIOS DE LOCOMOÇÃO: Veículo pertencente à SEMECET.			

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: ZINETE PEREIRA TAVARES GONÇALVES.		**CADASTRO: 1054.**
CARGO-FUNÇÃO: PRODESSORA NÍVEL SUP. 40 h.	**LOTAÇÃO: SEMECET.**	
CPF: 188.908.652-53.	**RG: 163.402/SSP-RO.**	
ENDEREÇO: RUA OTONIEL DE OLIVEIRA S/N.	**BAIRRO: Centro.**	
CIDADE-ESTADO: NOVA UNIÃO	**TELEFONE: (69) 8124-0646.**	
BANCO: DO BRASIL S.A.	**AGÊNCIA: 4268-4.**	**CONTA: 25776-1.**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

A servidora **ZINETE PEREIRA TAVARES GONÇALVES**, portadora do RG n. º 163.402/SSP-RO, e CPF n. º 188.908.652-53 se deslocará do Município de Nova União – RO, para o Município de Porto Velho – RO, no dia 09 de novembro de 2011. Irá resolver assuntos de interesse do Município junto à SEDUC e CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.

DECLARO FAZER JUS A RECEBER A IMPORTÂNCIA LIQUIDA DE R$ 175,65 (cento e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

REFERENTE AO CONSTANTE NAS ESPECIFICAÇÕES ACIMA E ESTA CIENTE DO MEU DEVER DE COMPROVAÇÃO DO MESMO.
EM: 03/11/2011.

_____
ZINETE PEREIRA TAVARES GONÇALVES

Nova União – RO, 03/11/2011.
Autorizo em: 03/11/2011.

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:6FC67880

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
I EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSS ADMINISTRATIVOS - ANEXO I - A

Nº DO PROCESSO	ANO	ASSUNTO	REQUERENTE
2214	1999	SOLICITAÇÃO DE PASSAGENS E DIÁRIAS	Joaquim Dias Satelis
2717	1999	Diárias e Passagens	Vanusa Nunes Ramalho
2141	1999	Diárias e Passagens	Raquel Maria Ribeiro Sanches
2878	1999	Diárias e Passagens	Maria Ines Baptista Zanol
2480	1999	Diárias e Passagens	Vanusa Nunes Ramalho
3237	1999	Diárias e Passagens	Neusa Fabri Ferreira
2761	1999	SOLICITAÇÃO DE PASSAGENS E DIÁRIAS	Elisa Francisco de Oliveira
3532	1999	Diárias e Passagens	Cícera Silvania Leite
3358	1999	Diárias e Passagens	Marcos Antonio Nunes
2901	1999	Diárias e Passagens	Cícera Silvania Leite
2559	1999	Diárias e Passagens	Solange Maria Gotzsch
1559	1999	Diárias e Passagens	Marta Rodrigues Leão
80	1999	Diárias e Passagens	Maria José Oliveira Orizzi
1427	1999	Diárias e Passagens	Hanna Cecíla Lorenzon Ferreira
1510	1999	Diárias e Passagens	Maria Ines Baptista Zanol
1587	1999	Diárias e Passagens	Maria Ines Baptista Zanol
1521	1999	Diárias e Passagens	Otácio Moreira Duarte
190	1999	Diárias e Passagens	Bruno Lotscher
1730	1999	Diárias e Passagens	Alcimar Pereira dos Santos
1305	1999	Diárias e Passagens	Solange Maria Gotzsch
1956	1999	Diárias e Passagens	Herli da Silva Brito
2111	1999	Diárias e Passagens	Maria Ines Baptista Zanol
3543	1999	Diárias e Passagens	Otácio Moreira Duarte
1247	1999	Diárias e Passagens	Fernando Izaque Favalessa
1655	1999	Diárias e Passagens	Maria Ines Baptista Zanol
1766	1999	Diárias de Alimentação	Devanir Rodrigues de Oliveira
424	1999	Diárias de Alimentação	Alcimar Pereira dos Santos
1529	1999	Diárias e Passagens	Ricardo de Araújo
766	1999	Diárias e Passagens	Maria Aparecida Gomes
954	1999	Diárias e Passagens	Rosemary Estrabelli Freire
316	1999	SOLICITAÇÃO DE PASSAGENS E DIÁRIAS	Valdir Lima de Almeida
276	1999	Diárias e Passagens	Maria José Oliveira Orizzi
2393	1999	Diárias e Passagens	Maria Ines Baptista Zanol
1840	1999	Diárias e Passagens	Solange Maria Gotzsch
2447	1999	Diárias e Passagens	Bruno Lotscher
1992	1999	Diárias e Passagens	Maria Ines Baptista Zanol
2593	1999	SOLICITAÇÃO DE PASSAGENS E DIÁRIAS	Elizete Maria de Souza Milane
2125	1999	Diárias e Passagens	Alzenir Alves da Silva
2499	1999	Diárias e Passagens	Sirlei Ferreira Lovo
2103	1999	Diárias e Passagens	Hanna Cecíla Lorenzon Ferreira
2160	1999	Diárias e Passagens	Maria José Oliveira Orizzi

2282	1999	Diárias e Passagens	Maria Ines Baptista Zanol
3110	1999	Diárias e Passagens	Solange Maria Gotzsch
1931	1999	SOLICITAÇÃO DE PASSAGENS E DIÁRIAS	Bruno Lotscher
2197	1999	Diárias e Passagens	Bruno Lotscher
3228	1999	Diárias e Passagens	Marcos Antonio Nunes
3213	1999	Diárias e Passagens	Otácio Moreira Duarte
1271	1999	Diárias e Passagens	Maria José Oliveira Orizzi
3510	1999	Diárias de Alimentação	Adailton dos Santos Terra
2185	1999	SOLICITAÇÃO DE PASSAGENS E DIÁRIAS	Anderson Natario Lopes
3565	1999	Diárias e Passagens	Maria Aparecida Gomes
2538	1999	Diárias e Passagens	Janete Gonzaga
2270	1999	Diárias e Passagens	Rosanea Maria Martins V. Domiciano
3080	1999	Diárias e Passagens	Maria Ines Baptista Zanol
3226	1999	SOLICITAÇÃO DE PASSAGENS E DIÁRIAS	José Carlos Pereira de Arruda
2106	1999	Diárias e Passagens	Solange Maria Gotzsch
2889	1999	SOLICITAÇÃO DE PASSAGENS E DIÁRIAS	Bruno Lotscher
2116	1999	Diárias e Passagens	Otácio Moreira Duarte
1991	1999	Diárias e Passagens	Romary Estrabeli Freire
2223	1999	Diárias e Passagens	Joquebede Rosa e Silva
2134	1999	Diárias e Passagens	Maria Ines Baptista Zanol
2630	1999	Diárias e Passagens	Vera Ferreira de Oliveira
3087	1999	Diárias e Passagens	Bruno Lotscher
2745	1999	Diárias e Passagens	Maria Ines Baptista Zanol
2203	1999	Diárias e Passagens	Alcimar Pereira dos Santos
3305	1999	Diárias e Passagens	José Carlos Pereira de Arruda
3248	1999	Diárias e Passagens	Maria Aparecida de Souza Freitas
2903	1999	Diárias e Passagens	Marta Rodrigues Leão
2568	1999	Diárias e Passagens	Maria Ines Baptista Zanol
2421	1999	Diárias e Passagens	Maria Ines Baptista Zanol
2322	1999	Diárias e Passagens	Hanna Cecíla Lorenzon Ferreira
2694	1999	Diárias e Passagens	Anderson Natario Lopes
3314	1999	Diárias e Passagens	Bruno Lotscher
3533	1999	Diárias e Passagens	Solange Maria Gotzsch
2139	1999	Diárias e Passagens	Raquel Maria Ribeiro Sanches
3672	1999	Diárias e Passagens	Elizete Maria de Souza Milane
3408	1999	Diárias e Passagens	Maria Aparecida Gomes
3233	1999	Diárias e Passagens	Maria Aparecida Gomes
3427	1999	Diárias e Passagens	Ademir Luiz Vidigal
2965	1999	Diárias e Passagens	Célio Moreira Duarte
3368	1999	Diárias e Passagens	Bruno Lotscher
3315	1999	Diárias e Passagens	Ricardo de Araújo
2560	1999	Diárias e Passagens	Rosanea Maria Martins V. Domiciano
3309	1999	Diárias e Passagens	Maria Ines Baptista Zanol
3644	1999	Diárias e Passagens	Maria Ines Baptista Zanol
3442	1999	Diárias e Passagens	Maria Ines Baptista Zanol
3531	1999	Diárias e Passagens	Maria Ines Baptista Zanol
3391	1999	Diárias e Passagens	Marli Marques Solei
3648	1999	Diárias e Passagens	Marcos Antonio Nunes
2957	1999	Diárias e Passagens	Maria José Oliveira Orizzi
3227	1999	Diárias e Passagens	Maria José Oliveira Orizzi
2323	1999	Diárias e Passagens	Raimundo Lima Xavier
2506	1999	Diárias e Passagens	Bruno Lotscher
2140	1999	Diárias e Passagens	Bruno Lotscher
3476	1999	Diárias e Passagens	Fernando Izaque Favalessa
2045	1999	Diárias e Passagens	Devanir Rodrigues de Oliveira
3574	1999	Diárias e Passagens	Maria Ines Baptista Zanol
1920	1999	Diárias e Passagens	Maria José Oliveira Orizzi
1964	1999	Diárias e Passagens	José Lopes de Medeiros
1027	1999	Diárias e Passagens	Valdir Lima de Almeida
1868	1999	Diárias e Passagens	Adailton dos Santos Terra
1771	1999	Diárias e Passagens	Solange Maria Gotzsch
1413	1999	Diárias e Passagens	Maria José Oliveira Orizzi
1444	1999	Diárias e Passagens	Maria Ines Baptista Zanol
1928	1999	Diárias e Passagens	Maria Ines Baptista Zanol
1789	1999	Diárias e Passagens	Maria Ines Baptista Zanol
1849	1999	Diárias e Passagens	Maria Ines Baptista Zanol
216	1999	Diárias e Passagens	Maria Ines Baptista Zanol
1208	1999	Diárias e Passagens	Maria Ines Baptista Zanol
3114	1999	Diárias e Passagens	Maria Ines Baptista Zanol
3225	1999	Diárias e Passagens	Maria Ines Baptista Zanol
2883	1999	Diárias e Passagens	Maria Ines Baptista Zanol
349	1999	Diárias e Passagens	Cládio J. Carneiro
1042	1999	Diárias e Passagens	Maria Aparecida Gomes
601	1999	Diárias e Passagens	Cládio J. Carneiro
263	1999	Diárias e Passagens	Bruno Lotscher
251	1999	Diárias e Passagens	Maria Ines Baptista Zanol
1788	1999	Diárias e Passagens	Bruno Lotscher
1187	1999	Diárias e Passagens	Fernando Izaque Favalessa
1701	1999	Diárias e Passagens	Hanna Cecíla Lorenzon Ferreira
1512	1999	Diárias e Passagens	Bruno Lotscher
1627	1999	Diárias e Passagens	Maria Ines Baptista Zanol
1814	1999	Diárias e Passagens	Cícera Silvania Leite
2104	1999	Diárias e Passagens	Gilberto Ribeiro da Silva
1841	1999	Diárias e Passagens	Valci Maria Antunes
1688	1999	Diárias e Passagens	João Batista Carnelossi
1800	1999	Diárias e Passagens	Marines Bavaresco
1839	1999	Diárias e Passagens	Margareth B. B. Soares
1639	1999	Diárias e Passagens	Rosanea Maria Martins V. Domiciano
1824	1999	Diárias e Passagens	Fátima Monteiro Borges Tomeo
1665	1999	Diárias e Passagens	Vanusa Nunes Ramalho
1618	1999	Diárias e Passagens	Marinho Rocha
1560	1999	Diárias e Passagens	José de Souza e outros
1731	1999	Diárias e Passagens	Bruno Lotscher
488	1999	Diárias e Passagens	Bruno Lotscher
3321	1999	Diárias e Passagens	Maria Goreti Ribeiro
3539	1999	Diárias e Passagens	Rosangela Ribeiro da Silva
2846	1999	Diárias e Passagens	Marcos Antonio Nunes
3635	1999	Diárias e Passagens	Marli Marques Solei
3651	1999	Diárias e Passagens	Bruno Lotscher
3310	1999	Diárias e Passagens	Wania Ressutti
3339	1999	Diárias e Passagens	Antonio Carlos Gonçalves
3219	1999	Diárias e Passagens	Antonio Ferreira Nunes e outros
3556	1999	Diárias e Passagens	Fernando Izaque Favalessa
2869	1999	Diárias e Passagens	Solange Maria Gotzsch

2823	1999	Diárias e Passagens	Adailton dos Santos Terra
3462	1999	Diárias e Passagens	Maria Ines Baptista Zanol
3677	1999	Diárias e Passagens	Bruno Lotscher
3480	1999	Diárias e Passagens	Noemi Braga de Aquino
2190	1999	Diárias e Passagens	Adailton dos Santos Terra
3319	1999	Diárias e Passagens	Janete Gonzaga
530	1999	Diárias e Passagens	Ademir Luiz Vidigal
953	1999	Diárias e Passagens	Wania Ressutti
193	1999	Diárias e Passagens	Sergio Antonio Gonçalves
393	1999	Diárias e Passagens	Maria Ines Baptista Zanol
104	1999	Diárias e Passagens	Maria Ines Baptista Zanol
966	1999	Diárias e Passagens	Sirlene R. Ferreira Rampineli
477	1999	Diárias e Passagens	Ricardo de Araújo
1059	1999	Diárias e Passagens	José de Souza e outros
1058	1999	Diárias e Passagens	Maria Ines Baptista Zanol
505	1999	Diárias e Passagens	Maria Ines Baptista Zanol
752	1999	Diárias e Passagens	Maria Ines Baptista Zanol
919	1999	Diárias e Passagens	Maria Ines Baptista Zanol
2489	1999	Diárias e Passagens	Adailton dos Santos Terra
2858	1999	Diárias e Passagens	Fernando Izaque Favalessa
3676	1999	Diárias e Passagens	Marcos Antonio Nunes
3684	1999	Diárias e Passagens	Bruno Lotscher
2432	1999	Diárias e Passagens	Ricardo de Araújo
3228	1999	Diárias e Passagens	Ricardo de Araújo
3592	1999	Diárias e Passagens	Marcos Antonio Nunes
2009	1999	Diárias e Passagens	Ricardo de Araújo
2504	1999	Diárias e Passagens	Maria José Oliveira Orizzi
1399	1999	Diárias e Passagens	Adailton dos Santos Terra
2902	1999	Diárias e Passagens	Raquel Maria Ribeiro Sanches
2548	1999	Diárias e Passagens	Marines Bavaresco
2062	1999	Diárias e Passagens	Maria José Oliveira Orizzi
2202	1999	Diárias e Passagens	Levi Luciano de Souza
2066	1999	Diárias e Passagens	Marcelo Cavalcante
2121	1999	Diárias e Passagens	Silvia Maria Dias
2420	1999	Diárias e Passagens	Bruno Lotscher
1325	1999	Renovação de Alvará	Elsio Emerson Basso - ME
748	1999	Renovação de Alvará	Moises Medicamentos Ltda
842	1999	Renovação de Alvará	Antonio da Silva Extração - ME
462	1999	Renovação de Alvará	D Thomazin
676	1999	Renovação de Alvará	Comercial Soley de Alimentos Ltda
693	1999	Renovação de Alvará	Chico Com. De Cereais e Representação Ltda
723	1999	Renovação de Alvará	Maria Rocha Soares
725	1999	Renovação de Alvará	Cairu Transportes Ltda
717	1999	Renovação de Alvará	Comercial de Auto Peças Lovato Ltda - ME
1404	1999	Renovação de Alvará	Jairo dos Santos Alves
824	1999	Renovação de Alvará	Cunha e Castro Ltda
1006	1999	Renovação de Alvará	L. J. Maino
1134	1999	Renovação de Alvará	Cícera Monteiro da Silva
1112	1999	Renovação de Alvará	Vanderson de Melo Xavier
1076	1999	Renovação de Alvará	Pereti Laverdi Ltda
1596	1999	Renovação de Alvará	Vladimir Lanfredi - ME
1113	1999	Renovação de Alvará	M. Maino - ME
798	1999	Renovação de Alvará	Maria Cecília de Paula
783	1999	Renovação de Alvará	Bazar Paulista Ltda - ME
1723	1999	Renovação de Alvará	Joquim Pimenta Jacob Veiculos

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:0D7D97ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
I EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSS ADMINISTRATIVOS - ANEXO I - B

Nº DO PROCESSO	ANO	ASSUNTO	REQUERENTE
1313	1999	Renovação de Alvará	Clovis Pedrozo
703	1999	Renovação de Alvará	Cociel Construção Civil e Elétrica Ltda
1156	1999	Renovação de Alvará	W. M. Topografia Ltda
759	1999	Renovação de Alvará	Casarão Hotel Ltda
1343	1999	Renovação de Alvará	Sotnas Dicki Moveis Ltda
2466	1999	Renovação de Alvará	Silene Laureiro de Souza
182	1999	Renovação de Alvará	Marcos Ellen Fuzari
652	1999	Renovação de Alvará	Julio C. dos Santos
787	1999	Renovação de Alvará	Carlos Francisco da Silva e Cia Ltda
1050	1999	Renovação de Alvará	Maria Iris Camelo de Oliveira
1060	1999	Renovação de Alvará	Carlos Pschiski
511	1999	Renovação de Alvará	Carleto e Santos Ltda
524	1999	Renovação de Alvará	Otilio Augusto de Moura
558	1999	Renovação de Alvará	Planlato Com. Material p/ Construção Ltda
844	1999	Renovação de Alvará	Ivanildo Brugnerotto Balbinott
586	1999	Renovação de Alvará	Francisco Carvalho Silva Artigos de Vestuário
874	1999	Renovação de Alvará	Eletrocenter - Eletrodomersticos Ltda
1163	1999	Renovação de Alvará	L. V. da Costa Padaria - ME
395	1999	Renovação de Alvará	Dermes Alves de Oliveira
1460	1999	Renovação de Alvará	Rondometal Com. De Ferragens e Representações
934	1999	Renovação de Alvará	Madanorte Madeiras Ltda
891	1999	Renovação de Alvará	Martins e Fuzari Ltda
458	1999	Renovação de Alvará	O. B. Lopes Panificadora
796	1999	Renovação de Alvará	Eletrogoes S/A
835	1999	Renovação de Alvará	Maria de Lourdes Silveira
396	1999	Renovação de Alvará	Dermes Alves de Oliveira
595	1999	Renovação de Alvará	M. L. Alves de Souza
579	1999	Renovação de Alvará	João Cabral Botelho ME
779	1999	Renovação de Alvará	J. A. Pipper ME
922	1999	Renovação de Alvará	Escritório Contábil Pajé Ltda
873	1999	Renovação de Alvará	J. I. Aguiar
450	1999	Renovação de Alvará	Martins e Oliveira Ltda
455	1999	Renovação de Alvará	M. dos Santos Primo David
1433	1999	Renovação de Alvará	Laticinios Pimenta Bueno Ltda
1500	1999	Renovação de Alvará	Frigomil Frigorífico Mil Ltda
1217	1999	Renovação de Alvará	Souza e Secchi Ltda

539	1999	Renovação de Alvará	Distribuidora de Gas Ribeiro Ltda
1025	1999	Renovação de Alvará	Soeli dos Santos Longo ME
1037	1999	Renovação de Alvará	Jadir Rodrigues de Moura
563	1999	Renovação de Alvará	Antonio Gonçalves Pinheiro ME
486	1999	Renovação de Alvará	A. F. de Oliveira
1384	1999	Renovação de Alvará	Tiago Buzello
981	1999	Renovação de Alvará	Ranite e Ranite Ltda
1300	1999	Renovação de Alvará	Banco Bradesco S/A
1311	1999	Renovação de Alvará	Agua Mineral Lind'Água Ltda
714	1999	Renovação de Alvará	Clarindo Centurião de Oliveira ME
536	1999	Renovação de Alvará	Relotica Relojoaria e Ótica Ltda
550	1999	Renovação de Alvará	Aguinaldo Hypolity ME
562	1999	Renovação de Alvará	R. Domingos de Lima Miranda - ME
587	1999	Renovação de Alvará	Petry e Gokin Ltda ME
785	1999	Renovação de Alvará	Carvalho e Monteiro Ltda
1582	1999	Renovação de Alvará	Dimas Prestadora de Serviços Ltda
1299	1999	Renovação de Alvará	Tambal Agroindustrial Ltda
449	1999	Renovação de Alvará	Adão da Silva Eletronica
733	1999	Renovação de Alvará	Supermercado Q. Delicia Ltda
686	1999	Renovação de Alvará	Jesus e Oliveira Ltda ME
838	1999	Renovação de Alvará	Izabel Souza de Oliveira
606	1999	Renovação de Alvará	F. A. de Souza Auto Eletrica ME
667	1999	Renovação de Alvará	Rosangela de Lacerda Vieira
795	1999	Renovação de Alvará	Claudio Vieira Guedes
846	1999	Renovação de Alvará	Irene Filetti
1549	1999	Renovação de Alvará	Luiz Carlos Rodrigues
659	1999	Renovação de Alvará	Vera Lucia Reis Silva
851	1999	Renovação de Alvará	L. Alves Mercearia ME
447	1999	Renovação de Alvará	L. R. do Prado Ltda
904	1999	Renovação de Alvará	Kriiger e Kruger Ltda
1630	1999	Renovação de Alvará	Valentine Favalessa
2033	1999	Renovação de Alvará	Ronam Gomes Vieira - ME
456	1999	Renovação de Alvará	Papelaria Brasil Ltda
506	1999	Renovação de Alvará	Jose Julio da Silva
1486	1999	Renovação de Alvará	Perobal Madeiras Ltda ME
1002	1999	Renovação de Alvará	Eucatur Empresa União Cascavel de Transp. E Tur.
950	1999	Renovação de Alvará	Valmir Alves da Silva
643	1999	Renovação de Alvará	Lenilson Lureano da Silva
446	1999	Renovação de Alvará	Luiz Carlos de Oliveira Bar
971	1999	Renovação de Alvará	Maria Jose de Souza Araujo ME
964	1999	Renovação de Alvará	Radio Clube de Pimenta Bueno Ltda
1148	1999	Renovação de Alvará	C. S. F. Biazatti ME
764	1999	Renovação de Alvará	Otica Criativa Me
730	1999	Renovação de Alvará	C. F. Faedo ME
1044	1999	Renovação de Alvará	Paulo de Brito Junior ME
1003	1999	Renovação de Alvará	M. da S. Rodrigues
1455	1999	Renovação de Alvará	Daniel Francisco Marciel
1342	1999	Renovação de Alvará	Hotel Novo Lar Ltda
172	1999	Renovação de Alvará	F. G. Altoé
823	1999	Renovação de Alvará	J. L. Bavaresco e Cia Ltda
906	1999	Renovação de Alvará	Manoel Francisco Ribeira
2885	1999	Renovação de Alvará	Elias Alves de Andrade
664	1999	Renovação de Alvará	Agencia de Publicidades Gazeta Rondoniense
663	1999	Renovação de Alvará	Batentes de Madeira Rondon Ltda ME
658	1999	Renovação de Alvará	Amorim e Conrdo Ltda ME
635	1999	Renovação de Alvará	Jasanan de Paiva Furtado Ferri
1555	1999	Renovação de Alvará	Marilene Gonçalves
1264	1999	Renovação de Alvará	Funilaria e Fabrica de Telas São Roque Ltda
570	1999	Renovação de Alvará	G. Celestino de Almeida ME
538	1999	Renovação de Alvará	Auto Peças Rondobras Ltda
895	1999	Renovação de Alvará	Joel da Graça
692	1999	Renovação de Alvará	J. T. dos Santos ME
694	199	Renovação de Alvará	Helder Nazareno Testoni
949	1999	Renovação de Alvará	Vanderli de Almeida ME
1624	1999	Renovação de Alvará	Antonio de França
1612	1999	Renovação de Alvará	Iraceli Batista Paz
1114	199	Renovação de Alvará	Edmilson Xavier Amorim
955	199	Renovação de Alvará	Autran Noronha de Oliveira
554	199	Renovação de Alvará	Crusa Sardinha da Silva ME
872	1999	Renovação de Alvará	Carrara Aviamentos Ltda
611	1999	Renovação de Alvará	Nelson Dettomin
633	1999	Renovação de Alvará	N. A. Machado Sorveteria
634	1999	Renovação de Alvará	Oneidi Primmaz
668	1999	Renovação de Alvará	Pinguim Festa Com. Bebidas Ltda ME
1505	1999	Renovação de Alvará	Nelson Rodrigues Prado
1537	1999	Renovação de Alvará	Nair Zanolli
1642	1999	Renovação de Alvará	Clinica de Cirurgia Plastica Corpus Ltda
2912	1999	Renovação de Alvará	Olegário Dias de Olvieira
531	1999	Renovação de Alvará	Germanao Holander
509	1999	Renovação de Alvará	M. M. G. de Mendonça
546	1999	Renovação de Alvará	Gomes Mat. Construções Ltda
559	1999	Renovação de Alvará	Papelaria e Livraria Trevo Ltda
566	1999	Renovação de Alvará	E. M. de Brito
672	1999	Renovação de Alvará	Edson Ancelmo de Moraes
662	1999	Renovação de Alvará	Ximenes e Santiago Ltda ME
1415	1999	Renovação de Alvará	Rondometal Estrutura Metálicas Ltda
1000	1999	Renovação de Alvará	Eucatur Empresa União Cascavel de Transp. E Tur.
1047	1999	Renovação de Alvará	E. D. Bruno Otica ME
1034	1999	Renovação de Alvará	Elizabeth Fuzari marques
1080	1999	Renovação de Alvará	J. F. Topografia Ltda
1097	1999	Renovação de Alvará	Rute Feitosa da Silva Maino ME
590	1999	Renovação de Alvará	Mirabel Fatima dos Santos Datilografia
1149	1999	Renovação de Alvará	Tereza L. do Nascimento
688	1999	Renovação de Alvará	Maria Ritinha de Jesus ME
1015	1999	Renovação de Alvará	Iraci Alves Bueno
732	1999	Renovação de Alvará	Supermercado Casa Verde ME
689	1999	Renovação de Alvará	C. Magalhães ME
2619	1999	Renovação de Alvará	CENAP
2644	1999	Renovação de Alvará	Jose Antonio da Silva
695	1999	Renovação de Alvará	J. R. Alves dos Santos
720	1999	Renovação de Alvará	M. R. da Costa Oliveira ME
728	1999	Renovação de Alvará	Serviço Social da Indústria SESI
1530	1999	Renovação de Alvará	Marta Schimit Bolzani ME
1454	1999	Renovação de Alvará	H. G. F. dos Santos

460	1999	Renovação de Alvará	M. A. da Silva Aviamentos ME
1801	1999	Renovação de Alvará	José Ronaldo Rodrigues
1847	1999	Renovação de Alvará	Barros e Silva Ltda ME
917	1999	Renovação de Alvará	Com. Produtos Alimenticios V. C. Ltda
1132	1999	Renovação de Alvará	Joao Andrade Nunes
1253	1999	Renovação de Alvará	Sergio Silva Ferreira ME
2443	1999	Renovação de Alvará	Aurelio Jacinto Ferreira
812	1999	Renovação de Alvará	Joao Batista Alves Bicicletaria ME
1236	1999	Renovação de Alvará	Ind. Com. De Moveis J. Marcondes Ltda
452	1999	Renovação de Alvará	Daniel Moraes de Almeida ME
495	1999	Renovação de Alvará	Benicio Braga de Aquino
544	1999	Renovação de Alvará	Cleide Barbosa Armarinhos ME
555	1999	Renovação de Alvará	Maria do Carmo Diogenes
1459	1999	Renovação de Alvará	Suzenete Marcelino de Souza Fongaro
893	1999	Renovação de Alvará	Hospital e Maternidade São Mateus Ltda
1129	1999	Renovação de Alvará	Jocimar Fornaciari Fieni
1553	1999	Renovação de Alvará	F. P. J. Comercio de Confecções Ltda ME
946	1999	Renovação de Alvará	S. P. Pelaquine ME
454	1999	Renovação de Alvará	A. B. da Silva Alegria
625	1999	Renovação de Alvará	Jose Flrentino Freire
630	1999	Renovação de Alvará	Luz Geraldo de Souza
612	1999	Renovação de Alvará	Kartrax Factoring Fomento Mercantil Ltda
875	1999	Renovação de Alvará	Joaquim Nunes magalhães Me
1411	1999	Renovação de Alvará	Lucimar Aparecida Sutil
2227	1999	Renovação de Alvará	Nirze Rufino da Silva Rabelo
567	1999	Renovação de Alvará	Gambalonga e Cia Toda
826	1999	Renovação de Alvará	Amazon Oxi Amazonia Oxigenio Ltda
772	1999	Renovação de Alvará	Ponto Certo Comercial Ltda
1576	1999	Renovação de Alvará	Ivanildo Araujo Silva
1557	1999	Renovação de Alvará	I. X. Prates ME
1077	1999	Renovação de Alvará	M. A. Y. Namba
648	1999	Renovação de Alvará	Jose A. de Oliveira
1539	1999	Renovação de Alvará	Giovani da Rocha Banco
1098	1999	Renovação de Alvará	Super Postes Artigos de Cimento Ltda
1673	1999	Renovação de Alvará	Paulo Bressani de Freitas
674	1999	Renovação de Alvará	Orlando Pedro Tobias ME
540	1999	Renovação de Alvará	Pimenta Motos Com. Representações Ltda
834	1999	Renovação de Alvará	I. M. Strapasson ME
790	1999	Renovação de Alvará	Jose Rodrigues de Freitas ME
760	1999	Renovação de Alvará	Jose Antonio Ribeiro Gonçalves
735	1999	Renovação de Alvará	Kaway e Oliveira Ltda
582	1999	Renovação de Alvará	L. da Silva Calçados e Confecções ME
552	1999	Renovação de Alvará	Xavier e Basseto Ltda
1255	1999	Renovação de Alvará	Kogake Agroindustrial Ltda
585	1999	Renovação de Alvará	O. Sobreira Lima ME
636	1999	Renovação de Alvará	E. A. da Silva Informática
640	1999	Renovação de Alvará	Joan Paula Smith Lorenzon
665	1999	Renovação de Alvará	Demarchi Contabilidade e Proc. De Dados Ltda
670	1999	Renovação de Alvará	Osmar Luiz Giuli
690	1999	Renovação de Alvará	Paulo Alves dos Santos Lanchonete ME
829	1999	Renovação de Alvará	S.S de Sá e Cia LTDA
1503	1999	Renovação de Alvará	Transprata Transportes LTDA
894	1999	Renovação de Alvará	Piritiba Palace Hotel LTDA
1001	1999	Renovação de Alvará	Empresa Colibri Transportes LTDA
822	1999	Renovação de Alvará	Jorge Gazangi
2025	1999	Renovação de Alvará	Angela Maria Pinheiro
1005	1999	Renovação de Alvará	Nacional Expresso LDTA
1079	1999	Renovação de Alvará	Z.S. Bianchi
972	1999	Renovação de Alvará	G.R. Salierno - ME
1252	1999	Renovação de Alvará	Cleuza Correia Lopes - ME

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:C33DF44C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
I EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSS ADMINISTRATIVOS - ANEXO I - C

Nº DO PROCESSO	ANO	ASSUNTO	REQUERENTE
915	1999	Renovação de Alvará	R. F. de Souza - ME
944	1999	Renovação de Alvará	Terezinha Dourado de Caire -ME
1402	1999	Renovação de Alvará	Elza Aparecida dos Santos
1316	1999	Renovação de Alvará	Iracema Mendes de Oliveira
602	1999	Renovação de Alvará	M. M Transportes LTDA
889	1999	Renovação de Alvará	Droga Popular LTDA
832	1999	Renovação de Alvará	Bento Batista Do Nascimento
1195	1999	Renovação de Alvará	Abrahão Thomaz - ME
1622	1999	Renovação de Alvará	Isaac Loureiro de Souza
1535	1999	Renovação de Alvará	Antonio de Santana
837	1999	Renovação de Alvará	Iran Mangueira de Figueiredo
1179	1999	Renovação de Alvará	O. Bernardo da Silva - ME
705	1999	Renovação de Alvará	Mini Mercado Modelo LTDA
526	1999	Renovação de Alvará	Rosa de Lourdes Jardim ME
1249	1999	Renovação de Alvará	Marcia M. E. Kriger - ME
459	1999	Renovação de Alvará	Bresa Ind. De Confecções LTDA
1334	1999	Renovação de Alvará	Impelco Com. Imp. De Eletrodosmésticos LTDA
758	1999	Renovação de Alvará	Método Agropecuária LTDA
696	1999	Renovação de Alvará	Odecir Antunes da Silva e Cia LTDA - ME
780	1999	Renovação de Alvará	V. R. dos Santos - ME
2237	1999	Renovação de Alvará	Maria da Silva
947	1999	Renovação de Alvará	Marcia Nunes de Paula - ME
2118	1999	Renovação de Alvará	Sempre Administradora e Corretora de Seguros LTDA
700	1999	Renovação de Alvará	Construtora Pejo LTDA
551	1999	Renovação de Alvará	Avila & Alves LTDA
781	1999	Renovação de Alvará	Meireles Foto Color LTDA
1470	1999	Renovação de Alvará	Marques e Azevedo LTDA
2115	1999	Renovação de Alvará	Nova Sat. Comercio e Representação LTDA
2389	1999	Renovação de Alvará	F. B. dos Santos Contab. e Informática
2300	1999	Renovação de Alvará	R.G.V. Rep. Comerciais LTDA
2314	1999	Renovação de Alvará	Pedro Domingos Castro

793	1999	Renovação de Alvará	Abrahão Behenk
1188	1999	Renovação de Alvará	Maria Jesualda Cardoso de Oliveira Lima
596	1999	Renovação de Alvará	Angelo Spinelli
978	1999	Renovação de Alvará	M.F. Machado Santana - ME
983	1999	Renovação de Alvará	Wilson R. da Silva - ME
998	1999	Renovação de Alvará	Ceno Ceramica Norte
702	1999	Renovação de Alvará	Luiz Schimitt
722	1999	Renovação de Alvará	Leal e Correia LTDA
731	1999	Renovação de Alvará	Janio Teodoro Vilela
675	1999	Renovação de Alvará	Mercearia Mazarotto
655	1999	Renovação de Alvará	Jose Candido de Souza
699	1999	Renovação de Alvará	Fabrilar Ind e Comercio de Móveis LTDA - ME
1442	1999	Renovação de Alvará	Açoforte Industrial LTDA
1265	1999	Renovação de Alvará	C.C.I. Comércio de Combustiveis Itaporanga
1229	1999	Renovação de Alvará	Mendes e Cardoso LTDA - ME
1275	1999	Renovação de Alvará	P.R. Ferreira dos Santos Rep. Comercial
1077	1999	Renovação de Alvará	M.H.Y. Namba
905	1999	Renovação de Alvará	Amilcar Cremonese e Cia Ltda
525	1999	Renovação de Alvará	M V Pinto ME
669	1999	Renovação de Alvará	Papelaria Aripuanã Ltda
1016	1999	Renovação de Alvará	Banco HSBC Bamerindus S/A
1183	1999	Renovação de Alvará	Clara Ivone de Moura Carvalho
516	1999	Renovação de Alvará	Sociedade Rondoniense de Educação e Cultura
656	1999	Renovação de Alvará	Clarice de Lara Melo ME
631	1999	Renovação de Alvará	R G da Silva Mat. Construção Ltda
1843	1999	Renovação de Alvará	Paulo Sergio Mazzoli de Moraes
534	1999	Renovação de Alvará	Aripuanã Construções e Terraplanagem LTDA
416	1999	Renovação de Alvará	Ind. E Comercio de Conservas Galla Ltda ME
518	1999	Renovação de Alvará	Metodo Agropecuaria Ltda
547	1999	Renovação de Alvará	M A C Justi ME
557	1999	Renovação de Alvará	Edna Confecções Ltda
747	1999	Renovação de Alvará	Moises Zaurino de Souza
517	1999	Renovação de Alvará	Mar Rio Confecções Ltda
903	1999	Renovação de Alvará	Francisco Pedro de Souza
756	1999	Renovação de Alvará	Pedro Vitor Gomes
537	1999	Renovação de Alvará	Drogaria Rondofarma Ltda
583	1999	Renovação de Alvará	A dos Santos Mercado ME
620	1999	Renovação de Alvará	A Escolar Livraria e Papelaria Ltda
646	1999	Renovação de Alvará	Centrais Eletricas de Rondonia CERON
716	1999	Renovação de Alvará	Auto Posto Garotinho Ltda ME
556	1999	Renovação de Alvará	C Bezerra Sorveteria ME
973	1999	Renovação de Alvará	Raasch e Rodrigues Ltda
782	1999	Renovação de Alvará	Nelson Vieira da Rocha Neto ME
890	1999	Renovação de Alvará	Drogaria Monica Ltda
713	1999	Renovação de Alvará	Aparecida Bienbengut de Souza
683	1999	Renovação de Alvará	Translessi Transportadora Rod. Ltda
628	1999	Renovação de Alvará	G Largura do Vale
619	1999	Renovação de Alvará	Auto Sul Peças Diesel Sul Ltda ME
561	1999	Renovação de Alvará	G Gambalanga
522	1999	Renovação de Alvará	Antonio Carlos Barbosa de Souza
982	1999	Renovação de Alvará	Beneficiadora de Cereais Familia LTDA
671	1999	Renovação de Alvará	Ind. Com. Generos Alimenticios Paulista Ltda
1546	1999	Renovação de Alvará	Manoel Mendes Fonseca
1312	1999	Renovação de Alvará	Santiago e Santiago Ltda
1053	1999	Renovação de Alvará	Suely Vieira da Silva Moraes ME
2643	1999	Renovação de Alvará	Ildio Rodrigues de Sá ME
661	1999	Renovação de Alvará	Geraldo Sabino
657	1999	Renovação de Alvará	Gioval Carvalho Silva
653	1999	Renovação de Alvará	Nicanor Francisco de Souza ME
632	1999	Renovação de Alvará	Nara R A Oliveira
543	1999	Renovação de Alvará	Oliveira M de Oliveira
651	1999	Renovação de Alvará	A R França ME
650	1999	Renovação de Alvará	Alevino O Penteado
880	1999	Renovação de Alvará	Gildanez Alves de Oliveira
580	1999	Renovação de Alvará	João Jose dos Santos Mercado ME
581	1999	Renovação de Alvará	Dorvalina de P. Neves ME
809	1999	Renovação de Alvará	Jose Batista dos Santos
810	1999	Renovação de Alvará	Expresso Maria Ltda
1196	1999	Renovação de Alvará	Calil Lenker
1030	1999	Renovação de Alvará	Cairu Representações Ltda
1067	1999	Renovação de Alvará	Janilson Cezar Gonçalves Cornachini
1127	1999	Renovação de Alvará	Ducilene Costa da Silva
1152	1999	Renovação de Alvará	Rodocon Construções Rodoviárias Ltda
1436	1999	Renovação de Alvará	Renato Pereira Vilela
1634	1999	Renovação de Alvará	Hilder Nazareno Testoni
701	1999	Renovação de Alvará	L G Mat. Eletricos e Engenharia Ltda
1029	1999	Renovação de Alvará	Andreia Tavares da Silva Ribeiro
1611	1999	Renovação de Alvará	Ailton Dos Santos Terras
1155	1999	Renovação de Alvará	Antonio Julio Taufie Gazele
2094	1999	Renovação de Alvará	J. Luiz do Carmo
1914	1999	Renovação de Alvará	S. L. Canassa
639	1999	Renovação de Alvará	Alcino dos Santos Rodrigues
618	1999	Renovação de Alvará	Associação Rural de Pimenta Bueno
592	1999	Renovação de Alvará	Ademir A Flores ME
896	1999	Renovação de Alvará	Aurelia de Brito
869	1999	Renovação de Alvará	Pontes e Mateus Ltda
715	1999	Renovação de Alvará	Tito Stipp
707	1999	Renovação de Alvará	Geraldo Aparecido da Silva
754	1999	Renovação de Alvará	Pecoagro Pecuária e Agricultura de Rondonia Ltda
1213	1999	Renovação de Alvará	Evilazaro da Silva Pereira
1099	1999	Renovação de Alvará	Eletrocenter Eletrodomesticos
808	1999	Renovação de Alvará	M Fatima de Andrade Sanches
885	1999	Renovação de Alvará	Zanol e Gonzaga Ltda
948	1999	Renovação de Alvará	Osmar Miranda ME
1323	1999	Renovação de Alvará	Elias Alves Santana ME
1100	1999	Renovação de Alvará	Do Carmo Cosmeticos e Perfumaria Ltda ME
553	1999	Renovação de Alvará	Distribuidora de Bebidas Coimbra
571	1999	Renovação de Alvará	Domingos e Miranda Ltda
626	1999	Renovação de Alvará	João Alves Armarinho
1777	1999	Renovação de Alvará	Jose Araujo dos Santos
721	1999	Renovação de Alvará	Delmerinda de Moraes Rodrigues ME
737	1999	Renovação de Alvará	Jose de Freitas Lopes e Cia Ltda
774	1999	Renovação de Alvará	João Machado de Jesus Confecções ME
799	1999	Renovação de Alvará	Jair Rogerio Fredi ME

711	1999	Renovação de Alvará	C A Correa
888	1999	Renovação de Alvará	J Eugenio Fuzari
831	1999	Renovação de Alvará	Distribuidora de Bebidas Lider Ltda
1141	1999	Renovação de Alvará	Sebastião Mariano Neto ME
1235	1999	Renovação de Alvará	Eucatur Empresa União Cascavel de Transp. E Tur.
515	1999	Renovação de Alvará	Açougue Multi Carnes Ltda
745	1999	Renovação de Alvará	Pemaza S/A
621	1999	Renovação de Alvará	Luzia Soares de Oliveira Guimarães
1178	1999	Renovação de Alvará	Julio Francisco da Silva Filho ME
1190	1999	Renovação de Alvará	Vera Lucia dos Santos ME
541	1999	Renovação de Alvará	Comercial Fuzari Ltda
550	1999	Renovação de Alvará	Bambole Brinquedos e Presentes Papelaria Ltda
817	1999	Renovação de Alvará	Loja de Tecidos Marajá Ltda
828	1999	Renovação de Alvará	Lovo Lovo e Cia Ltda
734	1999	Renovação de Alvará	supermercados Q Delicia Ltda
918	1999	Renovação de Alvará	Edson Rodrigues Primo e Cia Ltda
916	1999	Renovação de Alvará	Newton Floriano Ferreira da Costa
827	1999	Renovação de Alvará	Mercantil Com Vem Ltda
813	1999	Renovação de Alvará	G Q de Souza ME
775	1999	Renovação de Alvará	Eunice Gomes de Almeida
856	1999	Renovação de Alvará	Maria do Carmo Rodrigues Primo da Silva
839	1999	Renovação de Alvará	Cooperativa de Crédito Rural de Pimenta Bueno
841	1999	Renovação de Alvará	Maria Jose de Souza Araujo ME
843	1999	Renovação de Alvará	D S Zompieri e Cia Ltda
871	1999	Renovação de Alvará	Mercantil de Alimentos Vicafer Ltda
3366	1999	Renovação de Alvará	Cociel Construção Civil e Elétrica Ltda
641	1999	Renovação de Alvará	Maria Auxiliadora Faro Foroni
1414	1999	Renovação de Alvará	Cicero e Delicoli Ltda
1026	1999	Renovação de Alvará	B N Magalhães
1725	1999	Renovação de Alvará	Jucemere Geremia ME
751	1999	Renovação de Alvará	Juventino Vaz de Siqueira
867	1999	Renovação de Alvará	Paulo Romeu Chieza
840	1999	Renovação de Alvará	Farmacia Maringá Ltda
1150	1999	Renovação de Alvará	Francisco Ferreira Lima
1695	1999	Renovação de Alvará	Jose Linhares da Silva
886	1999	Renovação de Alvará	J Ridon Borges
1473	1999	Renovação de Alvará	Silvana Marcelino de Souza Sapatera
3189	1999	Renovação de Alvará	R E da Costa ME
1416	1999	Renovação de Alvará	Daniel Trago da Silva ME
1576	1999	Renovação de Alvará	Ivanildo Araujo Silva
1557	1999	Renovação de Alvará	I. X. Prates ME
726	1999	Renovação de Alvará	Ailton José Bonfim
428	1999	Renovação de Alvará	Maristela Berto de Oliveira
448	1999	Renovação de Alvará	N. C. Antunes Hotel
2762	1999	Renovação de Alvará	Apedia Planejamento Agropecuário LTDA
698	1999	Renovação de Alvará	Comércio de Petróleo Pimentão Ltda
568	1999	Renovação de Alvará	R.A.A. de oliveira - ME
588	1999	Renovação de Alvará	Transportes Coletivos Unida LTDA
594	1999	Renovação de Alvará	H.R. Engenharia e Construção LTDA
565	1999	Renovação de Alvará	Risenato Mat. Construções LTDA
719	1999	Renovação de Alvará	Ita Tratores
1583	1999	Renovação de Alvará	Antonio Patrocinio da Conceição
673	1999	Renovação de Alvará	Edimar Cosmo da Silva
491	1999	Renovação de Alvará	Emal Empresa de Mineração Aripuanã LTDA
533	1999	Renovação de Alvará	Paulo Arsenio Staforti
1153	1999	Renovação de Alvará	Cleusa Maria Carvalho
461	1999	Renovação de Alvará	Ciclo Cairu LTDA
2685	1999	Renovação de Alvará	F.A. de Andrade & Cia LTDA
1629	1999	Renovação de Alvará	Antonio Vieria Açougue
819	1999	Renovação de Alvará	Jeronimo Pipper
1054	1999	Renovação de Alvará	V. Pinheiro de Souza Lanchonete
830	1999	Renovação de Alvará	Madereira Pimentão LTDA
712	1999	Renovação de Alvará	Nelsi Schimada - ME
736	1999	Renovação de Alvará	J. C. Ferreira de Andrade Mercearia
2324	1999	Renovação de Alvará	Arvelino Xavier do Nascimento

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:57B31817

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
I EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSS ADMINISTRATIVOS - ANEXO I - D

Nº DO PROCESSO	ANO	ASSUNTO	REQUERENTE
457	1999	Renovação de Alvará	Nortbrasil Industria e Comércio e Representações Ltda
532	1999	Renovação de Alvará	José Vaz de Siueira
519	1999	Renovação de Alvará	João Ricardo G. de Mendonça
508	1999	Renovação de Alvará	Joice Salete Baldessar
923	1999	Renovação de Alvará	Sandra do Rocio Carvalho de Lara
786	1999	Renovação de Alvará	Irmãos Cambui Ltda
1572	1999	Renovação de Alvará	Pedro Batista
677	1999	Renovação de Alvará	Solan Ferreira Lopes
1597	1999	Renovação de Alvará	José Anastácio Filho
1321	1999	Renovação de Alvará	C. P. de Melo - ME
1159	1999	Renovação de Alvará	Açominas Com. De Ferro e Aço Ltda
2435	1999	Renovação de Alvará	Izaias Manzole - ME
1453	1999	Renovação de Alvará	Claudinei Akamine
755	1999	Renovação de Alvará	Pecoagro Pecuária e Agricultura de Rondonia Ltda
1318	1999	Renovação de Alvará	Francisco de Assis de Souza
591	1999	Renovação de Alvará	Ivanir Costa da Silva Funelaria
627	1999	Renovação de Alvará	Rolim e Cruz Ltda
589	1999	Renovação de Alvará	Tratornorte Assistencia Técnica com. E Representações
924	1999	Renovação de Alvará	Maderval Madeira Vale do Melgaço Ltda
1468	1999	Renovação de Alvará	J. Jesus de souza ME
1314	1999	Renovação de Alvará	Maria de Lourdes Nogueira Batita
892	1999	Renovação de Alvará	Cremonese e Ruschel Ltda
868	1999	Renovação de Alvará	Comercial Favaleça Ltda
520	1999	Renovação de Alvará	Renato Nakard Gouveia
1308	1999	Renovação de Alvará	Carlos Arthur Wanderbroock
542	1999	Renovação de Alvará	Laurentino Rodrigues

603	1999	Renovação de Alvará	Lucia Moises da Silva
607	1999	Renovação de Alvará	Ivani Do P. da Silva
616	1999	Renovação de Alvará	I. R. M. Madeiras ltda
1333	1999	Renovação de Alvará	Banco do Brasil S/A
608	1999	Renovação de Alvará	L. Fernando Rosa
2233	1999	Renovação de Alvará	Carlos Jorge Fernandes da Costa ME
2273	1999	Renovação de Alvará	Genésio Inácio Barbosa ME
1117	1999	Renovação de Alvará	Solar Moveis Ltda
1024	1999	Renovação de Alvará	Antonio Nunes Vieira ME
1135	1999	Renovação de Alvará	A. A. Vidal ME
2380	1999	Renovação de Alvará	Milton Sérgio Farias
2095	1999	Renovação de Alvará	Floratur Viagens e Turismo
494	1999	Renovação de Alvará	Adevilson Flores
1881	1999	Renovação de Alvará	Souza e Balduino Ltda
864	1999	Renovação de Alvará	Aparecido Inácio da Silva
1151	1999	Renovação de Alvará	Rrodocon Construções Rodoviários Ltda
1147	1999	Renovação de Alvará	Bento Poloni
1110	1999	Renovação de Alvará	Sulmap Sul Amazonia Madeira e Agropecuária Ltda
724	1999	Renovação de Alvará	R. C. Sanches Fabrica
977	1999	Renovação de Alvará	P. R. Sales Tine
952	1999	Renovação de Alvará	Rosalina da Silva Marcondes
1250	1999	Renovação de Alvará	Vitor Garcia das Neves ME
406	1999	Renovação de Alvará	Teleron Telecomunicações de Rondonia
666	1999	Renovação de Alvará	Sergio Camargo Michellis ME
691	1999	Renovação de Alvará	Eletrorefrigeração Barros Ltda
1239	1999	Renovação de Alvará	Juraci Vieira da Rocha
1290	1999	Renovação de Alvará	Francisco Araujo da Silva
493	1999	Renovação de Alvará	Incolor Tintas Ltda
767	1999	Renovação de Alvará	Edivan Mata de Oliveira
510	1999	Renovação de Alvará	F. Botelho de Castro
445	1999	Renovação de Alvará	Representações Ferronato Ltda
789	1999	Renovação de Alvará	Noemia Bedin ME
1230	1999	Renovação de Alvará	Paulo Bindewald
710	1999	Renovação de Alvará	E. das Graças Dutra ME
729	1999	Renovação de Alvará	Valdir Macário dos Snatos
605	1999	Renovação de Alvará	Marluce Bezerra da Silva
951	1999	Renovação de Alvará	Vilson Borsuk
741	1999	Renovação de Alvará	Juarez Abreu França
805	1999	Renovação de Alvará	Jose Donizete Picoli
784	1999	Renovação de Alvará	Julio Cezar Alves Cardoso ME
1322	1999	Renovação de Alvará	Vagner Uruguai Almeida ME
1341	1999	Renovação de Alvará	Israel Elias de Oliveira
629	1999	Renovação de Alvará	M. Vilalba da Silva ME
623	1999	Renovação de Alvará	Maria Rita de Souza Neta
1309	1999	Renovação de Alvará	Geovanio de Souza Leite
1260	1999	Renovação de Alvará	Instituto de Desenvolvimento Economico
1246	1999	Renovação de Alvará	Viação dois Mirmãos Ltda
1146	1999	Renovação de Alvará	Jaci Pereira Poloni
501	1999	Renovação de Alvará	Eloi Inácio Boureschеid
1136	1999	Renovação de Alvará	Iraci Lacerda Vidal ME
1123	1999	Renovação de Alvará	Hospital e Maternidade Princesa Isabel Ltda
806	1999	Renovação de Alvará	José Humberto de Lima
820	1999	Renovação de Alvará	Serra Grande Com. Import. E Exportações Ltda
815	1999	Renovação de Alvará	Anmely Ind. Comercio Confecções Ltda ME
415	1999	Renovação de Alvará	Vagner Boscato de Almeida
697	1999	Renovação de Alvará	Alencar e Contadini Ltda
921	1999	Renovação de Alvará	R. de Souza e Cia ltda
1507	1999	Renovação de Alvará	Raimundo Teixeira Lopes
1227	1999	Renovação de Alvará	R. V. Constutora Ltda
1254	1999	Renovação de Alvará	A. I. Ribeiro Magalhães ME
1488	1999	Renovação de Alvará	Rubens Martins Gomes
545	1999	Renovação de Alvará	Jose Carlos Herculano
564	1999	Renovação de Alvará	Osmar de Oliveira Retifica Ltda
584	1999	Renovação de Alvará	Falcão Motos Ltda
1023	1999	Renovação de Alvará	M. A. da Silva Açõugue ME
451	1999	Renovação de Alvará	Palácio dos Parafusos Ltda
427	1999	Renovação de Alvará	José Bernadrdo da Silva
476	1999	Renovação de Alvará	João Tavares de Souza
513	1999	Renovação de Alvará	C. P. Materiais de Construções Ltda
679	1999	Renovação de Alvará	Geovaldo de Lima Andrade
1004	1999	Renovação de Alvará	Interlatinas de Pneus Ltda
999	1999	Renovação de Alvará	Harpyia Participações Ltda
765	1999	Renovação de Alvará	Empresa Contijo de Transporte Ltda
706	1999	Renovação de Alvará	Incomol Ind. E Comércio de Moveis Ltda
2661	1999	Renovação de Alvará	João Pinto da Cunha
2252	1999	Renovação de Alvará	Edson Rolim Barbosa
1209	1999	Renovação de Alvará	Neuza Jaiker Eggete
1393	1999	Renovação de Alvará	Neuza Jaiker Eggete
597	1999	Renovação de Alvará	Ind. Com. De Moveis Biazatti Ltda
512	1999	Renovação de Alvará	Comercial Franteska Ltda
739	1999	Renovação de Alvará	Altenira da Silva
569	1999	Renovação de Alvará	S. R. N. de Souza
473	1999	Renovação de Alvará	R. I. de Assis Henriues Engenharia
453	1999	Renovação de Alvará	W. A. da Silva Comércio
1320	1999	Renovação de Alvará	Amado de Souza Borges
1251	1999	Renovação de Alvará	D. L. B. Schenatto
1262	1999	Renovação de Alvará	Manoel Neto de Araujo ME
1293	1999	Renovação de Alvará	Vera Lúcia da Silva
852	1999	Renovação de Alvará	G. Bernardo Pereira
1199	1999	Renovação de Alvará	Pedro Isau de Oliveira Penteado
1216	1999	Renovação de Alvará	Distribuidora de Bebidas Cone Sul Ltda
870	1999	Renovação de Alvará	2001 Informática, Assessoria e Treinamento Ltda
577	1999	Renovação de Alvará	Ezia dos Santos Almeida
814	1999	Renovação de Alvará	Ivone Maria Matte e Cia Ltda
816	1999	Renovação de Alvará	Gilberto José de Melo Calçados ME
800	1999	Renovação de Alvará	Elenice Alves de Barros
743	1999	Renovação de Alvará	S. Pires Ramos ME
1541	1999	Renovação de Alvará	R. Claudete Cruz Confecções ME
821	1999	Renovação de Alvará	Onofre Araujo Kojo
788	1999	Renovação de Alvará	Regina da Silva Santino
1697	1999	Renovação de Alvará	Paulo Freitas
417	1999	Renovação de Alvará	Plinio da Silva Lemes ME
1955	1999	Renovação de Alvará	Maza Ind. E Com. De Laminados e Serrados de Madeiras
2090	1999	Renovação de Alvará	Clinica de Cirurgia Plastica Corpus Ltda

228	1999	Renovação de Alvará	Rally Pneus Ltda
43	1999	Renovação de Alvará	José Maria Silva
718	1999	Renovação de Alvará	Comercial Rubio Ltda
727	1999	Renovação de Alvará	Odilon e Ribeiro Ltda
746	1999	Renovação de Alvará	Nodipan - Nova Dimensão em Panificação Ltda
1388	1999	Renovação de Alvará	Fernando Costa Peixoto
1324	1999	Renovação de Alvará	Naira Cristina Venancio
945	1999	Renovação de Alvará	Pereira Ind. Com. Madeiras Ltda
1674	1999	Renovação de Alvará	Oficina Mecanica Pereira
1615	1999	Renovação de Alvará	Waldeci Pereira Alves
1392	1999	Renovação de Alvará	Esmeralda de souza Silva ME
1335	1999	Renovação de Alvará	Funelaria Doze Apóstolos Ltda
535	1999	Renovação de Alvará	E. S. de S. Vieira
1035	1999	Renovação de Alvará	Oskar Marques ME
1007	1999	Renovação de Alvará	Orivaldo de Oliveira Toledo ME
1307	1999	Renovação de Alvará	Ivanir Pantano e Cia Ltda
1310	1999	Renovação de Alvará	Dalva Luzia Martins Peron - ME
709	1999	Renovação de Alvará	Joel Rodrigues de Souza
687	1999	Renovação de Alvará	Luiz Fernando Bueno
678	1999	Renovação de Alvará	Verdurão Pimenta Bueno Ltda
974	1999	Renovação de Alvará	Valdivino Araújo da Silva
1905	1999	Renovação de Alvará	Naor Ferreira Barbosa
2804	1999	Solicitação de Alvará	João Batista Alves
1538	1999	Solicitação de Alvará	Ricardo Augusto Lima
2351	1999	Solicitação de Alvará	Beronildes Discher
305	1999	Solicitação de Alvará	Cormat Corpo de Vigilantes de Mato Grosso Ltda
3573	1999	Solicitação de Alvará	Otica Criativa Ltda ME
2205	1999	Solicitação de Alvará	João Amancio Bezerra
2479	1999	Solicitação de Alvará	Associação Atletica Banco do Brasil
2384	1999	Solicitação de Alvará	Macrovolt Instalações Eletricas Ltda ME
2396	1999	Solicitação de Alvará	Faedo & Ferreira Ltda
2142	1999	Solicitação de Alvará	J. J. da Silva Borracharia ME
2263	1999	Solicitação de Alvará	Arnaldo Costa
2764	1999	Solicitação de Alvará	Helena Nunes Nogueira
2639	1999	Solicitação de Alvará	Sergio Pereira da Silva
2130	1999	Solicitação de Alvará	Izael de Jesus
479	1999	Solicitação de Alvará	Celso de souza Bueno ME
1602	1999	Solicitação de Alvará	Derci Ferreira Quadros
465	1999	Solicitação de Alvará	Luseneia Peixer Baleiro
2080	1999	Solicitação de Alvará	H2O Piscinas e Acessórios Ltda
2113	1999	Solicitação de Alvará	Nair Bertulino Costa
2054	1999	Solicitação de Alvará	C. S. dos Santos Armarinhos
2168	1999	Solicitação de Alvará	Osvalda Marcelino ME
2993	1999	Solicitação de Alvará	José Donizete de Souza
2239	1999	Solicitação de Alvará	Ivanilda Barbosa
2572	1999	Solicitação de Alvará	Ilda Tirone dos Santos
1848	1999	Solicitação de Alvará	R. M. Empreendimentos Ltda
440	1999	Solicitação de Alvará	Jacob e Verlingue Ltda ME
578	1999	Solicitação de Alvará	Joelito C. de Melo Calçados e Confecções
876	1999	Solicitação de Alvará	Irineu Torres da Costa
2287	1999	Solicitação de Alvará	Jacque M. Botelho Pschiski
2110	1999	Solicitação de Alvará	Ana Aparecida Rodrigues da Silva
2456	1999	Solicitação de Alvará	Associação dos Agricultores da Kapa 32
2082	1999	Solicitação de Alvará	Adriana M. Stein de Souza
500	1999	Solicitação de Alvará	S. Lemes Combustiveis
2077	1999	Solicitação de Alvará	Muiki Hypolyti Ltda
1568	1999	Solicitação de Alvará	Barbo Pneus e Representações Ltda
2297	1999	Solicitação de Alvará	Damaria Bernardo de Souza
2828	1999	Solicitação de Alvará	Debora Soares dos Santos ME
2512	1999	Solicitação de Alvará	Maria Santana de Souza Vidigal
2334	1999	Solicitação de Alvará	Tiago Buzzetto
2515	1999	Solicitação de Alvará	Joanice Pastene
1667	1999	Solicitação de Alvará	Maria Ester Catano
1496	1999	Solicitação de Alvará	Olimpio Antonietti
3150	1999	Solicitação de Alvará	Big Aço Industria e Comercio Ltda
3079	1999	Solicitação de Alvará	Osvaldo Leonardo Lente
2460	1999	Solicitação de Alvará	Assoc. dos Produtores Rurais de Novo Paraiso
2915	1999	Solicitação de Alvará	R. M. de Souza Confecções
1742	1999	Solicitação de Alvará	José Diomauro de Souza
2463	1999	Solicitação de Alvará	Gaucha Crass Comércio e Representações Ltda

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:313876A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
I EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSS ADMINISTRATIVOS - ANEXO I - F

Nº DO PROCESSO	ANO	ASSUNTO	REQUERENTE
1389	1999	Solicitação de Alvará	Osmar Aparecido Majski Junior
912	1999	Solicitação de Alvará	Sebastiao da Silva
1338	1999	Solicitação de Alvará	Xavier e Xavier Ltda
1008	1999	Solicitação de Alvará	Sonia de Oliveira
1165	1999	Solicitação de Alvará	Madalena Ventura de Moraes
297	1999	Solicitação de Alvará	Posto de Molas Irmãos Fonseca Ltda
995	1999	Solicitação de Alvará	George Ramos Costa
960	1999	Solicitação de Alvará	João Carlos Fredi ME
426	1999	Solicitação de Alvará	Milson de Oliveira Franco
1501	1999	Solicitação de Alvará	M. J. Compensados Ltda
965	1999	Solicitação de Alvará	Irene Aparecida Moreira
237	1999	Solicitação de Alvará	M. P. B. Mangueiras Ltda ME
3471	1999	Baixa de Alvará	Belmiro e Silva Ltda ME
3622	1999	Baixa de Alvará	Eucatur
1379	1999	Baixa de Alvará	Anselita dos Santos Ribeiro
1516	1999	Baixa de Alvará	Manoel Luiz de Lima
1566	1999	Baixa de Alvará	Ari Ferraz de Carvalho
1565	1999	Baixa de Alvará	Banco do Estado de Rondonia BERON S/A
1383	1999	Baixa de Alvará	Laudemir Assis Hernandes
1168	1999	Baixa de Alvará	Madalena Ventura Marques
1184	1999	Baixa de Alvará	Paula Neide Cruz Tessarolo

1780	1999	Baixa de Alvará	João Tiago de Oliveira
1779	1999	Baixa de Alvará	João Tiago de Oliveira
1428	1999	Baixa de Alvará	Audrey de Mantova Cardoso Corrente
47	1999	Baixa de Alvará	Sebastião Alves de Souza
497	1999	Baixa de Alvará	Monalisa Utilidades Domesticas Ltda
120	1999	Baixa de Alvará	Serraria Ipe Ind. E Comércio Ltda
3261	1999	Baixa de Alvará	Ilza Possimoser
2304	1999	Baixa de Alvará	Ademir A. Flores ME
2137	1999	Baixa de Alvará	José Julio da Silva
2192	1999	Baixa de Alvará	João B. Alves Bicicletaria ME
2034	1999	Baixa de Alvará	Ronan Gomes Vieira
685	1999	Baixa de Alvará	Joelito Canbui de Melo
913	1999	Baixa de Alvará	Castelo Material de Construção Ltda
1081	1999	Baixa de Alvará	Desan Ind. E Comercio Calçados Ltda
1439	1999	Baixa de Alvará	Marcos Oliveira Franco
2496	1999	Baixa de Alvará	C. F. Faedo ME
1173	1999	Baixa de Alvará	Auto Posto simone Ltda
2808	1999	Baixa de Alvará	A. R. de Campos Confecções ME
3572	1999	Baixa de Alvará	Otica Criativa Ltda ME
2041	1999	Baixa de Alvará	J. C. Ferreira de Andrade Mercearia
1942	1999	Baixa de Alvará	Rovane francisco ME
1111	1999	Baixa de Alvará	João Maria Pereira de Oliveira ME
1266	1999	Baixa de Alvará	Odilon de Ribeiro Ltda
1604	1999	Baixa de Alvará	Onofre Sartor
3439	1999	Alteração de Razão	Carvalho e Monteiro Ltda
2226	1999	Alteração de Alvará	F P J Ind e Com. De Confecções Ltda ME
3382	1999	Solicitação Alteração de Razão Social	Armarinhos Santiago LTDA - ME
3383	1999	Alteração de Razão	Aviamentos R.S. LTDA
1854	1999	Alteração de Endereço	Aripuanã Construções e Terraplanagem LTDA
1969	1999	Alteração de Endereço	W. C. Comércio e Rep. E Serviços Ltda
3081	1999	Alteração de Endereço	Macrovolt Inst. Eletrica Ltda
2487	1999	Alteração de Endereço	Celso Tavares Com. Representações
1813	1999	Alteração de Endereço	Do Carmo Cosmeticos e Perfumaria Ltda ME
2019	1999	Alteração de Endereço	M. Vilalba da Silva ME
1636	1999	Alteração de Endereço	Célia Ferreira Bresciani Penha
3352	1999	Alteração de Endereço	Petry e Goking Ltda ME
364	1999	Alteração de Endereço	Auto Elétrica Rondonorte Ltda
3599	1999	Alteração de Endereço	M. A. da Silva Aviamentos ME
1836	1999	Alteração de Endereço	Celia Ferreira Bresciani Penha
3390	1999	Alteração de Endereço	Maria Jose de Souza Araujo
2935	1999	Solicitação Alteração de Endereço	Óptica Criativa LTDA
3600	1999	Alteração de Endereço	Xavier & Bassetto LTDA
2172	1999	Alteração de Endereço	Beneficiadora de Cereais Familia LTDA
2944	1999	Solicitação de Mudança de Endereço	Antonio Julio Toufie Gazele
398	1999	Cadastro de Autônomo	Elidio Beraldo Pereira
1971	1999	Cadastro de Autônomo	Mauro Cezar Marques Soley
185	1999	Cadastro de Autônomo	Nelson Moreira
2925	1999	Cadastro de Autônomo	Ademir Francisco Correia
3164	1999	Cadastro de Autônomo	Izabelino Custódio Nunes
3348	1999	Cadastro de Autônomo	Wilson Antonio Pezzin
2996	1999	Cadastro de Autônomo	Tadeu Branco Pereira
3511	1999	Cadastro de Autônomo	Marli de Oliveira
761	1999	Cadastro de Autônomo	Renato Santana Silva
3557	1999	Cadastro de Autônomo	Edson Alves Teixeira
3538	1999	Cadastro de Autônomo	Odete Simas Leitão
3160	1999	Cadastro de Autônomo	Pauliene da Costa M. Benitez
2994	1999	Cadastro de Autônomo	Joaci Alexandre Soares
2006	1999	Cadastro de Autônomo	Juraci Joel da Silva
404	1999	Cadastro de Autônomo	Joel Simões Rodrigues
1799	1999	Cadastro de Vendedor Ambulante	Jair José de Lima
1525	1999	CND	Paróqui Nossa Senhora de Fátima
1965	1999	CND	Manoel Joaquim Fernandes
1966	1999	CND	José Batista dos Santos Açougue
968	1999	CND	Jaime Pereira Barnabé
475	1999	CND	J. Ridon Borges
2200	1999	CND	Sociedade Espírita Allan Kardec
1829	1999	CND	J. F. Topografia Ltda
1838	1999	CND	Paulo Sérgio Massambani
1996	1999	CND	J. C. Ferreira de Andrade Mercearia
3077	1999	CND	Euflavio Odilon Ribeiro e Outro
1808	1999	CND	Maria Irene Gomes Benassi
1812	1999	CND	White Martins Gases Industriais do Norte S/A
1819	1999	CND	Macrosoft Sist. Informática Ltda
1821	1999	CND	Laura Biason Silva
1822	1999	CND	Papelaria Aripuanã Ltda
2285	1999	CND	Nilson Ap. Jacobowski
2338	1999	CND	F. B. dos Santos Contab. e Informática
2566	1999	CND	Rita de Cássia Ribeiro Bernini
2582	1999	CND	Antonio de Matos Neto
2577	1999	CND	Euflavio Odilon Ribeiro e Outro
2575	1999	CND	Euflavio Odilon Ribeiro e Outro
2567	1999	CND	Assoc. Prod. Rurais do Igarapé e Rio Comemoração
377	1999	CND	Amazon Oxi Amazonia Oxigenio Ltda
3617	1999	CND	Leal e Correia LTDA
3491	1999	CND	O M Moraes Moto Taxi ME
3472	1999	CND	Alternativa Infomática Com. E Importação Ltda
1675	1999	CND	Ilva Rubin
1664	1999	CND	Abrahão Thomaz - ME
1890	1999	CND	Pecoagro
1876	1999	CND	Apediá Veículos e Peças ltda
1869	1999	CND	Suckel e Suckel Ltda
1864	1999	CND	José Batista dos Santos
3396	1999	CND	Spada e Spada Ltda
3392	1999	CND	Gráfica Brasilo Ltda
1658	1999	CND	José Gonçalves de Souza
1621	1999	CND	Eletrocenter Eletrodomesticos
1651	1999	CND	Goiasmedica Com. De Prod. Hospitalares
2012	1999	CND	H. R. Engenharia e Construções Ltda
2020	1999	CND	Tecplan Técnica de Terraplenagem e Const. Ltda
2127	1999	CND	Santina Corso da Silva
2491	1999	CND	Novidades Rep. E Transportes Ltda
344	1999	CND	Ana Elena Duarte Lopes e Cia Ltda
2112	1999	CND	Ivanir Costa da Silva Funelaria
1469	1999	CND	Alfredo Domingos Lucena

340	1999	CND	Nair Ribeiro da Costa
3135	1999	CND	José Davi Barbosa
1244	1999	CND	Hermínio Teixeira da Silva
1245	1999	CND	Idesco Inst. De Desenvolv. Econ. Sociual Cultural e Coop.
1283	1999	CND	Cremonese e Miyabara Ltda ME
3137	1999	CND	E. da Rocha
3145	1999	CND	Comercial Rubio Ltda
757	1999	CND	Casa Campi Ltda
3082	1999	CND	Clínica Santa Helena
3084	1999	CND	Auto Posto Garotinho Ltda ME
3129	1999	CND	Maria de Lourdes Souza Barros Grava
3134	1999	CND	Maria Ivoneide Barbosa da silva
2486	1999	CND	C E Faedo ME
742	1999	CND	A Escolar Livraria e Papelaria Ltda
2440	1999	CND	Perminio de Castro da Costa Neto
285	1999	CND	A C Souza ME
1607	1999	CND	Rovane francisco ME
1721	1999	CND	R. V. Constutora Ltda
1724	1999	CND	Genesio Inácio Barbosa
1441	1999	CND	Augustinha Mendes Dias
1421	1999	CND	Edmar Cosmo da Silva
3602	1999	CND	Ailton José Bonfim
1573	1999	CND	Natlina Basso de Queiroz e Outros
1491	1999	CND	Aparecido dos Santos
266	1999	CND	Eletrogoes S/A
3221	1999	CND	Açoforte Industrial LTDA
2882	1999	CND	Igreja Apostólica
2881	1999	CND	Kriiger e Kruger Ltda
2876	1999	CND	Francivaldo B. dos Santos
2875	1999	CND	Landro Vargas Corrente
2870	1999	CND	Solidéia Coradi Ribeiro
3353	1999	CND	Stelron Tele Informática Ltda
1458	1999	CND	C E Faedo ME
1882	1999	CND	Amarildo Farias Vieira
1896	1999	CND	Marcio Eugenio Nichio
1224	1999	CND	Desan Ind. E Comercio Calçados Ltda
1215	1999	CND	Moises Camargo da Silva
980	1999	CND	M Maino Me
959	1999	CND	2001 Informática, Assessoria e Treinamento Ltda
943	1999	CND	Assoc. dos Pais e Prof. Da Escola Bom Sucesso
932	1999	CND	Maria de Fatima de Andrade Sanches
911	1999	CND	Castelo Material de Construção Ltda
910	1999	CND	E. da Rocha
1398	1999	CND	A C R Assessoria, Consultoria e Representações ltda
1395	1999	CND	Maria Helena Ognibini
1405	1999	CND	Rilton Claudio Sanches
1169	1999	CND	Madalena Ventura Moraes
1174	1999	CND	Susiane Largura Biazatti
2268	1999	CND	Carlos Roberto de Oliveira
3673	1999	CND	Lucidalva Pereira Lima
2265	1999	CND	Circo Antonio da Silva
1472	1999	CND	Apediá Veículos e Peças ltda
3604	1999	CND	Abrahão Thomaz - ME
502	1999	CND	Jose Bonifacio do Nascimento e Mª Apª Augustos Sather
1115	1999	CND	Emerson Jorge Elias
1107	1999	CND	Valdenice de Melo Xavier
1009	1999	CND	Dental Medica Com. Representações Ltda
1061	1999	CND	R I de Assis Henriques Engenharia
1036	1999	CND	Comercial Rubio Ltda
1018	1999	CND	Maria de Jesus Barros
1031	1999	CND	Centrais Elétricas de Rondonia S/A
1012	1999	CND	A P P Com Amor Lutatremos
1014	1999	CND	Atacadão Fortuna Ltda
1970	1999	CND	Richard Papile Laneza
1456	1999	CND	Beiruti Caminhões Ltda
392	1999	CND	Célia Ferreira Bresciani Penha
1853	1999	CND	Ademir A. Flores ME
1855	1999	CND	Planalto Comércio de Materias p/ Construção LTDA
1856	1999	CND	Bambolê Brinquedos e Presentes e Papelaria
1810	1999	CND	Odilon de Ribeiro Ltda
1987	1999	CND	Papelaria e Livraria Trevo Ltda
1995	1999	CND	Anamim Franco Bento
176	1999	CND	Construtora e Comercio Rosa Maria LTDA
117	1999	CND	David Casagrande
183	1999	CND	Evanildo Xavier Amorim

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:88B7E935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
I EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSS ADMINISTRATIVOS - ANEXO I - E

Nº DO PROCESSO	ANO	ASSUNTO	REQUERENTE
1679	1999	Solicitação de Alvará	C. F. C. Aguiar Motos
3086	1999	Solicitação de Alvará	Antonio Rodrigues da Conceição
3385	1999	Solicitação de Alvará	Exata Tratores Assit. Tecnica Maq,. E Equip. Pesados
2257	1999	Solicitação de Alvará	Adiel Oliveira e Silva
2211	1999	Solicitação de Alvará	Ozeias Silvestre de Souza
1493	1999	Solicitação de Alvará	V. Nunes Ribeiro
1765	1999	Solicitação de Alvará	Cícero Luis Nascimento
1291	1999	Solicitação de Alvará	A. V. Fabiano Comercio
3537	1999	Solicitação de Alvará	Rádio Sociedade Rondônia Ltda
930	1999	Solicitação de Alvará	Entidade de Senhoras de Rotarianos de Pimenta Bueno
2821	1999	Solicitação de Alvará	Valdir roberto de Silva
2360	1999	Solicitação de Alvará	Adriano Ramos da Cruz
2243	1999	Solicitação de Alvará	Don Aquino Corretora de Seguros Ltda
1221	1999	Solicitação de Alvará	Construtora Teixeira de Azevedo Ltda
3371	1999	Solicitação de Alvará	J. C. Ferreira de Andrade
491	1999	Solicitação de Alvará	Adriani de Souza Barbosa

2292	1999	Solicitação de Alvará	José Jesus Vieira - ME
1949	1999	Solicitação de Alvará	Hipolyti Dist. De Produtos Agropecuarios Ltda
1038	1999	Solicitação de Alvará	Luiz Ferreira Bezerra
2306	1999	Solicitação de Alvará	Irmãos Marangoni & Cia Ltda
2261	1999	Solicitação de Alvará	Ilza Possimolser
2231	1999	Solicitação de Alvará	Mailton Oliveira dos Santos
1101	1999	Solicitação de Alvará	Aparecido Inácio da Silva
1131	1999	Solicitação de Alvará	Marcelino Justino Borges
1845	1999	Solicitação de Alvará	Tecplan Técnica de Terraplenagem e Const. Ltda
1344	1999	Solicitação de Alvará	Alvaro Alves da Silva
1948	1999	Solicitação de Alvará	S. de Souza silva Bicicletas ME
1678	1999	Solicitação de Alvará	Gilmar domingues Representações
861	1999	Solicitação de Alvará	José Francisco das Virgens
367	1999	Solicitação de Alvará	Irmãos Fredi Ltda
1408	1999	Solicitação de Alvará	I. da S. Pinheiro Restaurante
1128	1999	Solicitação de Alvará	Doris Preti Vieira
931	1999	Solicitação de Alvará	Madedouglas Madeireira Douglas Ltda
907	1999	Solicitação de Alvará	Isidoro Alves dos Santos
1176	1999	Solicitação de Alvará	Marly Candido Ferreira
1407	1999	Solicitação de Alvará	Levi da Silva
1696	1999	Solicitação de Alvará	Assis e Dutra Ltda
3566	1999	Solicitação de Alvará	Kátia Regino Gazetta
1793	1999	Solicitação de Alvará	Paulo Sergio Mazzoli de Moraes
849	1999	Solicitação de Alvará	Ana Lucio Venancio da Silva
645	1999	Solicitação de Alvará	Alice Aparecida da Fonseca
1068	1999	Solicitação de Alvará	Florisberto Ferreira dos Santos
1919	1999	Solicitação de Alvará	Antonio Fernandes Garcia
2966	1999	Solicitação de Alvará	Limoneo & Portel LDTA ME
236	1999	Solicitação de Alvará	D A Sestilo da Silva
1798	1999	Solicitação de Alvará	Judite Zigoski da Silva
1096	1999	Solicitação de Alvará	Gerson Pinheiro Nogueira
385	1999	Solicitação de Alvará	Manoel Luiz de Lima
372	1999	Solicitação de Alvará	A A Baleeiro Santana
1489	1999	Solicitação de Alvará	José Carlos dos Santos
996	1999	Solicitação de Alvará	Eduardo Henrique dos Santos
1562	1999	Solicitação de Alvará	W C Comércio Representação e Serviços Ltda
92	1999	Solicitação de Alvará	Maria Aparecida Piraí
3124	1999	Solicitação de Alvará	Orlando Confecções Ltda
2163	1999	Solicitação de Alvará	E. S. de Sá ME
2963	1999	Solicitação de Alvará	Rodar Com. De Peças e Acessórios Ltda
1066	1999	Solicitação de Alvará	Zilda Rodrigues Valim
1588	1999	Solicitação de Alvará	Osvaldo Cruz Moreira ME
3377	1999	Solicitação de Alvará	Vieira e Borsuk Ltda
3262	1999	Solicitação de Alvará	Ilza Possimolser
1509	1999	Solicitação de Alvará	Bras Farma Com. De Prod. Químicos e Farmaceuticos
3458	1999	Solicitação de Alvará	Ilda Fátima Stabenow
3583	1999	Solicitação de Alvará	Gois e Silva Manqueiro Ltda
3636	1999	Solicitação de Alvará	Mahler e Cardoso Ltda
96	1999	Solicitação de Alvará	Ana Alves Galdino
2633	1999	Solicitação de Alvará	Evaldo Cesar O. Aguiar
2021	1999	Solicitação de Alvará	Ematur Transportes Ltda
942	1999	Solicitação de Alvará	M. M Durães ME
860	1999	Solicitação de Alvará	Marliene A de Oliveira ME
901	1999	Solicitação de Alvará	João Rufino Teixeira
1083	1999	Solicitação de Alvará	Mario Luiz dos Santos
1772	1999	Solicitação de Alvará	José Ribamar de Rocha Araújo
2452	1999	Solicitação de Alvará	Jailton F. Costa
1595	1999	Solicitação de Alvará	João Burei
1448	1999	Solicitação de Alvará	M. Marques Solei Mercado ME
2332	1999	Solicitação de Alvará	Antonio G. Alves Holanda
2418	1999	Solicitação de Alvará	Ass. Dos Pequenos Agric. Do Projeto Ribeiraão Grande
963	1999	Solicitação de Alvará	Juraci Pereira
1797	1999	Solicitação de Alvará	Camilo e Silva Ltda
1994	1999	Solicitação de Alvará	Mazzoli e Jardim Ltda
3199	1999	Solicitação de Alvará	R C Industria de Confecções Ltda
229	1999	Solicitação de Alvará	Sebastião Rodrigues Lelis
1909	1999	Solicitação de Alvará	Willian Viecili Fabiano
3645	1999	Solicitação de Alvará	Bosa Diesel Comércio de Derivados de Petróleo Ltda
2298	1999	Solicitação de Alvará	Maria Gorete Ramos Silva
1749	1999	Solicitação de Alvará	Pedro Geraldo da Silva
1240	1999	Solicitação de Alvará	Valter José Pantano
2390	1999	Solicitação de Alvará	J. X. de Oliveira
2394	1999	Solicitação de Alvará	Damiana Santana Santos
2419	1999	Solicitação de Alvará	Marta Evelin Faust Hasten ME
1020	1999	Solicitação de Alvará	José Roberto de Castro
2539	1999	Solicitação de Alvará	Aromitalia Sorvetes Ltda
1492	1999	Solicitação de Alvará	Jaime da Silva Pinho
1677	1999	Solicitação de Alvará	Lucimara Stimer
1019	1999	Solicitação de Alvará	Cezar Onório da silva
2179	1999	Solicitação de Alvará	Gomes e Corrente Ltda
1775	1999	Solicitação de Alvará	Cleusa Aparecida fonseca
3267	1999	Solicitação de Alvará	Anizio de Oliveira Linhares
272	1999	Solicitação de Alvará	Maria Rodrigues da Silva Fonseca
3260	1999	Solicitação de Alvará	Ceramica Romana Ltda
2281	1999	Solicitação de Alvará	J I Soardi
2222	1999	Solicitação de Alvará	Sociedade Pimentense de Educação e Cultura FAP
2163	1999	Solicitação de Alvará	Maria das Graças Abrosio Flores
2589	1999	Solicitação de Alvará	Eliane de Fátima Avila Peres
2836	1999	Solicitação de Alvará	Antonio Reginaldo Pereira de Souza
2441	1999	Solicitação de Alvará	N. N. de Oliveira Fabrica
2442	1999	Solicitação de Alvará	Ricardo Bossi Comercio
3567	1999	Solicitação de Alvará	Rondosat Teleradio Comunicação Ltda
2083	1999	Solicitação de Alvará	Lima Serviços Agricolas e Florestais
2101	1999	Solicitação de Alvará	Rivaldo Gonçalves Ribeiro
118	1999	Solicitação de Alvará	Comercio de Alimentos e Dist. Emanuel Ltda
847	1999	Solicitação de Alvará	Jadir Nunes Neto
850	1999	Solicitação de Alvará	L. V. G. Fini Comercio de Cereais Ltda
1276	1999	Solicitação de Alvará	Casagrande Com. E Representações Ltda
1785	1999	Solicitação de Alvará	Luzia Sorana Blanco
883	1999	Solicitação de Alvará	Jorge Tamarossi Neto
1409	1999	Solicitação de Alvará	Valdir Martimiano de Souza
859	1999	Solicitação de Alvará	M. L. A. Stre
91	1999	Solicitação de Alvará	Luiz Carlos Genuino
1170	1999	Solicitação de Alvará	Valeria dos Reis da Silva

1122	1999	Solicitação de Alvará	Lanchonete Suszek
3355	1999	Solicitação de Alvará	Parque de diverções Machado
514	1999	Solicitação de Alvará	Com. De Materiais p/ Construção Ypiranga Ltda
1451	1999	Solicitação de Alvará	Adilson Pereira dos Santos
1094	1999	Solicitação de Alvará	Geraldo Garcia
1457	1999	Solicitação de Alvará	Valmir Caetano da Silva
865	1999	Solicitação de Alvará	Nilton Adão Machado
1039	1999	Solicitação de Alvará	Genezzio Fiel Souza
1671	1999	Solicitação de Alvará	Aparecido Adão Machado
2631	1999	Solicitação de Alvará	Gilberto Jose de Melo
2511	1999	Solicitação de Alvará	Valdeci Elias Militão
2724	1999	Solicitação de Alvará	Alexandre de Moraes Carvalho ME
3105	1999	Solicitação de Alvará	Shingaki & Kaway Ltda
929	1999	Solicitação de Alvará	Monte Castelo Mat. Construção Ltda
1534	1999	Solicitação de Alvará	Cona Comercio e Instalações Eletricas Ltda
2030	1999	Solicitação de Alvará	Edimar Pereira Correa
1542	1999	Solicitação de Alvará	D. De Jesus dos Santos Garcia
362	1999	Solicitação de Alvará	Choparia e Pizzaria Rondochopp Ltda
2129	1999	Solicitação de Alvará	Adriana M. Stein de Souza
613	1999	Solicitação de Alvará	Miriam Batista Nogueira
604	1999	Solicitação de Alvará	Anaiá Gomes Ribeiro Soares Carvalho
937	1999	Solicitação de Alvará	Davi Francisco Fragoso
2266	1999	Solicitação de Alvará	Claudia Patricia de O. Bastazini
882	1999	Solicitação de Alvará	Jose Nunes da Cruz
969	1999	Solicitação de Alvará	Eunice Freitas Lima
342	1999	Solicitação de Alvará	Sistema Factoring Fomento Mercantil Ltda
2248	1999	Solicitação de Alvará	Edson Carlos Malauski
1434	1999	Solicitação de Alvará	Adiel Oliveira e Silva - ME
442	1999	Solicitação de Alvará	Holz e Goking Ltda ME
142	1999	Solicitação de Alvará	Ademar Rosa Guimaraes Mercado
463	1999	Solicitação de Alvará	Silene Guilherme
2627	1999	Solicitação de Alvará	Batentes de Madeira Rondon Ltda ME
100	1999	Solicitação de Alvará	Cooperativa de Trabalhadores Multiplos do Cone Sul - Cotron
359	1999	Solicitação de Alvará	Jose Alves
2537	1999	Solicitação de Alvará	Transportadora Guarany Ltda
2493	1999	Solicitação de Alvará	Marcos de Oliveira Santos
2258	1999	Solicitação de Alvará	Açougue Mult Carnes Ltda
1809	1999	Solicitação de Alvará	C Piloneto
2143	1999	Solicitação de Alvará	M. R. Rodrigues
2382	1999	Solicitação de Alvará	Assoc. Nacional de Cooperações Agricolas
970	1999	Solicitação de Alvará	Eunice da Silva Pereira
3161	1999	Solicitação de Alvará	R S Vieira Abdul Massih & Cial Ltda ME
2689	1999	Solicitação de Alvará	Vicente Gonçalves Lara
1540	1999	Solicitação de Alvará	C M Borba Marques ME
1154	1999	Solicitação de Alvará	Autotintas Brasil Ltda
2120	1999	Solicitação de Alvará	Transportes São Cristovao Ltda
2081	1999	Solicitação de Alvará	Auto Posto Idela Ltda
44	1999	Solicitação de Alvará	R C Botelho Estofados
523	1999	Solicitação de Alvará	Maria Francisca de Jesus Silva
1387	1999	Solicitação de Alvará	Valdomiro Alves dos Santos
2109	1999	Solicitação de Alvará	João Marcelo de Oliveira Moveis ME
941	1999	Solicitação de Alvará	M J R Domiciano
1064	1999	Solicitação de Alvará	Cartório de Registro Civil
962	1999	Solicitação de Alvará	Maria de Lourdes Souza Barros Grava
1954	1999	Solicitação de Alvará	Maria Oneide Coutinho Souza Silveira
1440	1999	Solicitação de Alvará	Sybernet Provedor e Serviços Ltda
997	1999	Solicitação de Alvará	Cooperativa Educacional de Ensino de P. Bueno COOPEP
403	1999	Solicitação de Alvará	Tania Cristina de Souza ME
184	1999	Solicitação de Alvará	Maria de Fatima Almeida Madeiras ME
215	1999	Solicitação de Alvará	Manzoli e Morais Ltda
1924	1999	Solicitação de Alvará	João Marcelo de Oliveira Moveis ME
792	1999	Solicitação de Alvará	Celso Tavares Com. Representações
363	1999	Solicitação de Alvará	Ciclo Oeste e Representações Ltda
1382	1999	Solicitação de Alvará	Marcos Assis Hernandes
697	1999	Solicitação de Alvará	Marcindo de Souza
1071	1999	Solicitação de Alvará	Araci Mendes de Brito Lima
1406	1999	Solicitação de Alvará	Gardenia Alves Batista
920	1999	Solicitação de Alvará	Sergio Alves Galdino
1124	1999	Solicitação de Alvará	T. V. dos S. Alves
410	1999	Solicitação de Alvará	Foto Plaza Comércio Fotografico ltda
365	1999	Solicitação de Alvará	Celia Ferreira Bresciani Penha
143	1999	Solicitação de Alvará	Jairo I. R. Montiel Representações
1010	1999	Solicitação de Alvará	Margarida Lucia dos Santos
1332	1999	Solicitação de Alvará	Anita Izabel dos Santos
1175	1999	Solicitação de Alvará	Gilson Marcolino
1432	1999	Solicitação de Alvará	Olegário Dias de Oliveira
1337	1999	Solicitação de Alvará	Sobreira Thomaz de Souza ME
1400	1999	Solicitação de Alvará	Denise Accorsi Tomio Colaçõ
1294	1999	Solicitação de Alvará	Ilton Bessa Lara
1423	1999	Solicitação de Alvará	Adolfo Cesar Baptista da Silva

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:C07A95A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
I EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSS ADMINISTRATIVOS - ANEXO I - G

Nº DO PROCESSO	ANO	ASSUNTO	REQUERENTE
189	1999	CND	Ceron
1757	1999	CND	Milton Vieira
1875	1999	CND	Tigrão Comercio de Veiculos LTDA
3612	1999	CND	A. M. Costa Moto Taxi
375	1999	CND	Papelaria Brasil Ltda
360	1999	CND	Banco Bamerindus S/A
361	1999	CND	Banco HSBC Bamerindus S/A
369	1999	CND	Construtora Gomes LTDA
127	1999	CND	O.M. Moraes Moto Taxi
2029	1999	CND	F.A. de Andrade & Cia LTDA
1482	1999	CND	Elotech Informática e Sistemas S/C

1164	1999	CND	Vicente Homem Sobrinho
3179	1999	CND	Adelir Antunes da Silva
3183	1999	CND	Bras Oscar de Souza
2232	1999	CND	Alencar Cntadini LTDA - ME
2230	1999	CND	Calil Lenke
2414	1999	CND	Livraria do Estudante LTDA - ME
2416	1999	CND	Apapargra
2423	1999	CND	Assic. Agricola União e Progresso AAGRUP
2428	1999	CND	Celia Ferreria Bresciane
2438	1999	CND	Rita Cassia Ribeiro Bernine
3606	1999	CND	Costa e Baia LTDA
2303	1999	CND	Oneide Primaz
2315	1999	CND	Ozeni Campos Benedito
2278	1999	CND	Marcos Ellen Fuzari
1605	1999	CND	Método Agropecuária LTDA
2271	1999	CND	Fabrilar Ind e Comercio de Móveis LTDA - ME
1727	1999	CND	Ibanes e Silva LTDA
1532	1999	CND	Ceron Centrais Eletricas de Rondônia S/A
3254	1999	CND	Eletrocenter Eletrodomesticos LTDA
482	1999	CND	Ademar Roque Lorezon
2769	1999	CND	Ass. Rural de Piementa Bueno
2766	1999	CND	Vilma Zermiani
2760	1999	CND	Tecplan Técnica de Terraplenagem e Const. Ltda
529	1999	CND	A. I. Ribeiro Magalhães ME
684	1999	CND	Joelito Canbui de Melo
682	1999	CND	Interlatinas de Pneus Ltda
681	1999	CND	Adelar Antunes da Silva
1860	1999	CND	Carevel Veiculos LTDA
487	1999	CND	W.M Topografia
485	1999	CND	Condor Vigilancia e Segurança LTDA
431	1999	CND	Megumi Yokoyama
435	1999	CND	Spada e Spada Ltda
441	1999	CND	Claudio Reinaldo Wink
472	1999	CND	Refrigeração Rondogel
480	1999	CND	Monalisa Utilidades Domesticas Ltda
484	1999	CND	Ronda Vigilância e Segurança LTDA
387	1999	CND	Edson Ancelmo de Moraes
3440	1999	CND	Valdete Oliveira Martins
938	1999	CND	Jesus e Oliveira LTDA
994	1999	CND	Rodmac come. E Industria LTDA
991	1999	CND	Associação de Pais e Professores Emanuel Osvaldo de Oliveira
984	1999	CND	P.R. Sales Tine - ME
498	1999	CND	Banco do Estado de Rondonia BERON S/A
240	1999	CND	Vilma Zermiani
211	1999	CND	Aparecida Maria Vieira
210	1999	CND	Aparecida Maria Vieira
209	1999	CND	Aparecida Maria Vieira
208	1999	CND	E. da Rocha
1654	1999	CND	Pontes e Matheus LTDA
2634	1999	CND	Celia Ferreira Bresciani
2771	1999	CND	S.G. Castro & Cia LTDA
2775	1999	CND	G. Q. de Souza
2777	1999	CND	Auto Peças Rondobras Ltda
2576	1999	CND	Euflavio Odilon Ribeiro e Outro
429	1999	CND	Osni de Luz G. de Almeida e Hilda Gonçalves dos Santos
246	1999	CND	Cenap
245	1999	CND	Sociedade Espirita Allan Kardec
2543	1999	CND	Sueli Paes Camargo Cunha
2554	1999	CND	C.F. Faedo -ME
2462	1999	CND	Coopeb
2451	1999	CND	Ademir Vieria Campos
2400	1999	CND	R.I. de Assis Henrique Engenharia
2695	1999	CND	J. Ridon Borges
2536	1999	CND	Rita de Cassia Ribeiro Bernine
2699	1999	CND	Auto Posto Garotinho Ltda ME
2700	1999	CND	Aldino Jacob Schimitt
2607	1999	CND	Edimar Cosmo da Silva
2587	1999	CND	Osmar de Oliveira
2796	1999	CND	Oskar Marques ME
2578	1999	CND	Euflavio Odilon Ribeiro e Outro
3517	1999	CND	J.F. Topografia
2626	1999	CND	Euflavio Odilon Ribeiro e Outro
2628	1999	CND	Cooperativa de Credito Rural de Pimenta Bueno LTDA
2614	1999	CND	F.A de Souza Auto Eletrica - ME
192	1999	CND	Cociel Construção Civil e Elétrica Ltda
3551	1999	CND	J.L. Bavaresco e Cia LTDA - ME
3618	1999	CND	Whete Martins Gases Ind. Do Norte S/A
3640	1999	CND	Macrosoft Sist. Informática Ltda
2446	1999	CND	Eletrogoes S/A
2454	1999	CND	D. M. Oliveira
2458	1999	CND	G.R. Salierno - ME
2472	1999	CND	Cremonese e Miyabara Ltda ME
3283	1999	CND	Distr. De Gaz Ribeiro LTDA
3284	1999	CND	Nelson Massambani
3287	1999	CND	Julia Mariza Thomaz
3298	1999	CND	Maria A. Bueno Borges Carvalho
2954	1999	CND	Eucatur
2831	1999	CND	Nelson de Barros Lima
2835	1999	CND	Nilce Silvino de Araujo
2837	1999	CND	Sergio Camargo Milchelis
2892	1999	CND	Katianny Keize de Souza
2893	1999	CND	Jose Batista dos Santos Açougue
2900	1999	CND	Irmãos Marangoni & Cia Ltda
3389	1999	CND	Maria Jose de Souza Araujo
3345	1999	CND	Edis Luiz dos Santos
3941	1999	CND	Pontes e Matheus LTDA
3327	1999	CND	Cedecri
2820	1999	CND	Zenilde Batista dos Santos
2812	1999	CND	Cormat Corpo de Vigilantes de Mato Grosso Ltda
2934	1999	CND	Otavio Feli Decorações
2937	1999	CND	Zenilde Batista dos Santos
2939	1999	CND	Lucidalva Pereira Lima
2945	1999	CND	Açominas Com. De Ferro e Aço Ltda
2946	1999	CND	E.S. de S. Vieira - ME

2948	1999	CND	W. M. Topografia Ltda
1181	1999	CND	Jose Gomes
1182	1999	CND	Sinézio Gomes
1194	1999	CND	Renato Gomes Vieira
1121	1999	CND	Arlindo Rohden
1125	1999	CND	Paula Neide Cruz Tessarolo
1162	1999	CND	Auto Posto simone Ltda
3277	1999	CND	Hospital e Mat.São Mateus LTDA
2807	1999	CND	A.R. de Campos Cnfer ME
2855	1999	CND	Dental Medica Com. Representações Ltda
3550	1999	CND	J J Informática Ltda
3564	1999	CND	Papelaria e Livraria Trevo Ltda
1296	1999	CND	Lazaro Simoes de Lima
3349	1999	CND	Marcio costa
3541	1999	CND	L J de Assis
1218	1999	CND	Pedro Domingos de Jesus
2031	1999	CND	Luiz Carlos Lopes de Olveira
794	1999	CND	Irmãos Marangoni & Cia Ltda
778	1999	CND	Stelron Tele Informática Ltda
2799	1999	CND	F A de Andrade & Cia Ltda
2545	1999	CND	J J Com. E Representações Ltda
3479	1999	CND	Nicodemos Q de Jesus
3508	1999	CND	Souza e Secchi Ltda
2336	1999	CND	Assoc. Prod. Rurais do Ruio Ouro
1626	1999	CND	Spada e Spada Ltda
3584	1999	CND	C C I Com. Combustiveis Itaporanga Ltda
3580	1999	CND	S Lemes Combustiveis
2385	1999	CND	Lajoferro Cerâmica Ltda
3549	1999	CND	Bambole Brinquedos e Presentes Papelaria Ltda
2017	1999	CND	Helder Nazareno Testoni
3265	1999	CND	Edio Borges Scheffer
2167	1999	CND	João Batista Alves Bicicletaria ME
2341	1999	CND	APP Emanuel Osvaldo de Oliveira
2255	1999	CND	Wilson J Batista da Silva
2296	1999	CND	Rondobras
3663	1999	CND	Adelar Antunes da Silva
3484	1999	CND	Lauro Francisco Bonametti
3489	1999	CND	Arnaldo Biazatti
1331	1999	CND	APP Escola Raimundo Euclides Barbosa
3304	1999	CND	Ailton José Bonfim
3323	1999	CND	Elotech Informática e Sistemas S/C
3388	1999	CND	Belmiro e Silva Ltda ME
2201	1999	CND	Erotildes dos Santos
2209	1999	CND	Sergio Luiz Prolo
2217	1999	CND	Rosangela T Gil Jacobowski
2251	1999	CND	Carlos Jorge F da costa
2361	1999	CND	Nilson Ap. Jacobowski
2342	1999	CND	Comercio Materiais Construção Ypiranga Ltda
3478	1999	CND	João Batista Fagundes
3585	1999	CND	A N de Jesus Moto Taxi ME
3586	1999	CND	Renato Sergio Goulart Almeida
1693	1999	CND	Maria Jose De Souza
1620	1999	CND	J J Com. E Representações Ltda
1619	1999	CND	Maria Jose de Souza
1601	1999	CND	Osmar de Oliveira Retifica Ltda
2072	1999	CND	Riomar Fundação Rio Madeira
2099	1999	CND	Wilmar José Bernardes
2093	1999	CND	G Q de Souza
2078	1999	CND	Felix Peretti
177	1999	CND	Macopol Materiais P construção
2088	1999	CND	Ademir A. Flores ME
2086	1999	CND	Pneucar Revendedora de Pneus Ltda
2397	1999	CND	Joelito Canbui de Melo
3357	1999	CND	Sebastião Aparecido Gonçalves
3367	1999	CND	Cociel Construção Civil e Elétrica Ltda
1520	1999	CND	Assoc. dos Soldados da Borracha e Seringueiros de PB
2824	1999	CND	Eliete Cabral de Lima
2841	1999	CND	Milarie Fieni
2844	1999	CND	Jonas Silva Nunes
3502	1999	CND	Fiat Allis Latino Americana Ltda
3504	1999	CND	Cremonese e Miyabara Ltda ME
3505	1999	CND	Carlito de Oliveira Gonçalves
1476	1999	CND	Net. Travel Ltda
3499	1999	CND	Leandro Pacheco
2849	1999	CND	Euclides Bragard Belo
2926	1999	CND	CENAP
409	1999	CND	J R Alves dos Santos
939	1999	CND	Imãos Fredi Ltda
2325	1999	CND	Associação dos Agricultores da Kapa 32
2327	1999	CND	Maria Candida Rodrigues
2329	1999	CND	Associação Rural de Novo Paraiso
2010	1999	CND	Eng. E Construção Franco Dumont Ltda
2001	1999	CND	Interlatinas de Pneus Ltda
389	1999	CND	Plinio Augusto Bem Carloto
3326	1999	CND	Macrovolt Inst. Eletrica Ltda

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:31CA599E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
I EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSS ADMINISTRATIVOS - ANEXO I - H

Nº DO PROCESSO	ANO	ASSUNTO	REQUERENTE
3206	1999	CND	Edio Borges Scheffer
3223	1999	CND	Maria do Carmo Souza
3236	1999	CND	Cunha & Castro Ltda
3245	1999	CND	Miguel Antonio da Cunha
3247	1999	CND	Ribeiro & Veloso LTDA
3253	1999	CND	Jucemeri Geremis ME

3255	1999	CND	Editora Fonerte LTDA
2830	1999	CND	Gerson Jose Bueno
3123	1999	CND	Rosa Holanda Siqueira
3689	1999	CND	Cecil Contruções Eletricas e Civil LTDA
1550	1999	CND	M.P.B. Mangueiras
1984	1999	CND	Leal e Correia LTDA
598	1999	CND	Zilda Fernandes de Souza Ferreira
1580	1999	CND	Gráfica Brasil LTDA
3598	1999	CND	Cooperativa de Motociclistas de Piementa Bueno
3627	1999	CND	Amoca LTDA
3628	1999	CND	Iranir Pantano e Cia LTDA
2857	1999	CND	Canaa Industri de Laticinios Ltda
3626	1999	CND	Jacques Mauro B. Pschinski
848	1999	CND	Pedro Filetti
853	1999	CND	Ilda Butcovsky de Sena
2528	1999	CND	Amazon Oxi Amazonia Oxigenio Ltda
2532	1999	CND	Elias Grazilio
2715	1999	CND	Jose Pedro Cabral de Olvieira
2758	1999	CND	Apidia Planejamento Agropecuario Ltda
2757	1999	CND	Assoc. de Pais e Prof. Escola Bom Sucesso
2750	1999	CND	Cema Com. E Distribuidora Ltda
2746	1999	CND	Maria Delvita de Souza
2793	1999	CND	Ciclo Cairu Ltda
614	1999	CND	Sonia Pereira Pelaquini
2785	1999	CND	Naja Emprendimentos e Comercio Ltda
593	1999	CND	Alice Isaltina Cotrim
2786	1999	CND	Hemelab Laboratorio de Analises Clinicas Ltda
2787	1999	CND	Osvaldo Cruz Moreira ME
638	1999	CND	Lenir Maria da Silva
2220	1999	CND	Sociedade Pimentense de Educação e Cultura FAP
1748	1999	CND	F A de Andrade & Cia Ltda
1964	1999	CND	Auto Elétrica Rondonorte Ltda
1972	1999	CND	Newton Floriano Ferreira da Costa
1973	1999	CND	Abrahão Thomaz - ME
1981	1999	CND	Jose Amaro da Silva Masceno
1676	1999	CND	Gomes Materiais p Construção
3529	1999	CND	Wilmar José Bernardes
370	1999	CND	Maria de Lourdes Souza Barros Grava
908	1999	CND	Cotran Cooperativa de Trabalhos Multiplos do Cone Sul
961	1999	CND	D M Oliveira Com e Representações Ltda
1103	1999	CND	Edson Rodrigues de Lima
1106	1999	CND	Vanderson de Melo Xavier
1118	1999	CND	Almerio Pereira Jeremias e Marili Combari
1119	1999	CND	Esmarina da Silva Pinho Farias
1120	1999	CND	Jose Batista dos Santos Açougue
1692	1999	CND	M da Consolação Dantas de Olveira ME
1736	1999	CND	Jucemeri Geremis ME
1745	1999	CND	Helder Nazareno Testoni
407	1999	CND	Telecomunicações de Rondonia S/A TELERON
348	1999	CND	Oskar Marques ME
328	1999	CND	Nortebrasil Ind. E Com. E Rep. LTDA
379	1999	CND	M.A.C. Justi ME
3000	1999	CND	Valdomiro Gomes de Almeida ME
3071	1999	CND	Carlos Francisco da Silva
213	1999	CND	Auto Peças Rondobras Ltda
214	1999	CND	Santini & Santini
253	1999	CND	F.B. dos Santos Contabilidade e Infomatica
278	1999	CND	Cormat Corpo de Vigilantes de Mato Grosso Ltda
314	1999	CND	Goiasmédico Prod. Hospitalares LTDA
2225	1999	CND	M. Umino Oftalmologista
1514	1999	CND	Autosul Peças Diesel Sul. LTDA
3445	1999	CND	Neemias Cambuy de Melo
3446	1999	CND	Maria Aux. Da Silva Wanderley
1795	1999	CND	Kaway e Oliveira LTDA
1877	1999	CND	Rondoverdi S/A Veiculos e Máquinas
1543	1999	CND	A.S. Garcia Industria - ME
1910	1999	CND	Ronan Gomes Vieira
2513	1999	CND	Ronia Petermann
1180	1999	CND	Eucatur Empresa União Cascavel de Transp. E Tur.
2295	1999	CND	C.A. Ribeiro de Melo
1879	1999	CND	Nelson Violim
2542	1999	CND	Ailton José Bonfim
313	1999	CND	Angelo Marinho
312	1999	CND	Joao Rissard
295	1999	CND	Associação de Produtores Rurais Nova União
2599	1999	CND	C.C.I. Comércio de Combustiveis Itaporanga
283	1999	CND	Sebastião Flávio de Lima
1481	1999	CND	Ari Tenaz de Carvalho
2519	1999	CND	L.R. de Oliveiras e CIA LDTA
2055	1999	CND	Iuquio Endo
2060	1999	CND	Cicero & Delicia LTDA
2051	1999	CND	Ismael Elias
2022	1999	CND	M.A.C. Justi ME
3165	1999	CND	Igreja Congregação Cristã no Brasil
2600	1999	CND	Ailton José Bonfim
2596	1999	CND	Helio Fernandes Baleiro
1702	1999	CND	José Bonfim da Silva
1631	1999	CND	M.M. Durães - ME
2176	1999	CND	Maia & Cia LTDA
2259	1999	CND	Eloi Inacio Bourscheid
1899	1999	CND	Adolfo Cesar Batista da Silva e Adão da Silva
1744	1999	CND	Helder Nazareno Testoni
2299	1999	CND	E. da Rocha
2583	1999	CND	Jucemeri Geremis ME
2071	1999	CND	Silvano Guimarães da Matta
2544	1999	CND	Fabrilar Ind e Comercio de Móveis LTDA - ME
2673	1999	CND	P.R. Sales Tine - ME
2666	1999	CND	Lurdes M. Pretti Fuzari
219	1999	CND	Claudia Moreira Espindola
2991	1999	CND	Gomes Materiais p Construção
1559	1999	CND	Arão Lopes Bastos
2992	1999	CND	I. da S. Pinheiro Restaurante
388	1999	CND	Igreja Apostólica
3559	1999	CND	Irmãos Fredi Ltda

1761	1999	CND	Rondometal Com. Ferragens e Representação LTDA.
2918	1999	CND	José Maria Gomes
2962	1999	CND	Levis Carlos Myabara e Outro
2968	1999	CND	Ricardo Rossi Comercio
254	1999	CND	R. de Souza e Cia ltda
267	1999	CND	Jose Barbosa da Silva
2395	1999	CND	Jose Duarte Neto
1410	1999	CND	Luiz Antonio de Oliveira
1319	1999	CND	Centrais Elétricas de Rondonia S/A
3374	1999	CND	Tratornorte Assistencia Técnica com. E Representações
3393	1999	CND	APAMES Valdir Moufredinho
1326	1999	CND	Lira e Ferrarese LTDA
1567	1999	CND	Rubens Alves da Silva
1591	1999	CND	Centro de Desenvolvimento da Criança e Adolecente - Adecri
1592	1999	CND	Amilcar Cremonese
811	1999	CND	Manoel de Almeida Sobrinho
797	1999	CND	Rilton Claudio Sanches
1082	1999	CND	Super Postes Artefatos Cimento LTDA
791	1999	CND	Dymar Maquinas Rodoviarias LTDA
2924	1999	CND	Frigomil Frigorifico Mil LTDA
2930	1999	CND	Nelita Nunes da Silva
2933	1999	CND	Confecções Mengatti LTDA - ME
2927	1999	CND	M. Maina - ME
2938	1999	CND	Carlos Roberto de Oliveira
3155	1999	CND	Construtora Gomes LTDA
2917	1999	CND	Ailton José Bonfim
863	1999	CND	Wilmar José Bernardes
1690	1999	CND	Eletromedica Amazonas Valdecy L. Serrano - ME
1330	1999	CND	APP. Escola Professor Valdir Monfredinho
1339	1999	CND	Angelita dos Santos Soares
1161	1999	CND	João Luiz Bueno
2189	1999	CND	C.C.I. Comércio de Combustiveis Itaporanga
2952	1999	CND	Maria do Carmo Diogenes
2940	1999	CND	Francisco Botelho de Castro
3154	1999	CND	João Machado de Jesus Confecções ME
3153	1999	CND	Gambalonga & Cia LTDA
3151	1999	CND	Hospital e Mat. São Paulo LTDA
2803	1999	CND	J.R. Alves dos Santos
2809	1999	CND	João Ricardo da Silva
2826	1999	CND	Geoeste
2920	1999	CND	Joabe Bianchi
3417	1999	CND	R Domingos de Lima Miranda - Me
2469	1999	CND	Amaico Ser. Comercio LTDA
2635	1999	CND	Fazer - Com. Rep. E Construção Civil LTDA
2464	1999	CND	Tratornorte Assistencia Técnica com. E Representações
1656	1999	CND	Luizinho Brito Figueiredo
2102	1999	CND	Assoçiação dos Pequenos Produtores Rurais
3646	1999	CND	Hermindo Teixeira da Silva - Me
3629	1999	CND	Planalto Comércio de Materias p/ Construção LTDA
2843	1999	CND	Meireles Foto Color - LTDA
3493	1999	CND	P.S. da Silva Moto Taxi
3473	1999	CND	Valdinar de Souza Ferreira
2662	1999	CND	Malvino Lourenço de Lanes e Outros
2711	1999	CND	Maria Apareçida da Silva Rodrigues
2391	1999	CND	APAMES Valdir Moufredinho
3621	1999	CND	Eucatur Empresa União Cascavel de Transp. E Tur.
3619	1999	CND	Osmar de Oliveira Retifica Ltda
3579	1999	CND	N. Costa - ME
3577	1999	CND	Construtora Aripuanã LTDA
3560	1999	CND	Valdecir Lopes Serrano - ME
2194	1999	CND	Marineuza Limoneo
2135	1999	CND	Autosul Peças Diesel Sul. LTDA
2138	1999	CND	José Julio da Silva
129	1999	CND	F. A. de Andrade e Cia LTDA
146	1999	CND	F. A. Souza Auto Elétrica
121	1999	CND	Amaico Ser. Comercio LTDA
128	1999	CND	Severino Nunes Magalhes
2184	1999	CND	Maria Fatima de Andrade Sanches
2494	1999	CND	Atacadão Fortuna Ltda
1261	1999	CND	Elza Alves Nunes
1304	1999	CND	Luiz Portel - Me
1288	1999	CND	Audrey de Montana Cardoso Corrente
3384	1999	CND	APP Escola Sandoval Meira
1258	1999	CND	Doris Preti Vieira
1377	1999	CND	Maria Oliveira Franco
3379	1999	CND	R. V. Constutora Ltda
148	1999	CND	Maria Aparecida de Souza
150	1999	CND	Rosa de Loudes J. Hilário
171	1999	CND	Wilson Jose Baptista Silva
175	1999	CND	Congregação Cristã No Brasil
34	1999	CND	Eucatur Empresa União Cascavel de Transp. E Tur.
2000	1999	CND	Ozani Campos Benedito
1241	1999	CND	J.R. Alves dos Santos
1296	1999	CND	Amilcar Cremonese
1930	1999	CND	Comercio de Petroleo Pimentão
1934	1999	CND	Fabrilar Ind e Comercio de Móveis LTDA - ME
1935	1999	CND	Geovanio de Souza Leite
1945	1999	CND	R.M. Empreendimentos LTDA
1267	1999	CND	Olimpia da Cruz Silva
1272	1999	CND	Maderval Mad. Vale do Melgaço

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:ABB8FCE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
I EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSS ADMINISTRATIVOS - ANEXO I - I

Nº DO PROCESSO	ANO	ASSUNTO	REQUERENTE
1380	1999	CND	Laudemir de Assis Hernandes
1385	1999	CND	APP. Escola Sandoval Meira
1386	1999	CND	Onofre Sartor

1231	1999	CND	L.G. Mat. Eletricos e Engenharia LTDA
1233	1999	CND	Funeraria Doze Apostolos LTDA ME
1243	1999	CND	João Celestino Ribeiro
1957	1999	CND	Osmar de Oliveira Retifica Ltda
2929	1999	CND	Gildo Pedr da Silva e outro
1160	1999	CND	Nicodemos Queiros Z. de Jesus
1754	1999	CND	Jõao Raasch
1764	1999	CND	Assoc. de Assist. e Recup. Vitimas do Alcool e Drogas "Resgate Vidas"
1790	1999	CND	Frigomil Frigorifico Mil LTDA
1918	1999	CND	Claudio Martins Miranda
1923	1999	CND	Manoel Amorim
3444	1999	CND	Marina de Souza Marcelino
1902	1999	CND	Sonia Regina Nogueira de Souza
2042	1999	CND	Jamiu Antunes de Souza
1794	1999	CND	Newton Kaway
1465	1999	CND	Edson Rolim Barbosa
2606	1999	CND	Papelaria Brasil Ltda
2605	1999	CND	Ivanir Costa da Silva Funelaria
2526	1999	CND	Altair Alau Alessi
2525	1999	CND	Distribuidora de Bebidas Lider Ltda
2521	1999	CND	Alrlete Sanda Popinhaki
2520	1999	CND	Adilson Popinhaki
1191	1999	CND	Lindaura Uchoa
1746	1999	CND	Cicero Gonçalves Senario
855	1999	CND	Antonio da Costa Braga de Mesquita
857	1999	CND	Kriiger e Kruger Ltda
1682	1999	CND	Manoel Luiz de Lima
1691	1999	CND	Palacios dos Parafusos LTDA
1699	1999	CND	Leonir Favero
1522	1999	CND	Pimenta Motos Comercio e Representações LTDA
1526	1999	CND	Leandro Pacheco - ME
1533	1999	CND	Manoel Luiz de Lima
1547	1999	CND	Robson Reinoso de Paula
3608	1999	CND	Joanice Pastene
3611	1999	CND	L.A. Sutel
3631	1999	CND	R.M. Empreendimentos LTDA
3633	1999	CND	Valdomiro Calixto
3647	1999	CND	Leandro Pacheco - ME
1613	1999	CND	S.Lemes Cambustiveis
2688	1999	CND	F.B dos Santos Contabilidade e Informatica
1689	1999	CND	Sowan Comercio Porto Velho LTDA
3520	1999	CND	Optica Criativa LTDA - ME
3540	1999	CND	Corpus Academia
3561	1999	CND	Edmar Cosmo da Silva
3394	1999	CND	A.P.P. Escola Raimundo Euclides Barbosa
1317	1999	CND	Alternativa Informatica Com. E Importação LTDA
2183	1999	CND	Com. Prod. Alimenticios V.C LTDA
599	1999	Aquisição de Serviços	Vilmar Mattielo
2317	1999	Aquisição de Serviços	Conasems e Ceame
18	1999	Aquisição de Serviços	Ibam Instituto Brasileiro de Administração Pública
3312	1999	Aquisição de Serviços	Semaf
1990	1999	Aquisição de Serviços	Semaf
2044	1999	Aquisição de Serviços	Ely José Lopes
2035	1999	Aquisição de Serviços	J.F. Topografia
376	1999	Aquisição de Serviços	Margarett B.B. Soares
2401	1999	Aquisição de Serviços	Tecplan Tec. De Terraplan. E Construções LTDA.
2267	1999	Aquisição de Serviços	J.J. Informática LTDA_ME
3589	1999	Aquisição de Serviços	Joanice Pastene
1461	1999	Aquisição de Serviços	Maria Lindomar dos Santos
2036	1999	Aquisição de Serviços	J.F. Topografia
3399	1999	Aquisição de Serviços	L.J. de Assis
1055	1999	Aquisição de Serviços	Associação Brasileira de Prefeito
2878	1999	Aquisição de Serviços	Terrarada Maquinas Agricolas LDTA
940	1999	Aquisição de Serviços	Terrarada Maquinas Agricolas LDTA
3158	1999	Aquisição de Serviços	Helena Geralda Ferrarez
3130	1999	Aquisição de Serviços	Tratornorte Assistencia Técnica com. E Representações
2478	1999	Aquisição de Serviços	Renice Petermann _ME
1483	1999	Aquisição de Serviços	Semosp
1893	1999	Aquisição de Serviços	Luiz Carlos Lopes de Olveira
8	1999	Aquisição de Serviços	Dra. Maria de Louders de Souza Barros Grava
354	1999	Aquisição de Serviços	Dra. Maria de Louders de Souza Barros Grava
2865	1999	Aquisição de Serviços	Leandro Vargas Corrente
804	1999	Aquisição de Serviços	Oskar Marques ME
3282	1999	Aquisição de Serviços	Semaf
1925	1999	Aquisição de Serviços	Sebrae
1040	1999	Aquisição de Serviços	Associação Brasileira de Municipios
925	1999	Aquisição de Serviços	Alfredo Domingos Lucena
2174	1999	Aquisição de Serviços	Terrarada Maquinas Agricolas LDTA
412	1999	Aquisição de Serviços	Crea-Ro
1852	1999	Aquisição de Serviços	Tecplan Tec. De Terraplan. E Construções LTDA.
2931	1999	Aquisição de Serviços	Assoc. Recanto Tropical e Assoc. dos Prod. Rurais Unidos Venceremos.
419	1999	Aquisição de Serviços	Osmar de Oliveira Retifica Ltda
1450	1999	Aquisição de Serviços	J.F. Topografia
2221	1999	Aquisição de Serviços	Edimar Cosmo da Silva
2345	1999	Aquisição de Serviços	Edimar Cosmo da Silva
2079	1999	Aquisição de Serviços	Semaf
2631	1999	Aquisição de Serviços	Meireles Foto Color - LTDA
708	1999	Aquisição de Serviços	Oskar Marques ME
504	1999	Aquisição de Serviços	Terra e Miorin LDTA
187	1999	Aquisição de Serviços	Edimar Cosmo da Silva
141	1999	Aquisição de Serviços	Maria de Lourdes Souza Barros Grava
2403	1999	Aquisição de Serviços	Contas União
1781	1999	Aquisição de Serviços	Hanna Cecilia Lorezon Ferreira
10	1999	Aquisição de Serviços	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
1426	1999	Aquisição de Serviços	Edmar Cosmo da Silva
197	1999	Aquisição de Serviços	Antonio Siqueira
2734	1999	Aquisição de Serviços	Elite Cabral Lima
1892	1999	Aquisição de Serviços	Tecplan Tec. De Terraplan. E Construções LTDA.
2652	1999	Aquisição de Serviços	J.F. Topografia
2241	1999	Aquisição de Serviços	Oskar Marques ME
3281	1999	Aquisição de Serviços	Sorriso Empreendimentos Tec. LDTA
2797	1999	Aquisição de Serviços	Contrutora Gomes LDTA
3578	1999	Aquisição de Serviços	Osmar de Oliveira Retifica Ltda
2064	1999	Aquisição de Serviços	Sorriso Empreendimentos Tec. LDTA

2417	1999	Aquisição de Serviços	Terrarada Maquinas Agricolas LDTA
2108	1999	Aquisição de Serviços	Osmar de Oliveira Retifica Ltda
1989	1999	Aquisição de Serviços	M.M. Empreendimentos Tec. LDTA
2388	1999	Aquisição de Serviços	Jucemeri Geremis ME
1774	1999	Aquisição de Serviços	Osmar de Oliveira Retifica Ltda
1796	1999	Aquisição de Serviços	Jerônimo Briske
2049	1999	Aquisição de Serviços	Silvano Guimarães da Matta
1491	1999	Aquisição de Serviços	Cociel Construção Civil e Elétrica Ltda
622	1999	Aquisição de Serviços	Buriti Caminhões LTDA
2955	1999	Aquisição de Serviços	Meireles Foto Color - LTDA e J.F Topografia LTDA
1484	1999	Aquisição de Serviços	Adedia Veiculos e Peças LTDA
2089	1999	Aquisição de Serviços	Buriti Caminhões LTDA
1140	1999	Aquisição de Serviços	F.B dos Santos Contabilidade e Informatica
2492	1999	Aquisição de Serviços	Oskar Marques ME
2984	1999	Aquisição de Serviços	Cecil Contruções Eletricas e Civil LTDA
3398	1999	Aquisição de Serviços	Valdinar de Souza Ferreira
356	1999	Aquisição de Serviços	F.A. de Andrade Cia LTDA
3552	1999	Aquisição de Serviços	J.L. Bavaresco e Cia LTDA - ME
2874	1999	Aquisição de Serviços	Autosul Peças Diesel Sul. LTDA
383	1999	Aquisição de Serviços	Auto Eletrica Rondonorte LTDA
3336	1999	Aquisição de Serviços	Semosp
3400	1999	Aquisição de Serviços	Osmar de Oliveira Retifica Ltda
3122	1999	Aquisição de Serviços	Ailton Cicéro Faria
1041	1999	Aquisição de Serviços	Nete Travel LTDA
1821	1999	Aquisição de Serviços	Nete Travel LTDA
803	1999	Aquisição de Serviços	Buriti Caminhões LTDA
507	1999	Aquisição de Serviços	Semaf
1466	1999	Aquisição de Serviços	Rovema Veiculos e Máquinas LTDA
2550	1999	Aquisição de Serviços	P.R. Sales Tine - ME
1011	1999	Aquisição de Serviços	Rodmac come. E Industria LTDA
98	1999	Aquisição de Serviços	Diário Oficial da União
99	1999	Aquisição de Serviços	Diário Oficial da União
2383	1999	Aquisição de Serviços	Assoc. Nacional de Cooperações Agricolas
72	1999	Aquisição de Serviços	Wilmar José Bernardes
3156	1999	Aquisição de Serviços	F.B dos Santos Contabilidade e Informatica
3369	1999	Aquisição de Serviços	N.Costa ME Meireles Foto Color LTDA
2145	1999	Aquisição de Pneus	Irmãos Carangoni e Cia LTDA
1830	1999	Aquisição de Pneus, Camaras, Protetores	Pneuar Revendedora de Pneus LTDA
1773	1999	Aquisição de Pneus	Irmãos Carangoni e Cia LTDA
3342	1999	Aquisição de Serviços e Peças	Auto Peças Rondobrás LTDA
3613	1999	Aquisição de Peças	Auto Peças Rondobrás LTDA
1913	1999	Aquisição de Peças	Semosp
464	1999	Aquisição de Peças	Rodmac Comércio e Industria LTDA. Dimak Maquinas Rodoviárias
802	1999	Aquisição de Peças	Buriti Caminhões LTDA
126	1999	Aquisição de Peças	Auto Elétrica Rondonorte LTDA
374	1999	Aquisição de Peças	Buriti Caminhões LTDA
1912	1999	Aquisição de Peças	Semosp
148	1999	Aquisição de Peças e Serviços de Mecânica	Auto Peças Rondobrás LTDA
433	1999	Aquisição de Peças	Apediá Veiculos e Peças LTDA
2897	1999	Aquisição de Peças	Dymak Máquinas Rodoviárias LTDA
2305	1999	Solicitação Para Instalação de Agua	Funerária 12 Apostolos
2402	1999	Comprovação de Produtor Rural	Donizerte Bonfim
1256	1999	Liberação para Instalação de Mini Lanche	Sergio Paulo Rabaioli
346	1999	Concessão de Transporte Escolar	Ione Alves de Souza Hoffmam
3133	1999	Renovação de Ponto de Taxi	Ass. Comercial de Pimenta Bueno
1329	1999	Mudança no Terminal Rodoviário	Eucatur
1645	1999	Mudança de Placa de Táxi	João Farias da Silva
2615	1999	Concessão de Linhas	Eucatur
2182	1999	Concessão de Linhas	Empresa de Transporte Coletivo Aguia de Ferro LTDA
1222	1999	Paralisação de Transporte	M.M Transporte LTDA
195	1999	Solicitação de Aumento de Tarifas	Amilcar Cremonese e Cia LTDA
1223	1999	Solicitação de Aumento de Tarifas	M.M Transporte LTDA
3467	1999	Concessão de Linhas	Transportes Coletivo Unidas LTDA
2156	1999	Solicitação de Aumento de Tarifas	Transportes Coletivo Unidas LTDA
1756	1999	Autorização de Transporte de Passageiros	Transportes Coletivo Unidas LTDA
2016	1999	Exploração de Linhas Para Transporte	João Olmiro Moreira
1069	1999	Desarquivamento de Processo	José Angelo de Almeida
1447	1999	Desarquivamento de Processo	Inácio Correia Teles
1666	1999	Desarquivamento de Processo	Sebastião Mariano Neto
1579	1999	Desarquivamento de Processo	Eletrocenter eletrodomésticos LTDA
1891	1999	Colocação de Faixa	Sesi
110	1999	Colocação de Faixa	Solar Eletromóveis LTDA
2524	1999	Colocação de Faixa	Senap
1644	1999	Colocação de Faixa	Senap
2533	1999	Colocação de Faixa	Assintra
3311	1999	Colocação de Faixa	Sesi
2972	1999	Colocação de Faixa	Paróquia N. Senhora de Fátima
985	1999	Colocação de Faixa	Grupo Renascer Alcolicos Anônimos
1552	1999	Colocação de Faixa	Sesi
3250	1999	Colocação de Faixa	Igreja Adventista do Sétimo Dia
2455	1999	Colocação de Faixa	Casa da Amizade
2531	1999	Colocação de Faixa	Centro Educacional Adventissta
1703	1999	Colocação de Faixa	Casa da Amizade
2914	1999	Colocação de Faixa	Bambolê Presente e Papelaria LTDA
3587	1999	Colocação de Faixa	Sociedade Rondoniense de Educção e Cultura
3485	1999	Colocação de Faixa	Valdinéia Linhares Casarotto
2277	1999	Colocação de Faixa	Ass. Rural de Pimenta Bueno
2947	1999	Baixo Assinado	Senap
2434	1999	Colocação de Faixa	Sesi
2399	1999	Colocação de Faixa	Semast
3591	1999	Colocação de Faixa	Sociedade Espírita Alan Kardec
1635	1999	Concessão de Transporte Escolar	Nelson Pereira da Silva
2798	1999	Desarquivamento de Processo	Luis Daniel Pedão

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:D958D325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
I EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSS ADMINISTRATIVOS - ANEXO I - J

Nº DO PROCESSO	ANO	ASSUNTO	REQUERENTE
3620	1999	Desarquivamento de Processo	Eucatur
1939	1999	Desarquivamento de Processo	João Pereira
2084	1999	Fechamento de Rua	Aparecida Maria Bertoli
2061	1999	Fechamento de Rua	Iraci Candida Nascimento
2346	1999	Fechamento de Rua	Lucimaria Marques da Conçeissão
2949	1999	Fechamento de Rua	Paróquia N. Senhora de Fátima
2969	1999	Fechamento de Rua	Paulo Alves do Santos
3643	1999	Fechamento de Rua	1º Igreja Batista de Pimenta Bueno
3601	1999	Fechamento de Rua	Sesi
329	1999	Fechamento de Rua	Lucimaria Marques da Conçeissão
3632	1999	Fechamento de Rua	Alessandra Mara Castanho
3351	1999	Fechamento de Rua	Argentino Pinto Neto
2465	1999	Fechamento de Rua	Pimenta Motos Comércio e Representações LTDA
3115	1999	Fechamento de Rua	Maria Madalena Gonzaga Thomaz
2119	1999	Fechamento de Rua	Paróquia N. Senhora de Fátima
1747	1999	Fechamento de Rua	Paróquia N. Senhora de Fátima
2450	1999	Fechamento de Rua	Igreja Evangélica Pentecostal A palavra de Cristo para o Brasil
3488	1999	Fechamento de Rua	Hudemberg Cavalcante de Souza
2928	1999	Fechamento de Rua	José Lima
2207	1999	Fechamento de Rua	Paróquia N. Senhora de Fátima
1424	1999	Uso da Praça dos Pioneiros	Ordem dos Pastores de Pimenta Bueno
1643	1999	Uso da Praça dos Pioneiros	Cenap
2986	1999	Uso da Praça dos Pioneiros	Cenap
2805	1999	Uso da Praça dos Pioneiros	Rádio Comunitária Fm 87,9
1752	1999	Uso da Praça dos Pioneiros	Pimenta Motos Comércio e Representações LTDA
2381	1999	Uso do Estádio Municipal	Ass. Nacional de Cooperações Agrícolas
3432	1999	Empréstimo de Prédio	Ass. Evangélica Vida Nova com Cristo
879	1999	Solicitação de uma Sala na Prefeitura	Cooperativa Educacional de Pimenta Bueno
878	1999	Solicitação da Escola Lairce Santiago No Período Not.	Cooperativa Educacional de Pimenta Bueno
85	1999	Adiantamento de Fundos	Bruno Lotscher
1513	1999	Solicitação de Adiantamento	Ademir Luiz Vidigal
2193	1999	Adiantamento de Fundos	Solange Maria Gotzsch
1710	1999	Adiantamento de Fundos	Maria Aparecida Gomes
351	1999	Adiantamento de Fundos	Solange Maria Gotzsch
1214	1999	Adiantamento de Fundos	Bruno Lotscher
1056	1999	Adiantamento de Fundos	Margareth B.B. Soares
1815	1999	Adiantamento de Fundos	Margareth B.B. Soares
2574	1999	Adiantamento de Fundos	Maria Aparecida Gomes
2549	1999	Adiantamento de Fundos	Margareth B.B. Soares
2506	1999	Adiantamento de Fundos	Maria Aparecida Gomes
2555	1999	Adiantamento de Fundos	Maria Ines Zanol
1929	1999	Adiantamento de Fundos	Fernando Izaque Favalessa
108	1999	Adiantamento de Fundos	Maria Ines Zanol
1429	1999	Adiantamento de Fundos	Maria Ines Zanol
1681	1999	Adiantamento de Fundos	Fernando Izaque Favalessa
327	1999	Adiantamento de Fundos	Maria Aparecida Gomes
2096	1999	Adiantamento de Fundos	Bruno Lotscher
2235	1999	Adiantamento de Fundos	Margareth B.B. Soares
2249	1999	Adiantamento de Fundos	Ricard de Araujo
2318	1999	Solicitação de Adiantamento	Ademir Luiz Vidigal
2122	1999	Adiantamento de Fundos	Maria Aparecida Gomes
1257	1999	Adiantamento de Fundos	Solange Maria Gotzsch
1166	1999	Transferência Bancária	Seção Financeira
61	1999	Transferência Bancária	Tesouraria
3497	1999	Transferência Bancária	Saude
55	1999	Repasse p/ Fundicra	Semast
12	1999	Pagamento de Tarifas Bancárias	Banco do Brasil S/A
75	1999	Transferência Bancária	Semec
294	1999	Transferência Bancária	Fundo Municipal de Saude
2087	1999	Transferência Bancária	Tesouraria
134	1999	Transferência Bancária	Tesouraria
13	1999	Pagamento de Tarifas Bancárias	Caixa Econômica Federal S/A
14	1999	Pagamento de Tarifas Bancárias	Credip
191	1999	Repasse Recursos	Semec
3463	1999	Transferência Bancária	Semagri
281	1999	Repasse	Fundo Municipal Ass. Social
1866	1999	Transferência de Recursos	Semast
2248	1999	Transferência bancaria	Semec
37	1999	Transferência bancaria	Banco do Brasil S/A
2987	1999	Transferência Bancária	Tesouraria
2358	1999	Repasse	Denatran
62	1999	Repasse	Camara Municipal
2404	1999	Aquisição de combustível	Comercio de Combustíveis Itaporanga LTDA
2461	1999	Aquisição de combustível	Comercio de Combustíveis Itaporanga LTDA
3466	1999	Aquisição de combustível	Comercio de Combustíveis Itaporanga LTDA
262	1999	Aquisição de combustível	Comercio de Combustíveis Itaporanga LTDA
1640	1999	Aquisição de combustível	Comercio de Combustíveis Itaporanga LTDA
261	1999	Aquisição de combustível	Comercio de Combustíveis Itaporanga LTDA
293	1999	Aquisição de combustível	Comercio de Combustíveis Itaporanga LTDA
3460	1999	Aquisição de combustível	Comercio de Combustíveis Itaporanga LTDA
2218	1999	Aquisição de combustível	Comercio de Combustíveis Itaporanga LTDA
220	1999	Aquisição de combustível	Comercio de Combustíveis Itaporanga LTDA
262	1999	Aquisição de combustível	Comercio de Combustíveis Itaporanga LTDA
1837	1999	Aquisição de combustível	Comercio de Combustíveis Itaporanga LTDA
2864	1999	Aquisição / Confecção Camiseta	Laura Biason da Silva
1641	1999	Aquisição Urnas Mortuárias	Funerária 12 Apóstolos LTDA ME
2387	1999	Aquisição de Serviços Adesivo	J.F. Topografia
2863	1999	Aquisição / Confecção Camiseta	Laura Biason da Silva
2741	1999	Confecção de Banner	Edilara Fonorte LTDA
2144	1999	Aquisição Mat. Esportivos	Bambolê Brinq. Pres. & Papelaria LDTA
1157	1999	Confecção de Coletes	Laura Biason da Silva
1085	1999	Aquisição De Tubos De Concreto	M. Maind - ME
1544	1999	Convênio com a Policia Militar	Semaf
19	1999	Convênio Apac	Semast
139	1999	Solicitação Empenho Estimativo Convênio Crea	Conselho Regional De Arquitetura e Agronomia do Estado de Rondônia
3117	1999	Convênio com Banco do Brasil Ref, Conta de Pgto.	Banco do Brasil S/A
1577	1999	Convênio Prefeitura/Semast/e Ceron	Ceron
1908	1999	Celebração Convênio	Resgate Vidas
2244	1999	Convênio	Sociedade Espirita Allan Kardec
1704	1999	Convênio Municipal	Bernardo G. Mach
2352	1999	solicitação de Convênio	Associação Rural de Pimenta Bueno

1907	1999	Celebração Convênio	Cedecri
1792	1999	Aquisição de Motos para Policia Militar	Semaf
1043	1999	Pagamento de Mensalidade	Associação Rondoniense de Municipios Arom
3320	1999	Aquisição de Medicamentos	J.Ridon Borges
3370	1999	Aquisição de Medicamentos	J.Ridon Borges
1983	1999	Aquisição de Medicamentos	J.Ridon Borges
926	1999	Aquisição de Materiais	J.Ridon Borges
1982	1999	Aquisição de Medicamentos	J.Ridon Borges
2344	1999	Serviços de Fornecimento de Refeições	I. da S. Pinheiro Restaurante
186	1999	Aquisição Refeições	Antônio c. Braga Mesquita ME
2157	1999	Aquisição de Gêneros Alimentícios	Newton Floriano Ferreira e Kriiger & kruger
2158	1999	Aquisição de Gêneros Alimentícios	Newton Floriano Ferreira e Kriiger & kruger
1883	1999	Aquisição de Gêneros Alimentícios	Newton Floriano Ferreira e Kriiger & kruger
1292	1999	Aquisição de Gêneros Alimentícios	Newton Floriano Ferreira e Kriiger & kruger
2719	1999	Aquisição de Gêneros Alimentícios	Newton Floriano Ferreira e Kriiger & kruger
3404	1999	Aquisição de Kit Cestas	José Batista dos Santos Açougue Me
1546	1999	Aquisição de Gêneros Alimenticios	Kriiger & Kruger e José B. Santos Açougue ME
1114	1999	Aquisição de Gêneros Alimenticios	Newton Floriano Ferreira da Costa ME
1115	1999	Aquisição Gêneros Alimenticios	Newton Floriano Ferreira da Costa ME
1713	1999	Aquisição de Gêneros Alimenticios	Newton Floriano Ferreira da Costa ME
321	1999	Aquisição de Gêneros Alimenticios	Kriiger & Kruger
1712	1999	Aquisição de Gêneros Alimenticios	Newton Floriano Ferreira da Costa ME
319	1999	Aquisição de Gêneros Alimenticios	Kriiger & Kruger
318	1999	Aquisição de Gêneros Alimenticios	kriiger & Kruger
1884	1999	Aquisição de Gêneros Alimenticios	Newton Floriano Ferreira da Costa ME
3406	1999	Aquisição de Gêneros Alimenticios	Kriiger & Kruger e José B. Santos Açougue ME
1711	1999	Aquisição de Gêneros Alimenticios	Newton Floriano Ferreira da Costa ME
3401	1999	Aquisição de Gêneros Alimenticios	Kriiger & Kruger
320	1999	Aquisição de Gêneros Alimenticios	kriiger & Kruger
3403	1999	Aquisição Alimentação p/ Doação a Soc. Esp. Allan Kardec	kriiger & Kruger
3402	1999	Aquisição Gêneros Alimenticios	Kriiger & Kruger e José B. Santos Açougue ME
2498	1999	Instrução Normativa 002/TCE	TCERO/99
2558	1999	Serviços Tec. Especializados	Semaf
422	1999	Aluguel de Ônibus	Edson Ancelmo de Moraes LTDA
2057	1999	Mudança de Placa Táxi	Jose Alves Cordeiro
2738	1999	Autorização para Translado	Maria Irene Gomes Denasse
1126	1999	Instalação de Padrão	Francisco Araújo da Silva
2196	1999	Doação de Terreno	Ass. Dos Moradores do Bairro Seringal
2943	1999	Requerimento da Câmara Municipal	Lucinei Bertan e Outros
2180	1999	Retirada de Quebra Molas	Jose Clerison do Nascimento
114	1999	Alvará de Licença especial	Os Vaqueiros
170	1999	Remanejamento de Sala	Semaf
306	1999	Desarquivamento de Processo	Carlos Pedro Massena Assunção
74	1999	Uso do Poste de Energia	Caerd
86	1999	Requerimento	Maria Cleonice Colaço Vilarinhos
2518	1999	licença para Letreiros	Credip
2475	1999	Providências para Telecurso	Ass. De Pais e Prof. Canaã
3121	1999	Autorização para Cortar Asfalto	Amilcar Cremonese
1870	1999	Solicitação para Exposição de Motos	Vilmar Leme
169	1999	Convênio com Radio Comunitária Fm 87,9	Radio Comununitária Fm 87,9
2690	1999	Autorização para Uso de Transformador	Maria de Lourdes Grava
1289	1999	Solicitação Referente a Carta Convite	Video Art Propaganda e Marketing
3624	1999	Transferência de Ponto da Feira	Mario João
3106	1999	Oficio Circular 18/TCERO	Tribunal de Contas
1811	1999	Convênio com Detran	Semaf
1685	1999	Devolução de Recursos	Semast
2677	1999	Contrato de Sessão de Uso Gratuito	Beron
2224	1999	Pagamento de Energia do Horto municipal	Ceron
1376	1999	Emplacamento de Veiculo Funerário	José Bueno da Silva
3337	1999	Licenciamento de Veiculos	Governo do Estado de Rondônia
1032	1999	Licenciamento de Veiculos	Governo do Estado de Rondônia
2178	1999	Licenciamento de Veiculos	Governo do Estado de Rondônia
1045	1999	Licenciamento de Veiculos	Governo do Estado de Rondônia
17	1999	Licenciamento de Veiculos	Governo do Estado de Rondônia
25	1999	Licenciamento de Veiculos	Governo do Estado de Rondônia
1921	1999	Licenciamento de Veiculos	Governo do Estado de Rondônia
2229	1999	Pagamento Energia da Semosp	Ceron
2811	1999	Horário Bancário	Semaf
1647	1999	Aquisição de Bebedouro e Bicicleta	Semosp
2505	1999	Aquisição de Bicicletas	Ciclo Cairu LTDA
1485	1999	Aquisição de Material Permanente	Semosp
1922	1999	Devolução de Repasse	DEER
30	1999	Aquisição de Passagem	Eucatur
138	1999	Solicitação de Material p/ Protocolo	Bambolê Brin. Presentes e Papelaria LTDA ME
928	1999	Aquisição de Mudas	Lindalva Uchoa
3308	1999	Aquisição de Sementes de Pupunha	Sergio Roberto Lopes
2584	1999	Empenho Estimativo	Eucatur Emp. União Cascavel de Transporte e Turismo LTDA
2608	1999	Doação de Passagem	Floratur Empresa de Turismo
1028	1999	Despesas Funerárias	Rudemar Saver
2430	1999	Aquisição de Impresso	Ailton josé Bonfim
2654	1999	Aquisição Mat. Construção	Gomes Mat. Para Construções
2742	1999	Aquisição de filmes	Jucemir Geremia ME
418	1999	Aquisição de Madeiras Serradas	Maderval Madereira Vale Do Melgaço
2976	1999	Aquis. Gás de Cozinha	Distribuidora De Gás Ribeiro LTDA
2747	1999	Aquis. De Mat. De Construção	Açominas Comércio de Ferro e Aço LTDA
3163	1999	Aquis. De Mat. De Consumo	Pontes e Matheus Papelaria e Livraria Trevo
1433	1999	Aquis. Cargas de Gás	Comercial Rubio LTDA
2868	1999	Arqus. Mat. De Consumo e Permaaente	Bambolê Brin. Presentes e Papelaria LTDA ME
1791	1999	Confecção de Auto de Infração	J.F. Topografia LTDA
3556	1999	Aquis. De Papel Contínuo	Bambolê Brin. Presentes e Papelaria LTDA ME
2942	1999	Aquis. Material de Pintura	Gomes Mat. Para Construções
203	1999	Aquis. Mat. Consumo	Bambolê Brin. Presentes e Papelaria LTDA ME
201	1999	Aquis. De Mat. Consumo	Bambolê Brin. Presentes e Papelaria LTDA ME
1734	1999	Aquis. De Mat. Consumo	Newton Floriano Ferreira da Costa ME
1551	1999	Aquisição Folders	Ailton josé Bonfim
2960	1999	Aquis. De Material de Expediente	Papelaria Aripuanã LTDA - Bambolê Brinq. Pres E Papelaria LTDA ME
1944	1999	Materiais de Expediente e Tinta para Impressora	M.A.C. Justi - ME
2147	1999	Aquis. De Tecidos	Leal e Correia LTDA
3614	1999	Aquis.de Lâmpadas	Gomes Mat. Para Construções

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:5FF754C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
I EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSS ADMINISTRATIVOS - ANEXO I - K

Nº DO PROCESSO	ANO	ASSUNTO	REQUERENTE
1769	1999	Aquis. De Material de Consumo	Planalto Mat. De Consumo para Tiro de Guerra
2721	1999	Aquis. De Material p/ Iluminação Pública	M. Maind - ME / Gomes Mat. p/ Construções LTDA
2262	1999	Aquis. De Material de Consumo	Papelaria Aripuanã LTDA
2743	1999	Aquis. Mat. Papelaria	bambolê Brin. Presentes e Papelaria LTDA ME e Pap. E Livr. Trevo
1804	1999	Aquis. De Material de Consumo	M.A.C. Justi e Outros
1940	1999	Aquis. De Impresso	J.F. Topografia LTDA
2956	1999	Aquis. De Carda de Gás	Newton Floriano Ferreira da Costa ME
2339	1999	Aquis. Mat. De Consumo	Pap. E Livraria Trevo LTDA/Pontes e Matheus LTDA/Bambolê Pres. Pap. LTDA
2975	1999	Aquis. Gás de Cozinha	Distribuidora De Gás Ribeiro LTDA
16	1999	Aquis. De Cheque Salário	Banco do Brasil
1467	1999	Aquis. De Materiais de Consumo	M.M. Durães - ME / Outros
202	1999	Aquis. De Materiais de Consumo	Bambolê Brin. Pres. E M.A.C Justi
204	1999	Aquis. De Materiais de Consumo	Gomes Mat. Para Construções
1648	1999	Aquis. De Materiais de Consumo	Pap. E Livraria Trevo LTDA e Outros
1802	1999	Aquis. De Materiais de Consumo	Palácio dos Parafusos LTDA e Outros
296	1999	Aquis. De Materiais de Consumo	M.A.C Justi e Bambolê Brinq. Pres. Pap. LTDA
1279	1999	Aquis. De Materiais de Consumo	Pecoagro Pecuária e Agricultura de Rondônia LTDA
1831	1999	Confecção de Capa de Processo	J.F. Topografia LTDA
3397	1999	Aquis. De Materiais de Consumo	Leal e Correia LTDA
3513	1999	Aquis. De Materiais de Consumo	Semec
1228	1999	Aquis. De Materiais de Limpeza	Kriiger & Kruger LTDA
1729	1999	Aquisição de Papel Contínuo	Papelaria Aripuanã
232	1999	Aquis. De Tinta p/ Impressora	Bambolê Brinq. Pres. E Pap. LTDA ME
988	1999	Aquis. De Material Expediente	Papelaria Trevo LTDA
617	1999	Confecções de Blocos de (DAME)	J.F. Topografia LTDA
1617	1999	Aquis. De Filme p/ Máquinas Fotográficas	Oskar Marques ME e Jucemeri Geremias ME
1204	1999	Aquis. Material de Consumo	Pontes e Matheus Papelaria Macrosoft Sist. De Inf. LTDA / Pap. Aripuanã LTDA
2774	1999	Aquis. Material de Consumo	José Batista dos Santos Açougue ME
1837	1999	Segundas Vias do Processo	C C I com. De Combustiveis Itaporanga
2888	1999	Solicitação de Encontro de Contas	R V Construtora Ltda
1046	1999	Paralisação Temporária	Dinar Prestadora de Serviços Ltda
1268	1999	Declaração de Atividades Paralisadas	F J de Oliveira e Filho Ltda
296	1999	Encontro de Contas	Funerária Doze Apóstolos Ltda ME
430	1999	Alvará	Aparecido Jose Martins
1177	1999	Renovação de Alvará	Jose Valdomiro de Carvalho
2961	1999	Aquisição de Generos Alimentícios e Mat. Limpeza	Newton Floriano Ferreira da Costa ME
801	1999	Aquisição de Peças e Mão-de-obra	F A de Souza Auto Elétrica
401	1999	Aquisição de Material Papelaria	Papelaria e Livraria Trevo Ltda
402	1999	Aquisição de Material Tecidos	Leal e Correia LTDA
1951	1999	Aquisição de Material Didático	M A C Justi ME e outros
2171	1999	Aquisição de Material Pedagógico	Bambolê Brinquedos e Presentes Ltda
2159	1999	Aquisição de Material Didático e Mat de Expediente	Bambolê Brinquedos e Presentes Ltda
3518	1999	Aquisição Material de Consumo	Papelaria e Livraria Aripuanã Ltda e outros
3519	1999	Aquisição de Material de consumo	Papelaria e Lviraria Aripuanã Ltda e outros
3553	1999	Aquisição Material de Consumo	Gomes Mat. Para Construções e outro
414	1999	Aquisição de Material de Consumo	Kriiger & Kruger LTDA
1950	1999	Aquisição de Material de Limpeza	Newton Floriano Ferreira da Costa ME
2880	1999	Aquisição de Mat. De Consumo Papelaria	Ailton José Bonfim ME e outro
1600	1999	Aquisição de Combustível Borracharia e Lubrificação	C C I com. De Combustiveis Itaporanga
252	1999	Aquisição de Combustível	C C I com. De Combustiveis Itaporanga
3514	1999	Aquisição de Material de Consumo	Jose Batista dos Santos e Kriger e Kruger Ltda
2985	1999	Aquisição de Material de Consumo e Serviços	C C I com. De Combustiveis Itaporanga
2289	1999	Pagamento Conforme Lei 759/GP/1999	Jose Eugênio Castilho
411	1999	Locação de Imóvel	Cleci Pinoleto
21	1999	Locação de Imóvel (Semast)	Amilcar Cremonese
3216	1999	Aluguel de Imóvel	Romeu Gomes Vieira
1480	1999	Aluguel de Imóvel	Romeu Gomes Vieira
378	1999	Aluguel de Imóvel	Evanildo Xavier Amorim
610	1999	Locação de Imóvel	Ana Francisca Cardoso Gomes
2817	1999	Aluguel Casa do Abrigo	Deuzeli Rodrigues da Silva
2594	1999	Termos de Cessão de Pickup	Iteron
2588	1999	Concessão p/ Emplacamento com Nomenclatura	Semplan
2050	1999	Projeto de Extensão de Rede Urbana	Centrais Elétricas de Rondonia
2561	1999	Pagamento de Contas de Energia	Ceron
11	1999	Pagamento de Faturas de Telefone	Teleron
15	1999	Prestação de Serviços	Embratel
24	1999	Pagamento Telefone Abrigo	Teleron
188	1999	Pagamento de Contas de Energia	Ceron
3544	1999	Pagamento de constas de Energia	Ceron
22	1999	Pagamento de Energia Elétrica	Ceron
241	1999	Pagamento de Faturas de Energia Elétrica	Ceron
48	1999	Pagamento de Energia Elétrica	Ceron
40	1999	Pagamento de Energia polícia Florestal	Ceron
9	1999	Pagamento de Faturas de Energia Elétrica	Ceron
1205	1999	Pagamento	Lisfax - Lista Reginal de Fax Ltda
23	1999	Pagamento Telefone Secretaria e Conselho	Teleron
36	1999	Pagamento Telefone	Teleron
39	1999	Pagamento de Energia Elétrica Parque Natural	Ceron
200	1999	Pagamento de Faturas Telefônicas	Teleron
140	1999	Pagamento de Faturas de Telefone	Teleron
34	1999	Estimativo	Teleron
3545	1999	Estimativo	Caerd
41	1999	Estimativo	Teleron

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:54C4C645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 133/2011, PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA - RETIFICADO

O Município de Pimenta Bueno, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.079.680/0001-71, representado pela Prefeitura Municipal Sro. Augusto Tunes Plaça, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do TIPO **MENOR PREÇO POR LOTE**, e será julgado pelo menor preço total do item, cujo objeto consta do Item um do presente edital e conforme descrito em seu Anexo I. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, os Decretos Municipais 2.236/2007, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.810/SEMAGRI/2011

Recebimento das Propostas: A partir das 8:00 horas do dia 4/11/2011
Abertura das Propostas: às 12:00 horas do dia 18/11/2011
Início da Sessão Pública: às 12:05 horas do dia 18/11/2011
TEMPO MÍNIMO DE DISPUTA: 5 (CINCO) minutos, acrescido do tempo aleatório que pode variar de 00:00:01 (um segundo) à 00:30:00 (trinta minutos), determinado pelo sistema.

Endereço Eletrônico: www.bll.org.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: ***Todas as referências de tempo serão observadas o horário de Brasília (DF).***

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 1 Termo de Referência
ANEXO 2 Exigências para habilitação
ANEXO 3 Modelo de Declaração de Fato Superveniente
ANEXO 4 Modelo de Declaração de que não explora trabalho infantil
ANEXO 5 Modelo de Proposta
ANEXO 6 Termo de adesão ao Sistema
ANEXO 7 Declaração de Micro Empresa ou EPP
ANEXO 8 Ficha Técnica
ANEXO 9 Minuta de Contrato
ANEXO 10 Declaração de Habilitação

1 – DO OBJETO

1.1 Tem por objeto a aquisição de máquinas e equipamentos para pasteurização e empacotamento de leite através do Convênio n° 743733/2010-MI, conforme descrito no item 4 do Anexo 1 deste edital.

1.2 Os equipamentos deverão ser compatíveis entre si para não haver divergências na instalação e funcionamento.

1.3 Todos os equipamentos e materiais deverão estar cobertos contra defeitos de fabricação, devidamente comprovados, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de emissão da Nota Fiscal.

1.4 Todas as despesas com entrega, personalização e outros, correrão por conta da proponente vencedora da licitação, que manterá seus preços pelos equipamentos até o término da validade da proposta.

1.5 A empresa vencedora deverá apresentar assistência técnica comprovada no Estado de Rondônia.

2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1- O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL Compras (licitações) Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2.2- Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br). A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

2.3 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1- O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para abertura da proposta, atentando também para a data e horário para o início da disputa.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- Poderão participar desta licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2- A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

4.3- É vedada a participação de empresas em forma de consórcios ou grupo de empresas e estrangeiras que não funcionem no País

4.4- Que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.5- Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, juntamente com o **ANEXO 06**;

4.6- A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante (item 4.5), até o limite de horário previsto no edital e regulamento, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO 06.**

b) Ficha técnica descritiva (única) com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com o termo de referência (**Anexo 1**)**:** e

c) inserção no sistema do valor inicial de cada lote e a respectiva marca do produto (digitando "produto sem marca" quando for o caso, ex. serviços).

5 - ***credenciamento NO SISTEMA LICITAÇÕES da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL***

5.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear, através do Termo de credenciamento no item **4.5,** com firma reconhecida, operador devidamente qualificado junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br

5.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de operador devidamente credenciado o qual deverá manifestar pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
5.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

5.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

6 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1- O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), com auxílio da equipe de apoio, que terá em especial as seguintes atribuições:

6.1.1- Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio,

6.1.2- Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame,

6.1.3- Abrir proposta de preços,

6.1.4- Analisar a aceitabilidade das propostas,

6.1.5- Desclassificar propostas indicando seus motivos,

6.1.6- Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço,

6.1.7- Verificar a Habilitação do licitante classificado em primeiro lugar,

6.1.8- Declarar o vencedor,

6.1.9- Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos,

6.1.10 - Elaborar a ata de sessão com auxílio eletrônico

6.1.11 - Encaminhar o processo a Sr. Prefeito para homologar e autorizar a contratação.

7 - PARTICIPAÇÃO

7.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subseqüente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

7.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

7.3 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone: (41) 3042-9909, ou e-mail contato@bll.org.br.

8 - PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1- O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2- No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCA E/OU MODELO do produto ofertado, conforme a ficha técnica descritiva do produto, A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações neste campo, implicará na desclassificação do licitante, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

8.3- O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 1**.

8.3.1- Inclusive a indicação de MARCA e demais especificações que se fizerem necessário.

8.4- A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

9 - HABILITAÇÃO

9.1 - Os documentos exigidos para a habilitação neste processo licitatório constam em anexo a este Edital.

10 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1- A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

10.2- Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3- Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.4 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

10.5 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso do pregoeiro no sistema eletrônico.

10.6 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.7 - Será solicitado ao licitante de menor valor os documentos relativos à habilitação, de acordo com o **Anexo 2** deste Edital, **sendo os remetidos VIA FAX para (069) 3451-2465**, no prazo máximo de 02(dois) hora, e entrega dos originais ou cópias autenticada em até 05(cinco) dias úteis na sala da CPL.

10.8 - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 15 deste Edital.

10.9 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

10.10 - Caso não sejam apresentados lances serão verificados a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contração.

10.11 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao licitante da proposta ou lance de menor preço.

11 - PROPOSTA ESCRITA

11.1- O licitante vencedor deverá enviar a Central de Compras/Pregão, a Proposta de Preços Escrita somente dos ITENS vencidos, conforme modelo em anexo, em 1(uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária. Deverão acompanhar a proposta os documentos de Habilitação em originais ou cópias autenticadas com o selo do cartório.

11.1.1 - O prazo máximo para a entrega na sala da Central de Compras/Pregão do solicitado no item acima é de até 5**(cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, para o endereço: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, CENTRAL DE COMPRAS/PREGÃO, AV. CASTELO BRANCO Nº 1046 , PIMENTA BUENO-RO, CEP 76.970-000, A/C DO SRA**. PREGOEIRA LENY GHIGLINO GADÊA, ou sua substituta, devendo também a documentação ser encaminhada, em até 02 Hora após o término da sessão de disputa via fax para o numero (69) 3451 2465.

11.2- A proposta escrita deve ser conforme modelo em anexo e conter:

11.2.1 - Especificação completa e marca do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 1**, deste Edital (modelo de proposta no anexo 5).

11.2.2 - Valores oferecidos após a etapa de lances.

11.2.3 - Prazo de validade de no mínimo 60 dias, contados da abertura das propostas virtuais.

11.2.4 - Prazo de entrega conforme edital.

11.2.5 - O valor ofertado será conforme item 11.2.2, devendo estar inclusas todas as despesas com tributos, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte/frete e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

12 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1- Para julgamento será adotado o critério **Menor Preço total por ítem**, observado o prazo para o fornecimento, as especificações técnicas, parâmetro mínimo de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

12.2- O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.3- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

12.4 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 12.3 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

12.5- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006,o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

12.6- Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

13 - FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

13.1 As empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar deverão entregar o(s) item (ens) objeto desta licitação e, sujeitar-se-ão ao disposto neste Edital e nos seus Anexos.

13.2 Caso o primeiro classificado não entregar o item de acordo com o previsto neste edital ou se recusar a entregá-lo é facultado a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno a aquisição dos quantitativos restantes dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto ao preço.

13.3 Se a quantidade e/ou qualidade do(s) materiais não corresponder ao exigido no Anexo I, contratada será chamado para, que no prazo de 05(cinco) dias úteis, faça as devidas correções, ou reparar as falhas, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital, e no Contrato/Nota de Empenho.

13.4 A Contratada deverá entregar os ITENS, objetos desta licitação, de uma só vez, ou seja no quantitativo previsto neste Edital.

13.5 Prazo de entrega: A entrega se dará em até 20(vinte) dias após a entrega da ordem de fornecimento emitida pela secretaria de a Agricultura e Nota de Empenho, e deverão ser entregues no almoxarifado Central da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno,

13.6 A empresa vencedora se responsabilizara pela instalação dos equipamentos nos locais indicados pela SEMAGRI, devendo ainda fazer as orientações necessárias ao seu funcionamento.
13.7 – A empresa vencedora dos demais equipamentos ficará responsável por todo o treinamento adequado ao bom funcionamento.

14 - IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

14.1- Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

14.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 2(dois) dias úteis anteriores à data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entender viciarem o mesmo.

14.2.1. Caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir, no prazo de 24(vinte e quatro horas), sobre a impugnação interposta.

14.2.2. Caso procedente e acolhida à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

14.3- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a) poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, devendo estes juntar memoriais no prazo de 3(três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

14.4- A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

14.5- Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

14.6- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

14.7- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
a) Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:
a.1) advertência;
a.2) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;
a.3) suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Pimenta Bueno, por prazo de até 05 (Cinco) anos;
a.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
b) multa de até 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente.
15.2 - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA .

15.3 - O atraso que exceder ao prazo fixado para execução/entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.
15.4 - O não-cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.
15.5- Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:
a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
e) comportamento inidôneo;
f) cometimento de fraude fiscal;
g) fraudar a execução do contrato;
h) falhar na execução do contrato.
15.6 - Na aplicação das penalidades previstas neste Contrato, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
15.7 - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

16- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1- O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Ordem Bancária, e será feito em até 30 (trinta) dias, após montagem e instalação dos equipamentos e, Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente juntamente com as CND´s (INSS, FGTS e Municipal) devidamente atualizadas.

16.2- Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura.

16.3 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.4 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

16.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

17- DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

17.1 A aquisição dos materiais permanentes de que trata o presente Edital ocorrerá por conta da previsão do Orçamento do Município, previsto na seguinte programação:

17.1.1 - Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

a) SEMAGRI - Projeto/Atividade: 1035
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 021437

b) SEMAGRI - Projeto/Atividade: 1035
Elemento de despesa: 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 010000

18 DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO.

18.1. O objeto da presente licitação será adjudicado à licitante que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus anexos, for declarada vencedora para o ITEM respectivo, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação;

18.2 À vista do relatório do Pregoeiro, o resultado da licitação será submetido à consideração da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, para fins de homologação.

18.3 Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, terá (ão) até 5 dias, a contar da data do recebimento da convocação pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno para assinar Termo Contratual e retirar a nota de empenho.

18.4 É facultado à Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, quando o convocado não assinar o Termo Contratual no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

18.4.1 A recusa injustificada do vencedor em assinar o termo contratual no prazo e condições estabelecidas caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Item 15 deste Edital.

19 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO LICITANTE VENCEDOR

19.1 São obrigações do vencedor, além das demais exigências previstas neste Edital e no Anexo I:

a) Proceder à entrega no local e forma prevista neste edital, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previsto nesta licitação;

b) Entregar os objetos dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado neste Edital e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, assinar termo de garantia, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

c) Emitir a Nota Fiscal no Prazo para faturamento, conforme exigência do Edital, juntamente com os documentos que comprovem a regularidade fiscal.

d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que posteriormente, dentro do prazo de garantia seja verificado;

e) A falha ou defeito de quaisquer dos itens cuja execução incumbe ao detentor do menor preço, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução do objeto deste certame e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições pré-estabelecidas;

f) Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

g) Prestar garantia nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

h) Providenciar, imediatamente, por sua conta e sem ônus para a PREFEITURA, a correção ou substituição, a critério da PREFEITURA, das unidades que apresentarem defeitos ou má qualidade durante o período de garantia;

i) arcar com todas as despesas, inerentes a entrega dos equipamentos, até o local de entrega;

20 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

20.1 Solicitar em tempo hábil a entrega dos materiais, mediante Nota de Empenho, Contrato ou outro instrumento legal.

20.2 Pagar a licitante contratada nas condições previstas no Item 16 deste Edital.

20.3 Publicar o contrato/instrumento legal, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

21 - DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - A presente licitação poderá ser revogada, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMETA BUENO poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

21.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

21.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências ou consultas com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

21.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

21.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

21.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

21.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação.

21.8 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

21.9 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

21.10 - Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

21.11 - De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

21.12 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Pimenta Bueno considerado aquele a que está vinculada a Administração Municipal e ao(a) Pregoeiro(a).

21.13 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário de 07:30 às 13:30 horas (local), de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na SALA 17, CENTRAL DE COMPRAS/PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, pelo telefone (69) 3451-2465.

21.14 - O edital também será disponibilizado gratuitamente aos interessados.

21.15 - No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

21.16 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica ***(Chat)*** divulgando data e hora da reabertura da sessão;

22.17. Para dirimir as questões oriundas desta licitação e do futuro contrato fica eleito o foro da Comarca de Pimenta Bueno - RO.

Pimenta Bueno, 26 de Setembro de 2011.

LENY GHIGLINO GADÊA
Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSOS Nº 1.810/SEMAGRI/2011.

INTRODUÇÃO: Em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, do Decreto Municipal nº. 2.344/2005, de 30 de dezembro de 2005, elaboramos o presente Termo, para que no procedimento legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, tendo por finalidade definir elementos que norteiam a aquisição de equipamentos agrícolas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo – SEMAGRI.

1 – OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de máquinas e equipamentos para pasteurização e empacotamento de leite através do Convênio n° 743733/2010-MI.
1.2 Os objetos ora solicitados têm como objetivo atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo – SEMAGRI.
1.3 Os equipamentos deverão ser compatíveis entre si para não haver divergências na instalação e funcionamento.

1.4 Todos os equipamentos e materiais deverão estar cobertos contra defeitos de fabricação, devidamente comprovados, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de emissão da Nota Fiscal.

1.5 Todas as despesas com entrega, personalização e outros, correrão por conta da proponente vencedora da licitação, que manterá seus preços pelos equipamentos até o término da validade da proposta.

1.6 A empresa vencedora deverá apresentar assistência técnica comprovada no Estado de Rondônia.

2 – DA JUSTIFICATIVA.

A presente solicitação tem como objetivo a aquisição de equipamentos para pasteurização de leite, tendo em vista a produção leiteira ser uma das fortalezas econômicas do município, por isso tem se buscado propiciar condições de competitividade e agregação de valores à produção dos pequenos produtores de leite, além da melhoria da qualidade do leite a ser comercializado.

A empresa vencedora deverá apresentar assistência técnica comprovado no estado.

Todos os equipamentos e materiais deverão está cobertos contra defeitos de fabricação, devidamente comprovados, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data de emissão na Nota Fiscal, de 90 (noventa) dias a partir da data de conclusão dos serviços, para defeitos comprovados de montagem.

Os equipamentos deverão ser compatíveis entre si, para não haver divergência na instalação e funcionamento.

3 – FUNDAMENTO LEGAL.

O fornecimento dos produtos, objeto deste Termo de Referência, obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal nº 2344/2005 de 30 de dezembro de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão Presencial. Informamos ainda que em conformidade com o art. 16, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF de que o dispêndio a ser efetuado no presente processo, encontra-se previsto no PPA-LDO-LOA.
A presente aquisição será do **tipo menor preço por ítem,** desde que atenda as exigências legais e as contidas no Edital de Pregão nas especificações deste Termo de Referência e na Proposta de Preços da licitante.

4 – DOS PRODUTOS E DA QUANTIDADE ESTIMADA.

4.1 Os itens a serem adquirido serão conforme segue abaixo descrito e será para aquisição imediata.

LOTE 01

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Média de Preço Unitário	Média de Preço Total
1	Tanque de Expansão direta para resfriamento de leite a granel, possui as segintes características técnicas:Projetado e fabricado no mais alto nível técnico, produzido em aço inoxidável, tanque em aço 304, fundo de expansão direta, ou seja, neste há contato direto do gás refrigerante com o fundo do aparelho, garantindo assim um resfriamento rápido, hieginico e dentro das normas de qualidade exigidas, baixíssimo consuno de energia elétrica, anel de borda com repuxo, para garantir a qualidade superior do leite, possui isolamento térmico de poliuretano injetado de alta densidade, que mantem a temperatura do leite por mais tempo, mesmo na falta de energia elétrica, agitador do leite acionado automaticamente, controlador de temperatura digital e preciso, chave contatora compatível com o aparelho, proteção contra queda de qualquer oscilação de energia elétrica, unidade condensadora e hermética de refrigeração, aparelho com altura baixa para facilitar a limpeza , chassis com pés reguláveis, régua em aço inox 304 para medição do leite , registro para saída do leite com trava de segurança, cantos sanitários, arrendondados e polidos, frisos de reforço e design na tampa, possui uma tampa na parte superior do tanque e nesta uma menor para entrada do leite, tampa de proteção afixado no chassi e sob a unidade de frio, este tanque com o devido certificado de calibração emitido pelo Instituto de Pesos e Medidas, com capacidade de 1000 litros hora.	UNIDAD	1	R$ 23.366,66	R$ 23.366,66
2	Máquina automática para empacotamento vertical de líquidos e pastosos, com embalagem flexível no formato almofada e triangular, toda em inox. Contendo Kit para 2 Larguras de Bobinas. Com Fotocélula. Saco Tipo Almofada: Largura da Bobina 305mm. Volume de 100ml à 1000ml. Saco Tipo Triângulo: Largura da Bobina 230mm. Volume de 200ml Produção: 1500-2000/h	UNIDAD	1	R$ 56.0000,00	R$ 56.0000,00
3	Bomba centrifuga sanitária confeccionada em aço inox 304, soldadas e polidas, assegurando total sanitariedade.	UNIDAD	1	R$ 3.100,00	R$ 3.100,00
4	Pasteurizador a placa com capacidade efetiva para pasteurizar 200 litros hora, composto por pedestal revestido em aço inoxidável, placas corrugadas, tirantes de aperto para fixação do feixe de placas, secção de regeneração I e Regeneração II, preparação da Agua Quente, aquecimento e resfriamento e retardador tubular para 16 segundos, tanque de equilíbrio, com capacidade de 50 litros, modelo cilíndrico vertical, costruido totalemnet em aço inox 304, com acabamento do tipo polido sanitário, equipado com três pés, tampa removível com alça, entrada do produto no tanque, saída e retorno do produto ao inicio do circuito, bomba centrifugasanitaria construída em aço inox 304 com diâmetro de 1" 2 NP, regulador de vazão para entrada do leite no pasteurizador , válvula de três vias em aço 304 diametro de 1' sms, Circuito de água quente: Sistema by-pass para operação manual necessária , bomba centriguga ema co carbono, trifásico de 0,5 cv 220/380 V, 3500 RPM, tubos de aço inox 304 diametro de 1" para interligação no sistema quente. Painel de controle construído em chapa de aço carbono bitola 16, pintado, composto de controlador digital de temperatura para controle de leite ,sendor 100, termo resistência PT 100, três fios, cabeçote de alumínio fundido, tubo inox de diâmetro 8x100 mm, rosca de fixação ½ BSP PT 100 Duplo. Diversos sinaleiros, botoeiras, disjuntores e reles para a bomba de leite, bomba de água quente e bomba de água gelada, válvula solenóide de ar, filtro de regular ar, compressor de ar 15 pés, 175 libras, Unidade de Resfriamento p/Banco de Gelo (caixa fabricada em alvenaria com capacida minima- 2000 Litros)	UNIDAD	1	R$ 48.000,00	R$ 48.000,00
5	1.0- Kit contendo: 1.1 - CAMARA DE RESFRIAMENTO - Conforme especificação constantes no Termo de Referência.	UNIDAD	1	R$ 51.033,00	R$ 51.033,33

5 – QUALIDADE DOS PRODUTOS:

A empresa participante deverá indicar a marca dos objetos.

6 – AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS:

6.1 – Os objetos serão adquiridos pela **Secretaria Municipal de Agricultura, meio ambiente e turismo,** dentro das suas necessidades de acordo com a programação orçamentária e financeira, sendo solicitado o **Empenho** da **Despesa** dentro de cada **Projeto Específico** para o desenvolvimento de cada programação e ou atividade, conforme abaixo:

6.2- SEMAGRI - Projeto Atividade: 1035
Elemento Despesa: 44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 021437

Projeto Atividade: 1035

Elemento Despesa: 44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 010000

7 – DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

7.1 – A empresa vencedora do certame deverá entregar os equipamentos em até 20(vinte) dias após a entrega da ordem de fornecimento emitida pela secretaria de a Agricultura e deverão ser entregues no almoxarifado Central da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno,

7.2 – Não será permitida a entrega de objetos com marca diferente da que foi cotada.

8- DO PAGAMENTO.

8.1 Em até 30 (trinta) dias, após montagem e instalação dos equipamentos.

8.2 – No ato do pagamento a empresa deverá apresentar as Certidões Negativas de Débitos CND'S - (FGTS, INSS e Municipal). Devidamente atualizadas.

9 – DO CUSTO ESTIMADO PARA OS OBJETOS E DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

9.1 - Os custos estimados foram obtidos através de pesquisa de preços no mercado, à época da licitação, uma vez que se trata de objetos que são passíveis de sofrer variações de preços, o valor total médio estimado para a aquisição, é da ordem de R$ 183.500,00 (Cento e oitenta e três mil e quinhentos reais).

10 – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

10.1 – Disponibilizar um veículo, para efetuar a entrega das mercadorias no Almoxarifado Central da Prefeitura, obedecendo rigorosamente o prazo para a entrega estabelecido nos empenhos.

10.2 – Cumprir rigorosamente com os preços cotados, bem como com as marcas dos produtos cotados, sob pena de sofrer sansões penais previstas em Lei.

10.3 – Todos os objetos devem ser de boa qualidade e ter garantia mínima, de acordo com Código de Defesa do Consumidor, a qual deverá ser apresentada na entrega do produto.

10.4 – A assistência técnica deverá ser realizada pelo fornecedor na sede da contratada, devendo disponibilizar um outro objeto até o reparo do mesmo.
10.5 A Contratada deverá possuir assistência técnica própria ou credenciada no Estado de Rondônia.

11 - RESPONSABILIDADES CONTRATANTE

11.1 - Fiscalizar a fiel observância das disposições do objeto do certame através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos materiais, registrando em relatório as deficiências porventura existentes, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização destes.

11.2 – Comunicar à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência da garantia dos objetos/materiais, podendo solicitar documentação referente à procedência dos mesmos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para a SEMAGRI.

11.3 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos objetos/materiais, na forma convencionada na nota de empenho ou instrumento legal cabível, desde que atendidas as formalidades previstas.
Pimenta Bueno, 26 de Setembro de 2011.

VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER
Diretora da Central de Compras

APROVO.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

ANEXO II

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

01	Declaração de inexistência de Fato superveniente impeditivo da habilitação (modelo em anexo)
02	Certidão Negativa de débitos com a Seguridade Social – INSS.
03	Certidão de Regularidade de Situação com FGTS – CRF.
04	Certidão Negativa de Tributos Estaduais.
05	Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda. (CND CONJUNTA)
06	Certidão Negativa de Tributos Municipais do município da sede da licitante.
07	Declaração de que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade ao disposto no ***inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal*** (modelo em anexo).
08	Ato constitutivo (publicação) **Contrato ou Estatuto Social** em vigor, comprovante da regular constituição da empresa, devidamente registrado na junta comercial;
09	Certidão negativa de falência, concordata e recuperação, emitida pelo distribuidor de feitos da justiça estadual.
10	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

11	Declaração de Micro Empresa ou EPP **(ANEXO)**
12	Registro comercial, no caso de empresa individual;
13	Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
14	Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de provação de investidura ou nomeação da diretoria em exercício
15	**DRE - (Demonstração de Resultados do Exercício de 2009/ exigências de enquadramento conforme o Art. 3º da Lei 123/06, Incisos I e II).**
16	**Declaração de Habilitação**

A aceitação das certidões exigidas está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na internet nos sites: www.receita.fazenda.gov.br; www.sefin.ro.gov.br (para o Estado de Rondônia); www.caixa.gov.br e www.previdenciasocial.gov.br . Em se tratando de empresas licitantes com sede em outra Unidade da Federação tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

Os documentos necessários à habilitação deverão apresentar prazo de validade e serão apresentados os originais ou cópias autenticadas em Cartório competente com o devido selo de autenticidade. Porém, não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos "fac-símile", bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis.

Caso o licitante pretenda efetuar o fornecimento do objeto desta licitação por intermédio de outro(s) estabelecimento(s) da empresa (matriz/filial) deverá apresentar, o(s) CNPJ desse(s) estabelecimento(s), observando que a habilitação será feita em relação ao estabelecimento indicado.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES/IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº. (.....), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo de **PREGÃO ELETRONICO nº 133/2011** ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

(Local e Data)

_____
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

ANEXO IV

D E C L A R A Ç Ã O NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

A empresa _____, inscrita no CNPJ: nº _____, sediada a __(endereço completo)__, (município), declara, em atendimento ao exigido no Edital de Licitação do **Pregão Eletrônico N.º 133/2011**, que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, e nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o ***Inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.***

Local e data._____

_____
Nome Completo do Proprietário ou Representante Legal e Qualificação na Empresa

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA

Edital de pregão Eletrônico nº 133/2011.
Nome de Fantasia _____
Razão Social::_____
CNPJ: _____OPTANTE PELO SIMPLES ? SIM ( ) NÃO ( )
Endereço: _____
Bairro: _____Município:_____
Estado: _____CEP _____
Fone/Fax:_____E-MAIL:_____
Inscrição Estadual: _____
Inscrição Municipal_____
Conta Corrente nº_____ Agencia nº_____ Banco _____
Nome completo do responsável legal da empresa:_____

IDENTIFICAÇÃO DOS **ITENS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VLR UNIT. E POR EXTENSO	VLR TOTAL
1						
2						
TOTAL GERAL DA PROPOSTA					R$:	

TOTAL GERAL DA PROPOSTA POR EXTENSO:.....

A empresa _____ declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte/frete e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

Prazo de validade da proposta: De acordo com o Edital.
Prazo/Forma e Local de entrega: De acordo com o Edital.
Garantia: De acordo com o Edital.

Local e data: _____

_____
Nome completo do proprietário ou representante legal e qualificação na empresa

CARIMBO CNPJ:

ANEXO VI

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (licitante)
AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO EM PREGÕES

*Razão Social (Nome):		
Ramo de Atividade:		
*Endereço:		*Nº:
Complemento:	*Bairro:	
*Cidade:	*UF:	* CEP:
*CNPJ/CPF:	*Inscrição estadual:	
*Telefone:	Fax:	
Celular:	*E-mail:	
*Responsável Legal e/ou Procurador:		
* CPF:	*E-mail:	
Cargo:	Telefone:	
Responsável pelo Financeiro:		
Telefone:	*E-mail para NFs-e:	

Cláusula Primeira: Através do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

Cláusula Segunda: São responsabilidades do Licitante:
i. tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

Cláusula Terceira: O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

Cláusula Quarta: O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

Cláusula Quinta: (facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:
i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
ii. apresentar lance de preço;
iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
vi. apresentar e retirar documentos;
vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
viii. assinar documentos relativos às propostas;
ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Agente/Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

Cláusula Sexta: O presente Termo de Adesão é válido até / / , **(máximo 12 meses)** podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

_____
Assinatura do responsável pela empresa

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema BLL Compras
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil
(Licitante)

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	*Nome:	
	*CPF:	*Função:
	*Telefone:	*Celular:
	Fax:	*E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:
i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e

iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA.

Local e data:

_____
Assinatura do responsável pela empresa:

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE Pregão Eletrônico no. 133/2011, A ___(RAZÃO SOCIAL)___, inscrita no CNPJ/MF ___(Nº)___, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da lei, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente.

Pimenta Bueno - RO , ... de ..... de 2011.

_____
(nome/cargo/assinatura)

ANEXO IX

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Marca do produto:
Especificação do produto:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial para o item (em R$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]**
Data:

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO (RO) E A EMPRESA _____.

Contrato que entre si fazem a PREFEITURA MUNCIPAL DE PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, CNPJ 04.092.680/0001-71, situada à Av. Castelo Branco, nº 1046, Pioneiros, Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Augusto Tunes Plaça, e a empresa ----------, CNPJ n. ----------, situada à --------, -------, Bairro -------, na cidade de ----------,

Estado de ....., denominada CONTRATADA, representada por ----------, inscrito no CPF n. ----------, de conformidade com a Licitação Pregão Eletrônico 133/2011, sendo a mesmo regido pela lei 8666/93 e 10.520/06, mediante as seguintes cláusulas e condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Tem por finalidade a aquisição de (descrever especifico objeto), visando atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**,**conforme descritos e especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão nº 133/2011, na Forma Eletrônica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA: A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos do presente edital em até 20(vinte) dias após a entrega da ordem de fornecimento emitida pela secretaria de a Agricultura e deverão ser entregues no almoxarifado Central da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno,

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do objeto deste contratado será de R$ ---------(----------).

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE FORNECIMENTO: O fornecimento deverá ser realizado de forma total, mediante a apresentação de Nota Fiscal discriminativa dos itens nas quantidades e características dos materiais, prevista na clausula primeira, no anexo I do Edital de Licitação e na proposta final do licitante.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: Deverá ser observado o item 16.1 do Edital, **após entrega total dos objetos**, e terá como base o preço final ofertado na fase de lances desta licitação. OS PREÇOS OFERECIDOS SERÃO IRREAJUSTÁVEIS.

V.I. O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Ordem Bancária, e será feito em até 30 (trinta) dias, após montagem e instalação dos equipamentos, mediante apresentação das Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente juntamente com as CND´s (INSS, FGTS e Municipal) devidamente atualizadas.

V.II. Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências: nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.

V.III. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

V.IV. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado;

V.V. Os preços serão considerados pelo valor de cada **ITEM** cotado, expressos em moeda corrente no país. Devendo o licitante especificar os valores unitários e totais por item, e os preços unitários deverão constar com no máximo 2(dois) dígitos após a vírgula e não serão aceitos com dizima periódica. No valor global/total os preços deverão constar com apenas 2(dois) dígitos após a vírgula;

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para vigência do contrato será de ....., à partir da data sua assinatura.

CLÁUSULA SETIMA - DO REAJUSTE: O valor da proposta não poderá sofrer reajustes ao longo da execução do contrato.

LÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL: A execução do presente contrato será de responsabilidade do Contratado, estando obrigado a cumprir todas as cláusulas constantes do Edital Pregão Eletrônico 133/2011.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

IX.I. A empresa contrata deverá dar garantia mínima de 12 meses.

CLÁUSULA DECIMA - DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA – A contratada acará com os seguintes encargos e responsabilidades, além das previstas no anexo I do edital:
X.I O transporte dos equipamentos/materiais, bem como a descarga e **outras despesas que sejam necessárias para a entrega nas condições exigidas, ocorrerão por conta e risco da Contratada**;

X.II A Contratada deve dar cobertura total quanto ao conserto e substituição de todos os componentes dos equipamentos com peças originais, dentro do prazo de garantia;

X.III No caso de devolução de equipamentos/materiais defeituosos e retirado o mesmo para manutenção fora da área do município, dentro do período da garantia, o frete e toda despesa com deslocamento correrá por conta do fornecedor;

X.IV A contratada será responsável pela troca de peças com defeito, durante o período de garantia, sendo feito nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Agricultura - SEMAGRI, salvo problemas de ordem maior que exijam a retirada do equipamento/material, neste caso, o custo de transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos serão da Contratada;

X.V A Contratada deverá possuir assistência técnica própria ou credenciada nas cidades de Pimenta Bueno ou num raio Maximo de 70 km deste.
X.VI A contratada deverá prestar assistência no local de instalação dos equipamentos;

X.VII Local de entrega dos equipamentos, será no almoxarifado Central da Prefeitura Municipal;

X.VII A entrega para todos os itens será de acordo com o Edital.

X.VIII Todos os objetos deverão apresentar mínima de garantia de 12 meses.

X.IX - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações da secretaria, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues.

X.X - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

XXI. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

X.XII - Fornecer somente objetos que se enquadrem nas especificações e necessidade da da SEMAGRI, caso não ofereçam boas qualidades, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato.

X.XIII - Entregar os objetos objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.

X.XIV - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, das Secretarias.

DECIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA Constituem obrigações da Contratada, alem das constante do anexo I do edital:

XI.I. Executar a entrega, de forma regular e nas condições requisitadas, dos bens licitados, conforme especificado no Edital e em seus anexos;

XI.II. Providenciar a imediata correção de eventuais deficiências apontadas pela Contratante quanto ao fornecimento dos bens contratados;

XI.III. Zelar pela boa execução do Contrato, de modo que a entrega seja realizada com esmero e perfeição;

XI.IV. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do presente Contrato, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, ficando a Contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

XI.V. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução contrato.

DECIMA SEGUNDA – OBRIGRAÇÕES DA CONTRATANTE - Constitui obrigação da Contratante:

XII.I. Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização das entregas dos materiais/equipamentos, registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos mesmos, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos (qualidade, produtos entregue de maneira inadequada, etc...), determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e outras avarias observadas, sendo isso mera faculdade, não eximindo-se o a contrata zelar pelo fiel cumprimento do contrato e das condições prevista na licitação.

XII.II. Relatar à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato ou no ato da entrega, podendo solicitar documentação referente à procedência dos produtos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para as Secretarias.

XII.III. Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos objetos, na forma da Cláusula Quinta deste Contrato , desde que atendidas as formalidades previstas.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
XIII.I - A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
a) Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:
a.1) advertência;
a.2) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;
a.3) suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Pimenta Bueno, por prazo de até 05 (Cinco) anos;
a.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
b) multa de até 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente.
XIII.II - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA .

XXX.III - O atraso que exceder ao prazo fixado para execução/entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.
XIII.IV - O não-cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.
XIII.V - Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:
a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
e) comportamento inidôneo;
f) cometimento de fraude fiscal;
g) fraudar a execução do contrato;
h) falhar na execução do contrato.
XIII.VI - Na aplicação das penalidades previstas neste Contrato, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

XIII.VII - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – As despesas correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

XIV.I. Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo

a)- SEMAGRI - Projeto Atividade: 103 e Veículos
Elemento Despesa: 44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 021437

b)- SEMAGRI - Projeto Atividade: 1035
Elemento Despesa: 44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 010000

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - É expressamente proibida a cessão integral ou parcial do objeto do presente contrato, salvo autorização por escrito da administração municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O presente contato será regido pelas Leis 10.520/2002 e Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - Fica eleito o Fórum da Comarca de Pimenta Bueno (RO) para dirigir quaisquer dúvida oriunda do presente Contrato.

E, por estarem assim, justo e contratados assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assina.

Pimenta Bueno _____ de _____ de 2011.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHA TESTEMUNHA

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(MODELO)

Edital de Licitação nº 133/2011 – Pregão na forma Eletrônico

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, sediada no (a) _____, Porintermédio de seu representante legal infra-assinada, declara em atendimento ao Inciso VII, Art. 4° da Lei10.520 de 17/07/2002, que encontra-se regular perante a Fazenda, Seguridade Social– INSS, e FGTS, atende às exigências do edital relativas a habilitação jurídica,qualificação técnica e econômica - financeira e que cumpre plenamente a todos os requisitos de habilitação previstos no edital e seus anexos.

Pimenta Bueno ____de _____de 2011.

(Assinatura do Representante Legal com firma reconhecida em Cartório)

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:54EF45CA

